

ÍNDICE

BAHIA	34
ALAGOINHAS / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, VALMIRA SILVA COSTA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE VIEIRA DANTAS, FLAVIA TALUANE GUIMARAES SOUZA DANTAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MASSAKI MASUDA	35
BARRA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDENOR RABELO DA SILVA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDENOR RABELO DA SILVA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	38
CAMACARI / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA BIGLIA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SOUSA FONSECA	40
CARINHANHA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA GOMES	41
CONCEICAO DO COITE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GICELIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, EDVALDO LOPES DE ARAUJO	41
EUCLIDES DA CUNHA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
FEIRA DE SANTANA / BA	45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVALDO MATOS DE ALMEIDA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS	46
ITAPETINGA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA PEREIRA SILVA	46
JAGUAQUARA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIS DE CARVALHO FARIAS, ANTONIO RICARDO LEAL RODRIGUES	47
JEQUIE / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMOSINA DE JESUS SANTOS	48
JEREMOABO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEVALDO CARVALHO SILVA, ISABEL CRISTINA DANTAS GONCALVES SILVA	48
JUAZEIRO / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPITACIO RODRIGUES FILHO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMALIA GONCALVES DE ASSIS	49
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SOUZA SILVA	49
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMPARO DE SOUSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA BANDEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BASTOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DE LIMA COUTINHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO	53

SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE REGO SILVANI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	54
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA REGIS LINS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE AZEVEDO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IPOJUCAN JORGE PINTO GUERREIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BORGES DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE	56
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	57
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): EPAMINONDAS SANTOS FILHO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO	57
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTO VIDA FELIZ IMOVEIS LTDA	57
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOARES DE LIMA MATTOS	58
CEARÁ	58
JUAZEIRO DO NORTE / CE	58
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO YORIO PEQUENO BULHOES, EMANUELLE DUARTE DANTAS, L. L. AUTO PECAS LTDA, LUCIA MARIA GOMES DUARTE	59
ESPÍRITO SANTO	59
ALEGRE / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO SECOND ALEXSANDRO TOSI, ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA TOSI	59
ALFREDO CHAVES / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA	60
ARACRUZ / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ, MARCIA HELENA DEVENS GABURRO, RUBENS DIAS BASTOS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CRIPPA, JOSE GERALDO BELTRAO LOPES, CICI JOSEFA DA CONCEICAO RIBAS	61

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITH SUZANO GNOCCHI, ARACRUZ CELULOSE SA	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALCEMIR BANDEIRA DOS SANTOS, RUDA MARIO LAFFRANCHI FILHO, COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NEITSEL, MARCOS ALBERTO MALTA, MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO ULHOA, SANTA CRUZ URBANIZADORA S A, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CANTILIO DE MELO, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI, MARIO MARTE, CELIA CHAVES BELFORT	62

CARIACICA / ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ, MARIA MARGARIDA DEGASPERI DINIZ, LUCIMAR CESQUIM DINIZ, ALTAIR CESQUIM DINIZ, CATIA ROSANE ZAMBON	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE LIMA SERRA	63

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO REIS FINAMORE SIMONI, ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA	64

SERRA / ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIANE DO CARMO SOARES	65

GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALDA LISBOA LEITE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA	67

ANAPOLIS / GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS FERREIRA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORNELIO SIMAO VIEIRA	67

BRAZABRANTES / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELZEM DAMACENO NOGUEIRA	68

CALDAS NOVAS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CARVALHO DA	69

SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GONCALVES	69
CIDADE OCIDENTAL / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COSTA MILANEZ	70
PAIXAO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CRISPIM DO	70
NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SOUSA	71
NOGUEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARCELA	71
CARVALHO BATISTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEI MORAIIS COSTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA ARAUJO	72
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETE CARLOS SIMOES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHRISTINE DA SILVA PEREIRA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA	73
GOIATUBA / GO	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GONCALVES BERNARDINO DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA DA SILVA	74
INHUMAS / GO	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO COSTA DA ROCHA	75
ITUMBIARA / GO	75
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILVON FERNANDES CASTILHO	76
LUZIANIA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA JORGE DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA NASCIMENTO DE	

JESUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA VELOSO SILVA	79
JESUS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	80
DELMONT	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JERRY MARTINS	81
SOARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARDOZO	82
ARAGAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PEREIRA DA	82
ROCHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVAN LIMA DOS SANTOS	83
CARLOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADARLAN ANUNCIACAO	84
SANTOS DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE JESUS	84
MARCELO SOARES COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA ROCHA MOREIRA	85
EDMILSON DE QUEIROZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEFFTON ALVES	86
SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CHAVES DOS	87
SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK SIBALDE SILVA,	87
DARCILENE MASCARENHA FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESPEDITO DA SILVA	88
FLAVIO PEREIRA DE	88
OLIVEIRA	88
NEROPOLIS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANY GONCALVES	89
URBANO DIAS SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE	89
SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ROSA DE LIMA	90
LUIZ CARLOS MAGALHAES	90
FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACY SOARES PAE FILHO	91
PLANALTINA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES	91
MOURA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO	92
NASCIMENTO CABRAL	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LETICIA TORRES DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR SOARES RAMOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELE ALMEIDA DE PAULA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIELTON NEPOMUCENO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORDEIRO SPINELLI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DE AMORIM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA	97
RIO VERDE / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONAIR VIEIRA PEREIRA, SELMA ROSA SOUZA PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLYKYRIE MACEDO DO NASCIMENTO	99
MARANHÃO	100
ALTO PARNAIBA / MA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.	100
MINAS GERAIS	100
ALMENARA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIMARA SANTANA OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA SOUSA SANTOS	101
ANDRADAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE LIMA	101
ARAGUARI / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	102
ARINOS / MG	102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA	102
BELO HORIZONTE / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA	103
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SAVIO RODRIGUES COTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	105
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA RIBEIRO LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO	106
BURITIS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISIO MOREIRA NEVES	106
CARMO DO RIO CLARO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA	109
COROMANDEL / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA NETO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO JOSE BORGES	110
CORONEL FABRICIANO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	112
ESMERALDAS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DANIEL LAMEU	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SILVA PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANE FERREIRA ALVES	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX EDUARDO ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA	118

GOVERNADOR VALADARES / MG 118

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LOUISE NEVES FIGUEIREDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES	119

GRAO MOGOL / MG 119

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL 120

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	120

GUAPE / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE 120

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA	120

IBIRITE / MG 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA	121

IPANEMA / MG 121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA 121

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	121

ITAPECERICA / MG 121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA 122

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERRA VERDE LOTEAMENTO SPE EIRELI	122

JUIZ DE FORA / MG 122

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOTA	122

MACHADO / MG 122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS	123

MANTENA / MG 123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, IVANICE BRITO DE MORAES** 123

MATEUS LEME / MG 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VITOR PAINS SILVA** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA GONCALVES RIBEIRO SANTOS** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO RODRIGO GONCALVES** 125

MONTES CLAROS / MG 125

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 125

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO AUGUSTO TOLEDO** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO ALVES DA SILVA, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL RAMOS CLEMENTINO** 127

PARA DE MINAS / MG 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA APARECIDA MOREIRA** 127

PARACATU / MG 128

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELSON GOMES DE SOUSA** 128

PASSOS / MG 128

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA** 129

PATOS DE MINAS / MG 129

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMAR MANOEL DAVI, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO OLIVEIRA FILHO** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR** 130

PECANHA / MG 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA 131

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA** 131

POCOS DE CALDAS / MG 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROSA DO ROSARIO** 131

POMPEU / MG 132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 132

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE CARVALHO GUIMARAES	132
POUSO ALEGRE / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA	132
SANTA BARBARA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ULIELISON RODRIGO GONCALVES	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VALENTE MENDES	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEXANDRINO DOS REIS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIANO ANASTACIO SILVA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO	136
SANTA LUZIA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA	137
SETE LAGOAS / MG	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA SILVA LESSA, GERALDO JOSE VIEIRA, GIORGIANA ROSE DA SILVA FERREIRA, CLARO S.A., MARIA JOSE SILVA, WALISSON BRUNO DA SILVA	137
TRES CORACOES / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DONISETTE CAMPOS	138
UBERABA / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	139
UBERLANDIA / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROSA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE ARAUJO VASQUES DA SILVA, GENÉSIO CARVALHO DA SILVA	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO TAVARES DE	

OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS LIMA	142
JEANO MENDES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ARAUJO COSTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER EDUARDO SILVA COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS	145
UNAI / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IKUO TSUGE, SAULO ADJUTO LEPESQUEUR	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE FREITAS, JACI ALVES RODRIGUES	145
VARGINHA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA	146
VESPASIANO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DA SILVA MENDONCA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	147
VIRGINOPOLIS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	148
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI	148
MATO GROSSO DO SUL	149
CAMPO GRANDE / MS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	149
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA	149
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA MORETTO, CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TEODORO ANDRADE PIRES, APARECIDA DE LURDES SILVESTRE PIRES, FRANCK DE AMORIM, R2 GESTAO IMOBILIARIA LTDA, JOAO ROBERTO ABUHASSAN, ELIZABETH MARIA DE FATIMA BUAINAIN ABUHASSAN	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	151
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	152
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.	152

OSVALDO GOMES DE ALENCAR	152
ITAPORA / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA BRITO	152
MATO GROSSO	153
ALTO ARAGUAIA / MT	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELIA DAS DORES FERREIRA FREIRES	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERCINO DOMINGOS DA SILVA	153
BARRA DO GARÇAS / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	154
NOVA MUTUM / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES DA SILVA	154
QUERENCIA / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA	155
RONDONOPOLIS / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	155
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ROMERO DA SILVA	156
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ROMERO DA SILVA	156
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADROALDO AIR BENVENUTI	156
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO	156
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES MACHADO	157
PARÁ	157
BELEM / PA	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA	157
BENEVIDES / PA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE TRENTIN	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE SORAYA DE SOUZA CARRERA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM DA CUNHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA DUANI DO AMARAL PINTO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN RAMOS TEIXEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BAIA BASTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYANE DINIZ AMARAL	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIENAY TAVARES DA LUZ** 161

GARRAFAO DO NORTE / PA 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 161

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MILENE LUZIA MOTA NOVAES** 161

MARABA / PA 162

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS HENRIQUE CHRISTINO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KESIA AIRES RODRIGUES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA EUNICE DA SILVA** ... 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA** 164

PARAUPEBAS / PA 164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISE MOTA DE SOUSA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSELI RODRIGUES** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA SARAIVA DIAS** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA CARDOSO LINHARES** 167

PARAÍBA 167

CATOLE DO ROCHA / PB 167

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO** 167

PERNAMBUCO 168

ARCOVERDE / PE 168

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIELY DA SILVA SOUZA CORDEIRO, FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE** 168

CUPIRA / PE 169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRA 169

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO** 169

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES	169
PAULISTA / PE	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JANUARIO CRATO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MORAES LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO PEREIRA ASSIS FILHO, HEDGLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA ASSIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GALDINO DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA	172
RECIFE / PE	172
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	173
SALGUEIRO / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MAGALHAES DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLEIDE DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA	175
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME FERREIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA	177
SERRA TALHADA / PE	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JFS LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	178

PARANÁ	178
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MAIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYCI MONTEIRO DA SILVA	179
RIO DE JANEIRO	179
ARARUAMA / RJ	179
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO	179
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	180
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA	181
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	181
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO	182
IGUABA GRANDE / RJ	183
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER MARTINS BARROSO, SUZANA MARIA DOS SANTOS BARROSO	183
ITABORAÍ / RJ	184
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUIZ GOMES PEDROSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FERREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADimir SECUNDINO DE CARVALHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI DA SILVA, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO	186
MAGE / RJ	187
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	188
MIGUEL PEREIRA / RJ	189

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO CINZA LAGE, LAURINDA CARVALHO LAGE	189
NITEROI / RJ	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CALDAS GASPAS DE OLIVEIRA	190
NOVA FRIBURGO / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	191
NOVA IGUAÇU / RJ	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARVALHO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES DA SILVA FILHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLAN DA FONSECA DIAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON TAVARES ESPINHEIRA, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE	195
QUEIMADOS / RJ	195
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA	195
QUISSAMA / RJ	196
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BARRETO DE SOUZA	196
RESENDE / RJ	196
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE CARVALHO FILHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES	197
RIO DE JANEIRO / RJ	197
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA PEREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CASTRO DE LIMA	

.....	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE SANTANA ROSSINO, MARTA MOREIRA SODRE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA ARAUJO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BARBOSA, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA	203
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONZALEZ RIBEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIS NELSON CABRAL BRAGA, ALBA VALÉRIA PAES REIS BRAGA	204
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MOREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ANN PEREIRA LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEVALDO RODRIGUES DE JESUS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONELSON MENDES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA MACHADO LOPES MELETTI BARBOSA, DANIEL DA COSTA RODRIGUES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR CAMPOS, JOCENILDE MOREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER VALLE SOUZA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARBOSA FAZOLO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA RESENDE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RAYMUNDO CORDOVI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RUSSO, ANDERSON RICARDO RUSSO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AUGUSTO CECILIO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAMPOS ARAUJO	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA YAMAMOTO FERNANDES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GONCALVES GOUVEIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, EDSON BARROS DE CARVALHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO D ELIA FILHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA	217
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.	217
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MOROLLI ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO ALVES PEDRETI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARIA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS	221
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SARACINELLI BENETTI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	224
SAO GONCALO / RJ	224
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	225
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS	225

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DA SILVA	226
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	226
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE MARIA JOANNA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES, ESPOLIO DE MARIA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES	227
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	227
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS, MAGDELANE INACIO MEDEIROS DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TAVARES BACELLAR MAHTOPOULOS, ANDREIA MAHTOPOULOS BACELLAR	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINO ROSA RONCETTE	229
TERESOPOLIS / RJ	229
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS BONFIM	231
TRES RIOS / RJ	231
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MACHADO INTROVIGNE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MOURA ASSUMPÇÃO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA	232
VOLTA REDONDA / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEISABURO CHOKYU	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU MARCONI, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, HERMITON BATISTA MOURA, SUELI CANEDO DE LIMA MOURA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROTETORA IMOBILIARIA LTDA	234
RIO GRANDE DO SUL	234
ALVORADA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS	234
ARATIBA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES TERESINHA BASSO	235

BAGÉ / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NILO PIRES MENDONCA, LEIA KROTH MENDONCA	235
BENTO GONCALVES / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBSERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SIEGA	236
CACHOEIRINHA / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SJOSTROM MACIEL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS	237
CANOAS / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN, RODRIGO SOARES STEIN	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA SOARES SCHNEIDER	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER MACHADO SENA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MULLER SCHNEIDER	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GERGEN	239
CARAZINHO / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE QUADROS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ANGELA MULLER	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA	240
CAXIAS DO SUL / RS	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO LITERARIA SAO BOAVENTURA	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO	241
CHARQUEADAS / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OVIDIO TEIXEIRA BORTOLOTO, MARIA ESTER VIEIRA BORTOLOTO	242
CIDREIRA / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA	242
ESTRELA / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE VARGAS	243

FARROUPILHA / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE PREZZI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI LUIZ MARCHIORI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA FRANCA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ANDRE DOS SANTOS DE BRITO	245
IJUI / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DALPIAZ	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA CRUZ OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA	247
LAJEADO / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL MARTINS, CENARA DA SILVEIRA MARTINS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ADALBERTO MAEHLER, ANGELA BOHNENBERGER	248
NOVO HAMBURGO / RS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOUREIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	249
PORTO ALEGRE / RS	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREM GOES, CLOE MOREM GOES	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA COSTA COTOMAN	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROSA OLIVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXANDRE SILVA	

LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MORAES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SAMARA RITTA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ROSA SILVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON WAGNER LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FLORES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DA ROSA	262
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA	262
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BROZOZA	264
SANTA ROSA / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALDANHA PRESTADORA DE SERVICOS EM LOTEAMENTO LTDA, MOHAMAD HAMOUI	264
SANTIAGO / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO NATAL BEDINOTO	265
SAO LEOPOLDO / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA	266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	266
TEUTONIA / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ANA LUCIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	267
TRAMANDAI / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JARDIM PEREIRA, ARAI FREITAS FERRAZ	267
VACARIA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELOI GUERRA COSMA	268
SANTA CATARINA	269
ARAQUARI / SC	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOM TEMPO LOGISTICA SA	269
ASCURRA / SC	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAYANA DOS SANTOS LEGARO, CARLITO SCHULTZ	269
BRUSQUE / SC	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DK ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIELA CRISTINA KNISS	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO THEISS	270
CAMBORIU / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FERREIRA BERNERT, MARIANA FURTADO BERNERT	271
CHAPECO / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI FERREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	272
CONCORDIA / SC	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO	272
FLORIANOPOLIS / SC	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIO ROTOLO DA COSTA ARAUJO, ANA MARIA CABRAL DA COSTA ARAUJO, ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO ARLINDO PHILIPPI, YARA OLINGER PHILIPPI	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO DAMAZIO DE ANDRADE, HERONDINA GOES DE ANDRADE, BENTA NOLICIA CABRAL, ODETE GONCALVES, MARIO ARCELINO DE MEDEIROS, MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RICARDO BONNEMASOU NALON	274

FORQUILHINHA / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA	275
INDAIAL / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA	275
ITAJAI / SC	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL TIBORTINO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ONOFRE RAMOS	277
ITAPOA / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VIDAL DA LUZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DE JESUS SILVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATTAN DE AQUINO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GABRIELE MAZETTI M D LIMA, MAYCOM ROBSON DE LIMA	279
ITUPORANGA / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE ROSA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ODAIR MANOEL LOPES	280
JARAGUA DO SUL / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	281
JOINVILLE / SC	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO	282
PALHOCA / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MARTINS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA	282
SAO BENTO DO SUL / SC	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	283

SAO DOMINGOS / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OURORA ROSALINA BOLZAN, VALMOR ANTONIO BOLZAN, REJANE BOLZAN LUNKES	283
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MEZZOMO	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ROSSATTOSATTO	285
TIJUCAS / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE SANT ANA	285
TUBARAO / SC	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO MEDEIROS FERNANDES, MARIA DE FATIMA MANOEL FERNANDES	289
URUSSANGA / SC	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRE, DJAVAM VAGNER GUERREIRA	289
VIDEIRA / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VIDEIRA	290
SERGIPE	290
ESTANCIA / SE	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA CONCEICAO SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA	291
SÃO PAULO	291
AMERICANA / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES	291
ATIBAIA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YUDI SANPEI, BRUNA MARCHETTI DA SILVA	292
BARRETOS / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA	293
BARUERI / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA	294

BAURU / SP	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA PAZ FLORENCIO, THELMA FERNANDES DA COSTA FLORENCIO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUSE CARVALHO MACHADO	295
BOTUCATU / SP	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO EUGENIO SPERS	296
CABREUVA / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA SAO JOSE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	296
CAMPINAS / SP	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	297
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIANA DE POLI KOURY	297
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GUILHERME DE POLI KOURY	297
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCY MANELCCI TRAUTWEIN	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA LUCAS	299
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA	299
CARREGANDO... / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ASCICA SANDOVAL, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL	300
COTIA / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE ANTUNES LIMA ASSUMPCAO	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO, ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ESPOLODOR FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JUNIOR	303
DIADEMA / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA	304
EMBU DAS ARTES / SP	304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASA-SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	305
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	306
FRANCA / SP	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OKBA ALBADAWI KAZMOUZ	307
FRANCO DA ROCHA / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA INACIO DE FARIAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	308
GUARA / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTHER PAULA TIZIOTTI	309
GUARUJA / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE CRISTINA BAPTISTA DA SILVA	309
GUARULHOS / SP	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALBERTO DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LINS DA SILVA	313
JACUPIRANGA / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA	314
JARDINOPOLIS / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES CARNEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA	

MARCOLINO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JANUÁRIO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	318
JAU / SP	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO NETO	318
JUNDIAI / SP	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VALLE VALVERDE, ANA CAROLINA OLIVEIRA VALVERDE	320
LIMEIRA / SP	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR VANIN	321
MARILIA / SP	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON COSTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE MOURA RAMOS	322
MATAO / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	322
MAUA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FELIX DOS SANTOS, JOSE FERNANDO DOMINGUES DA SILVA	323
MIRASSOL / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA	323
MOGI DAS CRUZES / SP	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUZIDENE FERNANDES DA SILVA	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA MENDES IGNACIO	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KM PARTICIPACOES E	

EMPREENHIMENTOS LTDA	325
MONGAGUA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, MARCOS BARROS MANGINI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE DEUS MATIAS DE SOUZA, KATIA DE ALMEIDA BRAGA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CAVALCANTE RODRIGUES, GENADIR RODRIGUES, CONCEICAO DE MARIA CAVALCANTE SILVA RODRIGUES	327
MORRO AGUDO / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO	327
OLIMPIA / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CG EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	328
OSASCO / SP	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOULARTE	329
PARAGUACU PAULISTA / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES	329
PIRACICABA / SP	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI SEIKE HENRIQUE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA	330
PIRASSUNUNGA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS NARCIZO	331
POA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AMARAL DA COSTA, JESSICA THAINA RODRIGUES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ASSIS PEREIRA, MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC GOMES PEREIRA, CARLOS ALTINO PEREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CABRAL FONSECA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RIBEIRO GOMES, TAMARA GUEDES PEREIRA GOMES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUSA AQUINO, HEITOR DA SILVA DUARTE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MORAIS DE LIMA,	

GRAZIELA FIGUEIREDO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, CARLOS	335
EDUARDO BARBOSA LEMOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BRITO SANTOS, FABIANE MEDEIROS	335
SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES PINTO MARQUES	336
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	336
SANTA ISABEL / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA, ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, MARCIU DAGOBERTO DUTRA POLENGHI, MARIA HELENA MOREIRA SANTOS, EDVALDO MOREIRA SANTOS, KARINA VITAL DE ALMEIDA SANTOS, JOAO MARTINS DA SILVEIRA, GUARACI CESAR PEREIRA POLENGHI, MIRIAN AUXILIADORA FAGGIONATO DOS SANTOS POLENGHI, MIRIAM POLENGHI PAGLIARONI, MOACIR PAGLIARONI, DELPHINE PEREIRA POLENGHI	338
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR FURLANETO, SUZANO S.A.	338
SANTO ANDRE / SP	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE JESUS CAVALCANTI, BRUNA OHANA NUNES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROCHA DE MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.	339
SANTOS / SP	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELINTO	340
SAO CARLOS / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA ALVES DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO	343
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERNANDES DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PAVAO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA PAULA DE ARAUJO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA CRISTINA HENRIQUE	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA PIRES	345
CANDIDO	345
SAO PAULO / SP	345
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DIAS DOS SANTOS	345
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO CRUZ CHEVECHENCO, CRISTIANE SIMOES TESOTO, JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, CARLOS DE BARROS, GRAZIELA DE SOUZA BARROS, DIOGO DE TOLEDO LARA, ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO, ALDA DE MELO BUENO, ZILDA MAGALHÃES NIOAC, HELENA MARIA DE NIOAC, ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, MARINA DE NIOAC	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA MACIEL, SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, MARCIO VILIANES SOARES	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO NETO DOS SANTOS, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, JOSE HENRIQUE DA SILVA, VENSERLAU PEREIRA NETO, NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA, CICERA MARIA DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO POLI FILHO	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOSHIO MIYAZAKI	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VEIMAR LACERDA FERRAZ	350
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA ANGELINA DA PENHA ANTUNES LOPES, VALDOMIRO VALPRADINHOS LOPES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES	351
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALBEC IPIRANGA SPE LTDA	352
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASSIMIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SILVA SODRE	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE TABOR GONCALVES, FERNANDO TABOR GONCALVES, PAULO JOSE DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA DA SILVA	354
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL PINHEIRO BENAVIDES	355
SAO VICENTE / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NAZARE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LIMA DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA RAMOS FERREIRA	357
SOROCABA / SP	358

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALAMINO, IRIS GIL ALAMINO, DAVI SEBASTIAO SILVA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES, MARIO DOMINGUES PAES, ERICA VERIDIANA CORREA ALMEIDA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES DE SOUZA, AVELINA ROSA SOUZA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVANIR DE SOUZA SANCHES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON EDUARDO CORREIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER SANTINI BARBOSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERREIRA DO NASCIMENTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM SAYURI KOKABU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BORGES BUENO	364
SUMARE / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BEZERRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS DE SOUZA	365
SUZANO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO TOSHINORI TOKU,JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA CRISTINA DE AVILA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BEZERRA DE ANDRADE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	369
TAUBATE / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PINTO SOBRINHO, FABIANA APARECIDA MOREIRA	369
UBATUBA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES MARQUES, VALERIA ROSA MARQUES	370

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, VALMIRA SILVA COSTA**

EDITAL PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO: VALMIRA SILVA COSTA (CPF 118.515.465-53) EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que fica notificado VALMIRA SILVA COSTA (CPF 118.515.465-53) INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por EDUARDO PEREIRA ARAÚJO (CPF/MF 599.196.805-59) (Processo 004/2020 -- Protocolo 77094) referente a uma CASA DO TIPO BA-60-GEB20 À RUA RIO BRANCO, QUADRA 22-B nº 789, com 22,57m² de área construída, 118,50m² de área total, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº. 3130016001, integrante do Conjunto Habitacional Alagoinhas IV -- 1ª etapa, situada a AV. Rio Branco, nesta cidade, composta de sala, sanitário e área de serviço, matriculada neste 1º Ofício de Imóveis sob nº. de matrícula 9.429 do Livro 2-AI, fls. 81 em nome de VALMIRA SILVA COSTA, cuja certidão de inteiro teor, planta, memorial descritivo, laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. A descrição atual do imóvel é Rua Coronel Carlos Souza Carvalho, 798 -- Cadastro Imobiliário 01.03.313.0024.001. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGE VIEIRA DANTAS, FLAVIA TALUANE GUIMARAES SOUZA DANTAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala designada do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO RURAL ORDINÁRIO, requerido por GEORGE VIEIRA DANTAS (CPF/MF 788.464.715-04) E FLÁVIA TAUANE GUIMARÃES SOUZA DANTAS (CPF/MF 987.589.425-72) (Processo 005/2021 -- Protocolo 33922) referente a um Uma área de terra, situada na cidade de Aramari, Estado da Bahia, à Travessa José A. Leal de Azevedo, medindo 18.909,26m², conforme memorial descritivo constante da Ata Notarial e via arquivada no procedimento, limitando-se ao Norte com Maria Neide Santos Macedo, ao Sul com Edvaldo Santos Reis, ao Leste com Maria de Lourdes Santana e ao Oeste com a Linha Férrea. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município de Aramari sob nº. 01.01.027.0440.001 e NIRF 4.025.279-3, contendo área construída total de 753,405m², cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15

dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9713-8281.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº xxxx, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO, CPF nº 009.643.425-29, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440325538-7, firmado em 19/06/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4921, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda das Algarobas, nº 30, Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48005230, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de dezembro de 2021. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON MASSAKI MASUDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118351. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118351. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118351. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): DALTON MASSAKI MASUDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de DALTON MASSAKI MASUDA, CPF nº 920.853.425-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553764193-1, firmado em 24/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7213, sob o nº AV-3, a qual diz respeito ao imóvel situado a Quadra F, de número de lote 01, integrante do Residencial Parque dos Eucaliptos, Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis ---Alagoinhas/BA

COMARCA - BARRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDENOR RABELO DA SILVA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): VALDENOR RABELO DA SILVA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.552, lançada, em 09 de novembro de 2022, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 006/2022, a pedido de VALDENOR RABELO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 20/07/1981, natural de Barra/BA, filho de Benildo Neponuceno da Silva e Gildene Rabelo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 11686923-26 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.411.965-50, casado com CAMILA LEITÃO DOS SANTOS RABELO, brasileira, maior e capaz, comerciante, nascida em 14/03/1991, natural de Barra/BA, filha de Jose Ilson Ferreira dos Santos e Maria Aparecida Leitão dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1551717476 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.281.025-46, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/06/2012, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 2012 2 00029 219 0004174 95, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 344, Bairro Centro, em Barra/BA, ambos sem endereços eletrônicos, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 006/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Barra/BA (posse). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220245372. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.01.019.0084.001, IB ANTONIO BUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.370.665-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 03/11/2022, às 08:40h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.540, lançada, em 27 de outubro de 2022, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 005/2022, a pedido de FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 17/01/1963, natural de Barra/BA,

filho de Francisco Carneiro da Cunha e Maria da Silva Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1717530 -- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.817.205-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, Bairro São Jorge, em Barra/BA, endereço eletrônico: chicodefanfan@hotmail.com, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 005/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Sem Denominação, s/n, Bairro Bebedouro, na Cidade de Barra/BA, sob Matrícula nº 3.902, no Livro de Registro Geral nº 2-Q, à Folha nº 74. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220219639. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, sob Matrícula nº 2.462, no Livro de Registro Geral 2-H, à Folha nº 183, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 14/10/2022, às 10:18h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDENOR RABELO DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 006/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.552, lançada, em 09 de novembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 006/2022 a pedido de VALDENOR RABELO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 20/07/1981, natural de Barra/BA, filho de Benildo Neponuceno da Silva e Gildene Rabelo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 11686923-26 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.411.965-50, casado com CAMILA LEITÃO DOS SANTOS RABELO, brasileira, maior e capaz, comerciante, nascida em 14/03/1991, natural de Barra/BA, filha de Jose Ilson Ferreira dos Santos e Maria Aparecida Leitão dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1551717476 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.281.025-46, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/06/2012, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 2012 2 00029 219 0004174 95, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 344, Bairro Centro, em Barra/BA, ambos sem endereços eletrônicos, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 498,10 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e dez centímetros quadrados), e perímetro de 97,30 m (noventa e sete metros e trinta centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente e do seu antecessor por mais de 17 (dezessete) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 31/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 24, às Folhas nº 127 a 131-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 31/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 24, às Folhas nº 127 a 131-Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 19/10/2022, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 20/10/2022, pelo

engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220245372, datada e assinada em 19/10/2022, paga em 19/10/2022, pelo engenheiro florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612/D; 5) Contrato particular de compromisso de compra e venda de terreno expedido em 14/07/2021 assinado pelo requerente/usucapiente e pelo vendedor; 6) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome do requerente/usucapiente e dos vizinhos confrontantes; 7) Extrato de Movimentação -- Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU dos últimos 18 (dezoito anos) em nome do antecessor; 8) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 27/10/2022, referente ao antecessor (antigo proprietário); 9) Petição Inicial, datada de 08/11/2022 assinada pelo Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB/BA 6605. 10) Certidões Negativas de Débitos Estaduais, Federais e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente, cônjuge e do seu antecessor; 11) Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA em 14/10/2022, referente ao imóvel em nome do antecessor; 12) Certidão referente ao valor venal do imóvel, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Departamento de Receitas, em 28/10/2022, pelo diretor do departamento de receita Leibenitz Rodrigues do Nascimento; e 13) Procuração particular em nome do requerente e do cônjuge, expedida em 08/11/2022 em favor do Bel. José Vieira Fontes Filho. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 005/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.540, lançada, em 27 de outubro de 2022, foi atuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 005/2022 a pedido de FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 17/01/1963, natural de Barra/BA, filho de Francisco Carneiro da Cunha e Maria da Silva Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1717530 -- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.817.205-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, Bairro São Jorge, em Barra/BA, endereço eletrônico: chicofanfan@hotmail.com, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 103.388,00 m² (cento e três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados) e perímetro de 1.333,06 m (um mil, trezentos e trinta e três metros e seis centímetros), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXA-P-3746 de coordenadas N 8.775.219,00m e E 704.370,00m; deste, segue confrontando com JOSÉ MARQUES DA CUNHA VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°49'17" e 175,73m, até o vértice FXA-P-3747 de coordenadas N 8.775.183,00m e E 704.542,00m; 106°36'52" e 129,40m, até o vértice FXA-P-3748 de coordenadas N 8.775.146,00m e E 704.666,00m; 99°51'57" e 46,69m, até o vértice FXA-P-3749 de coordenadas N 8.775.138,00m e E 704.712,00m; 82°34'07" e 36,90m, até o vértice FXA-P-3750, de coordenadas N 8.775.142,77m e E 704.748,59m; deste, segue confrontando com RIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°26'36" e 43,33m, até o vértice FXA-P-3751 de coordenadas N 8.775.100,81m e E 704.737,78m; 173°36'57" e 35,26m, até o vértice FXA-P-3752 de coordenadas N 8.775.065,77m e E 704.741,70m; 185°16'56" e 66,70m, até o vértice

FXA-P-3753 de coordenadas N 8.774.999,36m e E 704.735,56m; 216°27'19" e 16,49m, até o vértice FXA-P-3754 de coordenadas N 8.774.986,09m e E 704.725,76m; 162°52'38" e 15,59m, até o vértice FXA-P-3755 de coordenadas N 8.774.971,19m e E 704.730,35m; 205°27'32" e 14,73m, até o vértice FXA-P-3756 de coordenadas N 8.774.957,89m e E 704.724,02m; 170°51'34" e 17,17m, até o vértice FXA-P-3757 de coordenadas N 8.774.940,94m e E 704.726,75m; 192°36'53" e 16,10m, até o vértice FXA-P-3758 de coordenadas N 8.774.925,23m e E 704.723,23m; 203°00'43" e 16,78m, até o vértice FXA-P-3759 de coordenadas N 8.774.909,78m e E 704.716,67m; 196°03'47" e 16,23m, até o vértice FXA-P-3760 de coordenadas N 8.774.894,19m e E 704.712,18m; 220°31'50" e 9,02m, até o vértice FXA-P-3761 de coordenadas N 8.774.887,33m e E 704.706,32m; 203°34'44" e 12,22m, até o vértice FXA-P-3762, de coordenadas N 8.774.876,13m e E 704.701,43m; deste, segue confrontando com MATRICULA 2462, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'14" e 16,94m, até o vértice FXA-P-3763 de coordenadas N 8.774.885,00m e E 704.687,00m; 276°45'58" e 59,41m, até o vértice FXA-P-3764 de coordenadas N 8.774.892,00m e E 704.628,00m; 286°20'10" e 60,44m, até o vértice FXA-P-3765 de coordenadas N 8.774.909,00m e E 704.570,00m; 290°39'09" e 138,93m, até o vértice FXA-P-3766 de coordenadas N 8.774.958,00m e E 704.440,00m; 246°48'05" e 30,46m, até o vértice FXA-P-3767 de coordenadas N 8.774.946,00m e E 704.412,00m; 296°57'08" e 132,38m, até o vértice FXA-P-3768, de coordenadas N 8.775.006,00m e E 704.294,00m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com o azimuth de 19°38'12" e distância 226,15m, até o vértice FXA-P-3746 de coordenadas N 8.775.219,00m e E 704.370,00m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BABR-93260 (Barreiras-BA), de coordenadas N 8.656.854,815m e E 500.555,407m, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada FXA-M-0004, de coordenadas UTM: E 401.675,30m e N 8.637.805,75m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -12°19'14.91883" e Long -45°54'15.40151"; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E que anteriormente estava devidamente matriculado sob nº 3.902, no Livro de Registro Geral nº 2-Q, à Folha nº 74, assim descrito e caracterizado: Um imóvel constante da metade de uma roça, cercada de arama farpado, situado no lugar denominado "CURRALINHO", neste Município da Barra, Estado da Bahia, extremado-se pelo lado de cima com outra metade da roça pertencentes aos vendedores e pelo lado de baixo, extremado-se pelo lado de cima com a outra metade da roça pertencentes aos vendedores e pelo lado de baixo com uma outra roça de propriedade dos herdeiros de Fabriciano Teixeira. A modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIA, conforme art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 13 (treze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 13/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 23, às Folhas nº 109 a 126-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 13/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 23, às Folhas nº 109 a 126 -Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 22/09/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 23/09/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220219639, datada e assinada em 19/09/2022, paga em 19/09/2022, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 5) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista em nome do requerente/usucapiente; 6) Recibo de Compra e Venda, datado de 29/09/2009, assinado pelos revendedores, através do seu representante herdeiro/ filho, Mario Teixeira Negrão e por Ligia Teixeira valente, representada por sua curadora Graciema Teixeira Nonato e pelo comprador o requerente/usucapiente; 7) Certidão de Inteiro teor do imóvel, matrícula nº 3.902, em 13/10/2022; 8) Procuração particular em nome do requerente/usucapiente, expedida em 20/10/2022 em favor do Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB 6605, para peticionar pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário; 9) Certidão de Inteiro Teor do imóvel do confrontante do lado Esquerdo (confrontante não localizado), matrícula nº 2.462, em 15/09/2022. 10) Declaração emitida em 13/10/2022, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Barra/BA, assinado pelo Diretor Leibenitz Rodrigues do Nascimento, informando que, o imóvel tem natureza urbana, mas, por se tratar de Zona de Expansão, não consta no Cadastro de IPTU e se encontra quite com a Fazenda Municipal; 11) Certidão referente ao valor venal do imóvel, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Departamento de

Receitas, em 29/09/2022, assinado pelo diretor do departamento de receita Leibenitz Rodrigues do Nascimento, e possui um valor estimado para efeito cálculo de ITBI (imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em nome do requerente/usucapiente e; 11) Petição Inicial, datada de 20/10/2022 assinado pelo Bel. José Vieira Fontes Filho, OAB/BA 6605. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA BIGLIA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 139.941 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente CLAUDIA MARIA BIGLIA, portadora do CPF/MF sob o nº 292.095.875-53, representada por sua advogada Ana Carolina Santos Pinto de Abreu, OAB/BA 29.043, referente a uma medindo 10.983,78m², localizada na Avenida Principal, s/nº, Antiga Fazenda Caratinga, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 10584. A requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO SOUSA FONSECA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.532 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente ALBERTO SOUSA FONSECA, portador do CPF/MF sob o nº 291.921.615-53, representado por sua advogada Valesca de Carvalho Nunes, OAB/BA 62.029, referente a uma área medindo 4.984,34m², localizada à Estrada do Coco, Loteamento Fazenda Malícia, Km 12,5, Quadra 34, Lote 01, Vilas de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 77228. O requerente aponta em

petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIRANDA GOMES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. JOSE MIRANDA GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 062.351.155-04, portador da cédula de Identidade nº 01079328-30. residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 99, centro da cidade de Carinhanha-Ba, CEP: 46.445.000, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 29.202 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 90/93 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 15.06.2021. Imóvel: Rua do Rosário, no 99, quadra 024 lote 0189, bairro centro nesta Comarca, com área total de 124,82 metros quadrados. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.475,07m e E 633.421,70m; deste segue confrontando com a propriedade de AFONSO ALVES DE SOUZA, com azimute de 126°17'15" por uma distância de 16,23m até a vértice P-02, de coordenadas N 8.418.465,47m e E 633.434,79m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO ROSÁRIO, com azimute de 221°36'32" por uma distância de 8,27m até o vértice P- 03, de coordenadas N 8.418.459,29m e E 633.429,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JUAZEIRO, com azimute de 307°19'20" por uma distância de 14,58m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.468,13m e E 633.417,70m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PAULO VIEIRA CERQUEIRA, com azimute 29°58'27" por uma distância de 8,02m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 124,82 metros quadrados e 47,10 metros de perímetro. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 14 dias de Novembro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GICELIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, EDVALDO LOPES DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 13.211, em 10/08/2022, proposto pelos REQUERENTES: GICÉLIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 02256684 83 SSP/BA, inscrita no CPF nº 387.144.425-15 e EDVALDO LOPES DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 0115082212 SSP/BA, inscrito no CPF nº 173.547.815-68, casados entre si, em 04/07/1985, sob o regime da comunhão universal de bens, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado em Cartório de Notas desta Comarca, em 07/06/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Mal, Castelo Branco, nº347, Centro, Valente- com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL URBANO: "localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1835, Bairro: Alto do São João, no município de Conceição do Coité, estado da Bahia, tendo como confrontantes ao lado esquerdo Ana Maria Passos de Araújo, ao lado direito Estrada para o Carimbó e ao fundo Danilo de Andrade Ribeiro. O terreno possui uma geometria irregular de 123,48m (cento e vinte e três metros e quarenta e oito centímetros) de frente, no fundo possui 128,46m (cento e vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros) por 176,40m (cento e setenta e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento ao lado direito e 161,81m (cento e sessenta e um metros e oitenta e um centímetros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 21.336,37m² (vinte e um mil trezentos e trinta e seis metros e trinta e sete centímetros) quadrados. Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Renan dos Santos Araujo, inscrito no CREA nº 271.301.686-0, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20220072269 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial Designada deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. A Oficial Camila D'Azevedo Santos Pinto.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552192771-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/05/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.874, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à RUA J LOT ALT SANTA CRUZ 0 TERRENO ALTO ST CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 169.027,04, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97,

inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: Lourenço Borges de Freitas Filho EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552192771-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/05/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.874, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à RUA J LOT ALT SANTA CRUZ 0 TERRENO ALTO ST CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 169.027,04, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS**

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessada: MARIVÂNIA SANTOS FREITAS EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Srª. MARIVÂNIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Lourenço Borges de Freitas Filho, administradora de seguros, CIRG: 05323958-08 SSP/BA, CPF: 67573819587, residente e domiciliada na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552678388-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2013 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.927, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R LOTEAMENTO A S CRUZ LOTE 10 TERRENO ALTO DA S CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito no valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.600,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também

cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552678388-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2013 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.927, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R LOTEAMENTO A S CRUZ LOTE 10 TERRENO ALTO DA S CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, no valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.600,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 01352558564 EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sr. ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 01352558564, residente na TR 9 MONTE SANTO 1 CASA DENGU EUCLIDES DA CUN BA 48500000 a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553887365-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/07 /2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 3, na Matrícula nº 9761, referente ao imóvel situado à TR 9 MONTE SANTO SN 0 CASA DENGU, 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 58.355,26, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: JOSE JANAILSON DE JESUS SOBRINHO CPF: 01667655540 EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sr. JOSE JANAILSON DE JESUS SOBRINHO CPF: 01667655540, R L ALTO DA SANTA CRUZ II 65 QD 05 LOTE 12D CAIXA DAGUA EUCLIDES DA CUNHA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha-Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442107711-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/06/2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R3, na Matrícula nº 10601, referente ao imóvel constante ao imóvel situado à R L ALTO DA SANTA CRUZ II 65 QD 05 LOTE 12D CAIXA DAGUA , nesta cidade de Euclides da Cunha-Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito em 23/06/2022, corresponde a R\$ 11.293,93, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha-Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVALDO MATOS DE ALMEIDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ERIVALDO MATOS DE ALMEIDA, CPF 054.719.185-50 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em 19/11/2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 71961. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS MATIAS DA SILVA, CPF 293.878.858-44 e JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS, CPF 013.292.905-85, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em 26/02/2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 98541. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de novembro de 2022.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNA PEREIRA SILVA

Na qualidade de Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Itapetinga/BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, da Lei 6.015/73, em atendimento ao que determina de acordo com o disposto no art. 1.431, §3º, do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia, no que concerne ao procedimento de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, venho por meio deste Notificá-la dos termos a seguir: O BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNP nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco, SP, representado neste ato por sua procuradora EDNA MARIA RODRIGUES BRITO, inscrita no CPF nº 418.551.755-68, conforme procuração pública lavrada no Livro nº 974, página 297, datada de 24/03/2022, certificado em 13-06-2022, no 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos de Santana Ofício de Notas de Santana de Parnaíba/SP, proprietário do imóvel urbano objeto do R-05 e 06, AV-09 e 10 descrito na Matrícula 1.059, Livro 2-F, Fls. nº 065 -- Registro Geral, desta Serventia, correspondente a casa de residência térrea, edificada sobre Parte do Lote 16, da Quadra 17, com área de 180,00 m², atualmente localizada na Avenida Laudelino Teodoro da Silva (antiga Rua F), nº 56, Bairro Quintas do Morumbi, CEP 45700-000, Itapetinga/BA), requereu a Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, conforme Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrado no Livro 30-A, Folhas 97 a 100, Ordem 459, Protocolo 3808, datada de 28/07/2022, a cargo do tabelião Charles Conceição Barreto, Tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, confrontante com sua propriedade situado na Rua Camilo Brito, nº 270, Bairro Quintas do Morumbi, CEP 45700-000, Itapetinga/BA, objeto da Matrícula 991. Uma vez que pretende a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, por meio da modalidade de parcelamento do solo, de modo que as situações fática e jurídica passem a ser correspondentes, com a inserção de sua descrição completa no fôlio real e consequente abertura de matrícula própria para área urbana, tudo conforme prescreve a Lei 6015/73, e Código de Normas da Bahia e as demais legislações, aplicáveis à espécie. Que conforme levantamento feito pela responsável técnica: TAYLANA SANTOS SILVA RODRIGUES -- Eng. Civil -- CREA/BA: 51626367-6, o referido imóvel, com sua área consolidada e localizada, assim se descreve: "Casa residencial, térrea, situada na atual Av. Laudelino Teodoro da Silva, 56, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, com todos os seus compartimentos, características e divisórias, com uma área construída de 95,29m² (noventa e cinco metros, vinte e nove centímetros quadrados), edificada em terreno próprio que mede

uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), cujo terreno, a partir da presente, recebe a nova denominação de Lote 16A, da Quadra 17, do Loteamento Quintas do Morumbi, cujo perímetro assim se descreve: início no vértice P-01, de coordenadas 40 15' 46,17004"W e 15 15' 11,05499"S; deste segue confrontando pela frente com Av. Laudelino Teodoro da Silva, com azimute de 191 21'26,37371" por uma distância de 6,00m até o vértice P-02, de coordenadas 40 15' 46,12885"W e 15 15' 10,85587"S; deste segue confrontando pelo lado direito com a Casa nº 521 de matrícula nº 1059, com azimute de 278 35'27,27829" por uma distância de 30,00m até o vértice P-03, de coordenadas 40 15' 45,09888"W e 15 15' 11,00693"S; deste segue confrontando pelo fundo com a Casa nº 270 de matrícula nº 991, com azimute de 10 00'37,35105" por uma distância de 6,00m até o vértice P-04, de coordenadas 40 15' 45,14008"W e 15 15' 11,23352"S; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o lote 15, com azimute de 100 07'23,12570" por uma distância de 30,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 180,00m², com perímetro de 72,00m.". Que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usuração de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título. Ante o exposto, venho por meio deste notificá-la para que se manifeste sobre o pedido de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato no prazo de 15 (quinze) dias, perante este cartório, no endereço Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 148, Centro, Itapetinga/BA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min horas, e-mail: ri2itapetinga@gmail.com, telefone: (77) 3261-4017 fixo, (77) 99-9113-3973 WhatsApp. Para tanto anexamos a presente notificação planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapetinga/BA, e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato. Cumpre destacar que se presumirá a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Findo tal o prazo sem impugnação, será averbada a retificação requerida.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO LUIS DE CARVALHO FARIAS, ANTONIO RICARDO LEAL RODRIGUES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): confrontante ANTÔNIO RICARDO LEAL RODRIGUES EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante ANTÔNIO RICARDO LEAL RODRIGUES, CPF: 283.077.635-68, que pelo protocolo nº 21961 de 20/10/2022, GERALDO LUIS DE C. FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG: 02923845-56 SSP/BA, CPF: 218.613.315-68, residente e domiciliado à Rua Cristiabo Ottoni, aptº 305, Edf. Morada do Mirante, Jardim Apipema, Salvador-BA, representante do Espólio de Lindoel Amaral Farias, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situados no município de Jaguaquara-BA, denominado, Fazenda Casa de Pedra -- matrícula nº 640, do imóvel de propriedade de Lindoel Amaral Farias, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Casa de Pedra será alterada de 276ha (duzentos e setenta e seis) para 246,4407ha (duzentos e quarenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e sete centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (Fazenda Santa Barbara- Posse), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Eron Santos da Palma, inscrito no CREA BA sob n. 83813330591, sob Termo de Responsabilidade Técnica CFT2201802420, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMOSINA DE JESUS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 87.607, com os seguintes dados: REQUERENTE: CARMOSINA DE JESUS SANTOS, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, RG nº 0648817488 SSP/BA, CPF nº 926.858.385-20, residente e domiciliada na Rua Joventino Antônio Rochas, nº 103, bairro Cansação, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, nº 113, bairro Cansação, CEP 45201-345 em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 118,52 m², e área total do terreno de 195,80 m², com inscrição imobiliária nº 01021450449001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar de Jesus Leite, técnico em edificações, CREA/BA 94987-D, ART nº BA20180154902. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui registro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 23 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ETEVALDO CARVALHO SILVA, ISABEL CRISTINA DANTAS GONCALVES SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.144, tendo como Requerentes: Etevaldo Carvalho Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CI/RG nº 27212688 SSP/BA, inscritos no CPF sob o nº 374.262.305-20 e Isabel Cristina Dantas Gonçalves Silva, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, portador da CI/RG nº 2063548 SSP/BA, inscritos no CPF sob o nº 436.862.145-04, residentes e domiciliados na Rua da Maçonaria, nº 03, centro, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Santa Izabel, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 72,323 hectares. Confrontantes: com imóvel de Maria da Conceição da Silva; com imóvel de João Bispo Evangelista; José Manoel do Nascimento; com o imóvel Nilton Cezar Carvalho. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos, somando a posse com a dos seus antecessores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA.

Jeremoabo/BA, 01 de dezembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EPITACIO RODRIGUES FILHO

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar EPITACIO RODRIGUES FILHO, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 917347978 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 987.244.285-15, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, nº , Bairro centro, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.242, em data de 20/10/2022, do imóvel urbano descrito como: Um pavimento localizado à Rua Sete de Setembro, nº 28, bairro Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº SI10941870I00. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMALIA GONCALVES DE ASSIS

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar AMALIA GONÇALVES DE ASSIS, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 917347978 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 987.244.285-15, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, nº , Bairro centro, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.242, em data de 20/10/2022, do imóvel urbano descrito como: Um pavimento localizado à Rua Sete de Setembro, nº 28, bairro Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº SI10941870I00. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON SOUZA SILVA

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). HAMILTON SOUZA SILVA, CPF nº 019.342.905-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 844440419861-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/08/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAGONALDO SANTOS TANAJUR 8, CASA, BARRIGUDA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 17.347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 01 de dezembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.196 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS, CPF 823.832.785-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 66, do Edifício Botsuana, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Park, Seção IV, situado na Rua Doutor Ruy Veloso da Silva, nº 84, Canabrava, CI nº 457.364-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.820. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.728 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS, CPF nº 006.410.515-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Lote nº 19, da Quadra H-4, do Loteamento Alphaville Salvador 2, situado na Avenida 29 de Março, nº 19, Alphaville II, CI nº 650.197-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 121.053. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.155 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALISSON DE JESUS PEREIRA, CPF 034.365.085-19 e LIDIANE DE CARVALHO SOARES, CPF 043.613.295-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, Sussuarana, CI nº 696.120-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.240. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AMPARO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.003 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA AMPARO DE SOUSA, CPF nº 010.319.255-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Estrada do Matadouro, nº 01, Cajazeira VI, CI nº 699.066-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.833. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.855 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 032.209.575-10, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 28 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, Bloco C, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.881-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.671. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.112 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 15, do Edifício Iris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 720.080-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.130 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NIELE COSTA DE ALMEIDA, CPF 058.048.715-60 e FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA, CPF 036.229.045-85, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de setembro de 2022 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 915.875-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.553. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA BANDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.721 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAFAEL LIMA BANDEIRA, CPF 039.577.785-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do

bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.890-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.827. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BASTOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.131 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KARINE BASTOS SANTOS, CPF 064.440.585-62, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.558-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE DE LIMA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.168 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVONE DE LIMA COUTINHO, CPF nº 630.153.155-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 04 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102, Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras X, CI nº 926.601-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.244 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ, CPF 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, do bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras XI, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE REGO SILVANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.375 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MICHELE REGO SILVANI, CPF 026.999.705-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.508-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.614 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 918.637.085-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, bloco 10, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.395-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANA REGIS LINS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da

lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LIANA REGIS LINS, CPF 251.257.025-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 301, EDIFÍCIO PRAIA DA PITUBA, C.I. nº 422.570-, situado na LOTEAMENTO VELA BRANCA, PITUBA, matrícula nº 5063. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE AZEVEDO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RONALDO DE AZEVEDO DOS SANTOS, CPF 419.973.015-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APTO 208, EDIFÍCIO RIO MAR, C.I. nº 341.239-, situado na RUA ADELAIDE FERNANDES COSTA, PITUBA, matrícula nº 41.679. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº263842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE JESUS DA SILVA DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANE JESUS DA SILVA DOS SANTOS, CPF 670.925.005-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APTO 208, EDIFÍCIO RIO MAR, C.I. nº 341.239-, situado na RUA ADELAIDE FERNANDES COSTA, PITUBA, matrícula nº 41.679. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº263842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IPOJUCAN JORGE PINTO GUERREIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IPOJUCAN JORGE PINTO GUERREIRO, CPF 390.903.295-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 407, Edifício RESIDENCIAL VILA FORMOSA, C.I. nº 640.458-8, situado na RUA ANTÔNIO DA SILVA COELHO, nº 151, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula nº 58.753. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 259978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BORGES DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANA BORGES DOS SANTOS, CPF 014.620.545-60, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 407, Edifício RESIDENCIAL VILA FORMOSA, C.I. nº 640.458-8, situado na RUA ANTÔNIO DA SILVA COELHO, nº 151, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula nº 58.753. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 259978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA OLIVEIRA NACCACHE, CPF 830.318.045-20, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES nº 620, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 262874

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE ANTONIO SOUZA NACCACHE, CPF 696.953.345-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 1506, TIPO HP, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.080-7, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES nº 620, matrícula nº 59.223. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 262874

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **EPAMINONDAS SANTOS FILHO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIA DA CONSTRUÇÃO: EPAMINONDAS SANTOS FILHO. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, protocolaram em 23/11/2022, prenotado sob o nº 18.554, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Machado Bitencourt, nº 203, Centro, Santo Antônio de Jesus --BA, com área de terreno de 174,63 m² e área unidade construída de 73,38 m², registrado na Matrícula nº 82 Averbação 444 do 1º Ofício de Impoveis desa Comarca, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.365-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMAPAI ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA 82, Av-444 DO 1º OFICIO DE IMÓVEIS DESSA COMARCA, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTO VIDA FELIZ IMOVEIS LTDA

EDITAL LOTEAMENTO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, situado na Av. Capitão Antonio Carlos, 02 Edifício: Garden Plaza Center - Sala 12 -- Centro - São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44330-000. E-mail: cartorio.registrosgc@gmail.com, (75) 99848-0101 (whatsapp), na forma da lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766/79, que EMPREENHIMENTOS VIDA

FELIZ IMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.746.107/0001-53, depositou(ram) junto ao Cartório de Registro de Imóveis projeto e demais documentos, sob protocolo 14660, relativos ao seguinte loteamento: VIDA FELIZ. N. Matrícula: 4463, Endereço: RUA JOÃO CAZUMBÁ, 08, LADEIRA DA CRUZ, S/N, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, zona urbana; PROPRIETÁRIO(A): EMPREEDIMENTOS VIDA FELIZ IMÓVEIS LTDA, CNPJ 21.746.107/0001-53. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: Área Total Loteada: 19.866,11 m², N. Lotes: 83. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA em 15/12/2020, Decreto Municipal n. 015/2020. O loteamento será registrado na Matrícula 4463, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo dos Campos/BA. O pedido foi autuado e instruído com Mapa, Memorial, ART e demais documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não havendo impugnação, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SOARES DE LIMA MATTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CARLA SOARES DE LIMA MATTOS, inscrito(a) no CPF: 826.549.055-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situado na Avenida Itabuna, n. 2721, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 26/07/2022, referente ao Contrato nº 011885223-0, firmado em 08/02/2019, registrado sob o nº R-4 da matrícula 51.559, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA a(s) senhora(as) JOÃO NUNES PEREIRA CPF 860.268.798-20 E MARIA FABIA NUNES SAMPAIO CPF 645.250.664-15 contrato nº 155550569649-0, firmado em 24/09/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6314, referente ao imóvel situado na RUA MARIETA PEREIRA Nº 120, BAIRRO PLANALTO, em

JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 24/04/2021 a 24/08/2021, totalizando R\$ 4.820,11 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de dezembro de 2022. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO YORIO PEQUENO BULHOES, EMANUELLE DUARTE DANTAS, L. L. AUTO PECAS LTDA, LUCIA MARIA GOMES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA a(s) senhora(as) CICERO YORIO PEQUENO BULHOES CPF 618.492.193-20, EMANUELLE DUARTE DANTAS BULHOES CPF 837.060.703-91, LL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 01984583/0001-03, LUCIA MARIA GOMES DUARTE CPF 115.842.383-72 contrato nº 734003200300000340-8, firmado em 23/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 14681, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ SABIÁ, Nº 464, LOTEAMENTO PARQUE SOBREIRA, BAIRRO TIRADENTES, CEP 63031-010 em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/09/2015 a 10/03/2019, totalizando R\$ 714.933,52 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 29 de novembro de 2022. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALEGRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO SECOND ALEXSANDRO TOSI, ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA TOSI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE-ES Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante (art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97) EDITAL DE INTIMAÇÃO Interessado(s): ANGELO SECOND ALEXSANDRO TOSI e ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA TOSI FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Alegre-ES, situado à Rua Dulcino Pinheiro nº 45, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA:

ANGELO SECOND ALEXSANDRO TOSI CPF nº 101.515.137-08 e ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA TOSI CPF nº 116.410.777-19, proprietários do imóvel situado na Rua Padre Henrique Huben nº 114, distrito de Celina, Alegre-ES a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato nº 1.4444.0535656-3, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 22/05/2014, Objeto do R.01 e R.02 da matrícula nº 11.857 do Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial.

COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA**

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a empresa DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 24.276.400/0001-92, estabelecida na Av. Quatro, nº 36, Galpão 01, Bairro Maracanã, Cariacica-ES, cep: 29142-867, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Arlindo Costa, nº 128, Bairro Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves -ES, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, para PAGAMENTO (PURGAÇÃO DA MORA) dos valores devidos em atraso, bem como os que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionados e as custas de intimação referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 2791265, devidamente registrado nesta serventia que tem como garantia o imóvel situado na localidade de São Francisco de Urânia, Distrito de Urânia, neste Município e Comarca de Alfredo Chaves -ES, cep: 29240-000 - Matrícula nº 4.551, fls. 01/03 do Livro nº 2, desta Serventia Registral, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, conforme requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi publicado o presente Edital, na forma da Lei. Alfredo Chaves -ES, 01 de dezembro de 2022. A Oficiala.

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ, MARCIA HELENA DEVENS GABURRO, RUBENS DIAS BASTOS**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª MARIA LUZIA CALVI COSTALONGA, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 268,00M2 (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado CENTRO na Rua Quintino Loureiro, nº

612, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 484, proprietários RUBENS DIAS BASTOS e MADALENA BARROSO BASTOS, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, RUA QUINTINO LOUREIRO; MARCIA HELENA DEVENS GABURRO E SIXTO NELSON QUINONÓZ DIAZ.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO CRIPPA, JOSE GERALDO BELTRAO LOPES, CICI JOSEFA DA CONCEICAO RIBAS**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srºs JOÃO LUIZ EQUER e DALMONECH EQUER, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 320,00M2 (trezentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado Coqueiral, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 902, proprietária CICI JOSEFA DA CONCEIÇÃO RIBAS, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, ÁREA VERDE; RUA CEDROS E JUDITH SUZANO GNOCHI.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITH SUZANO GNOCCHI, ARACRUZ CELULOSE SA**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª DAVI GOMES, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 318,75M2 (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no lugar denominado Coqueiral, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 1292, proprietária ARACRUZ CELULOSE S/A, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, ÁREA VERDE; RUA CEDROS E JUDITH SUZANO GNOCHI.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALCEMIR BANDEIRA DOS SANTOS, RUDA MARIO LAFFRANCHI FILHO, COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no

art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^{os} SANDRO RIBEIRO COSTA, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 245,00M2 (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Itaparica em SANTA CRUZ, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 1462, proprietária COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, DALCIMAR BANDEIRA DOS SANTOS; RUDA MÁRIO LAFFRANCHI FILHO; RUA PADRE PEDRO DOMINGOS E ÁREA VERDE .- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NEITSEL, MARCOS ALBERTO MALTA, MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO ULHOA, SANTA CRUZ URBANIZADORA S A, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SR^{os} IDIO NUNES e LIZETE SPINASSÉ NUNES , o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 181,00M2 (cento e oitenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Bairro Coqueiral, Distrito de Santa Cruz, componente do Conjunto Habitacional Padre Bauer, Lote 10 (dez) Quadra 12 (doze), deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 4392, proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -- COHAB-ES, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Ao Norte com, MARCO ANTONIO NEITSEL; Ao Sul com, MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO ULHOA; Ao Leste com, MARCOS ALBERTO MALTA e Ao Oeste com, RUA LAGOA JUPARANÃ.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 01 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CANTILIO DE MELO, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI, MARIO MARTE, CELIA CHAVES BELFORT**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que tona -- se publica a pretensão do SR^{os} HERACLYDES SERVULO DOS SANTOS FILHO e SANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS, o seguinte imóvel, "Uma área medindo 304,00M2 (trezentos e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado SANTA CRUZ, deste Município e comarca de Aracruz-ES, MATRICULADO sob o nº 7201, em propriedade de MÁRIO MARTE e CÉLIA CHAVES BELFORT, componente do Lote 06 (seis) da Quadra 11 (onze), confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI; ÁREA VERDE; JOSÉ CANTIONILIO DE MELO E RUA 16 DE DEZEMBRO.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 16 (dezesseis) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias a cada 15 dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES,

que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do Imóvel conforme requerente:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ, MARIA MARGARIDA DEGASPERI DINIZ, LUCIMAR CESQUIM DINIZ, ALTAIR CESQUIM DINIZ, CATIA ROSANE ZAMBON

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Identidade nº 423.811-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.623.487-72, MARIA MARGARIDA DEGASPERI DINIZ, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 592.343 -- SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.898.007-53, LUCIMAR CESQUIM DINIZ, brasileiro, médico, portador da Identidade nº 433.704-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.942.177-68, CATIA ROSANE ZAMBON, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 916.950 -- SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.537.147-96, ALTAIR CESQUIM DINIZ, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 824.873/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.835.907-00 de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos os imóveis "lote 01 da quadra 28, matriculado sob o nº 22.525" e "área B da quadra 28, matriculado sob o nº 24.845" desta Serventia, com a posterior unificação dos mesmos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados VALDETE PERINI, DELORME PERINI, VALDEMIRA PERINI FIOROTI, ODETE PERINI MONTOVANALI e REGINA CELIA PERINI, proprietários tabulares do imóvel denominado "Lotes de Terreno nº 02 e 03 da Quadra nº 05, que confronta com o requerente pelos pontos P6 ao P9 em 25,8 metros, Campo Grande, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.966). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEBER DE LIMA SERRA

FAZ SABER para ciência de KLEBER DE LIMA SERRA, brasileiro, casado, soldador, portador da Identidade nº 836.836-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.018.887-04, residente e domiciliado na Rua José Fábio Toledo, nº 18, Santa Barbara, Município Cariacica/ES, Cep.: 29.145-180, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- com Utilização do FGTS, sob o nº 8.0590.0000499-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de julho de 2006, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 16, da quadra nº 19, com área de 300,00M² integrante do loteamento denominado Santa Bárbara. Imóvel matriculado sob o nº 26.649. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO REIS FINAMORE SIMONI, ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que PAULO REIS FINAMORI SIMONI E ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, neste ato representados pela IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.640/0001/05, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o Memorial Descritivo, a Planta e Decreto Municipal Nº 242, de 15/08/2022 e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DA ILHA", situado à Rua Cardeal, Bairro Tucum, Cariacica/ES, constituído pela área total de 32.691,66m² (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centímetros quadrados), que foi distribuído conforme segue: área privativa de 80 (oitenta) lotes em 04 (quatro) quadras com 21.249,50M², Equipamento comunitário 01 com área de 2.463,64M², Espaço livre de uso público com 2.463,64M², Sistema Viário com área de 6.514,88M². Perfazendo assim a área parcelável de 32.691,66M², com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2419 desta Serventia. Para o efeito de decorridos 15 (quinze) contados da data da última publicação deste Edital, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro de loteamento de que trata a lei supracitada. Em caso de impugnação expressa, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE SARMENTO ALVES - CPF nº 070.716.087-17 e HUEDIO ALVES - CPF nº 031.687.507-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Paulo Pereira Gomes, Apartamento 201, Bloco 01, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8444402615035, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/02/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 42547, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO - CPF nº 107.514.827-81, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 311, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553765157, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90164, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIANE DO CARMO SOARES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILCIANE DO CARMO SOARES - CPF nº 027.563.017-01, proprietária do imóvel situado na Rua 8, Apartamento 104, Ala A, Ed. Itapemirim, Bloco 112, Quadra 11, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440392133, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/07/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 37342, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDNALDA LISBOA LEITE

FAZ SABER a todos os interessados que EDNALDA LISBOA LEITE, nascida em 16.01.1950, brasileira,

solteira, copeira, portadora da CI n.º 369.806 SESP-DF, inscrita no CPF- 184.006.121-91, residente e domiciliada na Quadra 26, Conjunto B, Lote 05, Setor 03, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 07 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 20,00 metros, pelo fundo com os lotes 08-A e 08-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 07-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-A, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 07-B, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros" e o "Lote 07-B da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/10/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022036899. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04-09, da Quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-17=31.080 em nome do devedor RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA, CPF-084.418.311-30. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37A-3 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=39.424 em nome do devedor STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA, CPF-043.125.311-02. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou

que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=40.391 em nome do devedor GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, CPF 018.539.151-65 e UILDON DE SOUZA FERREIRA, CPF-724.261.521-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS SANTOS FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Marilucia Albina Nascimento, inscrita no CPF nº 788.474.941-68, residente e domiciliada na Rua João Mariano da Silva, nº 350, Apartamento 302, Residencial JK, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 169.907.731-20, proprietário do imóvel localizado na Rua 05, Quadra 20, Lote 10, Parque Industrial Nova Capital, nesta cidade, Matrícula nº 4.204, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 35, Lote 01, Bairro JK, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Wanderley Brito da Silva, CREA nº 24332/D-GO, instruído pela ART 1020220260564, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 1.304, desta Serventia, situado na Avenida E, Quadra 20, Lote 11, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CORNELIO SIMAO VIEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Marilucia Albina Nascimento, inscrita no CPF nº 788.474.941-68, residente e domiciliada na Rua João Mariano da Silva, nº 350, Apartamento 302, Residencial JK, Bairro JK Nova

Capital, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: CORNÉLIO SIMÃO VIEIRA, CPF nº 371.323.421-34, proprietário do imóvel localizado na Avenida E, Quadra 20, Lote 12, Parque Industrial Nova Capital, nesta cidade, Matrícula nº 62.003, residente e domiciliado na Avenida E, Quadra 20, Lote 12, Parque Industrial Nova Capital, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Wanderley Brito da Silva, CREA nº 24332/D-GO, instruído pela ART 1020220260564, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 1.304, desta Serventia, situado na Avenida E, Quadra 20, Lote 11, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441583292 Registrado sob a Matrícula nº 1988 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: JESSICA CRISTINA DA SILVA TAVARES, CPF: 054.500.581-79 e MARCOS VINICIUS CAMARGO DE FREITAS, CPF: 064.727.831-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 08, quadra 01, lote 23, Setor Otavino Borges em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 14/10/2022, corresponde ao valor R\$ 3.434,40 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 10 de novembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente VALOR EMOLUMENTOS: R\$ 102,84 VALOR TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,97 FUNDOS ESTADUAIS: R\$ 21,85 VALOR ISS: R\$ 5,14 VALOR TOTAL: R\$ 147,80

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELZEM DAMACENO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441689170 Registrado sob a Matrícula nº 2072 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: WELZEM DAMACENO NOGUEIRA, CPF: 009.759.431-89 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Maria Cardoso da Silva, quadra 02, lote 18, Setor Otavino Borges em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da

Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 14/10/2022, corresponde ao valor R\$ 2.723,00 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrant-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 10 de novembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente VALOR EMOLUMENTOS: R\$ 102,84 VALOR TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,97 FUNDOS ESTADUAIS: R\$ 21,85 VALOR ISS: R\$ 5,14 VALOR TOTAL: R\$ 147,80

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CARVALHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/01/2014, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 38.394, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, CPF nº 599.192.566-68, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Girassois e Avenida Rosas, Quadra nº 11, Lote nº 18, Apart. nº 107, Condomínio Residencial Solar dos Girassois, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.681-881", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01/06/2017 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1019650-1 Série: 0617, em 01/06/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.121, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WILSON GONÇALVES, CPF nº 517.355.041-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua D-15, nº 1032, Quadra nº 96, Lote nº 7-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-366, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXÃO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2497231 SSP-DF e CPF nº 023.652.691-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização com FGTS da Devedora nº 8.4444.1323299-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Lote 28, Quadra 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 15611; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA CRISPIM DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA CRISPIM DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 3043913 SESPDS-DF e CPF nº 049.194.441-17, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0471521-3, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1108, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28733; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 2.906.939 SSP-DF e CPF nº 036.803.481-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0549255-2, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO Nº 511, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARCELA CARVALHO BATISTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ MARCELA CARVALHO BATISTA, brasileira, maior, solteira, porteira de edifício/ascensorista/garagista e faxineira, portadora da CI nº 4020172 SSP-DF e CPF nº 077.076.281-60, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual A--CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2473036-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 27, Quadra 77, Rua 33, APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL ARARA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 37238; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL MORAIS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): MISAEL MORAIS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da CNH nº 06824379113 DETRAN-GO e CPF nº 035.246.493-35, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2577796-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote R, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL ALFA II, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 38878; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE SOUZA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO DE SOUZA ARAUJO, brasileira, nascido em 09/04/1990, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portador da CI nº 0329929820072 SSP/MA e do CPF nº 041.477.563-52, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2600980-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote H, Quadra 09, Rua Venezuela, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL MOROCINI XVII, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 39502; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112633. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112633. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. MIRIAN VINAUD PRADO, proprietária do imóvel usucapiendo, brasileira, viúva, artista plástica, portadora da CI n. 627.839-SSP/GO e do CPF n. 702.696.021-00, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código

Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO, desenhista industrial gráfico, portador da CNH n. 06210623507-DETRAN/GO, e CPF n. 027.107.601-18 e pela Sra. ANA CAROLINA ROLDÃO MAGALHÃES, agente de atendimento, portadora da CNH n. 07519433968-DETRAN/GO, e CPF n. 036.477.991-81, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados a Rua Cananeia, n. 499, Quadra 68, Lotes 5/6/7, Residencial Pedra Bonita, Apartamento 202, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 2010, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Boxe de Garagem n. 27, do "Residencial Pedra Bonita", com a área total de 23,0718m², medindo 19,18m² de área privativa e 3,8918m² de área comum, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 5,0457m² ou 0,449% da área, situado à Rua Cananeia, Lote n. 05/06/07, Quadra 68, no Parque Amazonia, nesta Capital, e com matrícula nesta Serventia sob o n. 126.910. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 10/11/2022. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122211073833826950011.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DONIZETE CARLOS SIMÕES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. DONIZETE CARLOS SIMÕES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 786.638/PC-GO, inscrito no CPF n. 160.892.861-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. MARIA EUNICE PENA SIMÕES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 855592/SSP-GO 2ª Via, inscrita no CPF n. 19182988153, residentes e domiciliados na Via Ubaldo Veloso Pereira, Quadra 29, Lote 26, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, por possuírem desde 25 de maio de 1.989, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 14, Quadra 30, do Loteamento Setor Rio Formoso -- GLEBA 06, situado na Rua Ubaldo Veloso Pereira, 30,00 metros do lado direito com lote 13, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 15 e 12,00 metros nos fundos com lote 21. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 34701902930008, de propriedade de RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede em Goiânia-GO, e matriculado nesta Serventia sob n. 342.414. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122211296028326950001.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA CHRISTINE DA SILVA PEREIRA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA CHRISTINE DA SILVA PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 532.938.861-91 e o Sr. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 575.832.261-04, à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel,

Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Sobrado Geminado nº C-2, do RESIDENCIAL MILLENIUM GARDEM, do lote de terras nº 01, da quadra 328, sito a Rua C-139, no SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 143.180. O valor do débito até 29/11/2022 era de R\$1.445.110,31 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e dez reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122211296028326950000.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GONCALVES BERNARDINO DA SILVA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR GONÇALVES BERNARDINO DA SILVA, CPF nº 347.522.001-63, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.5555.1675447, conforme registro na Matrícula nº 20.009, imóvel localizado na Avenida Benito Rodrigues da Silva, nº 153, Quadra A, Lote 136, Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 29 de novembro de 2022. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA MARIA DA SILVA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR LINDALVA MARIA DA SILVA, CPF nº 005.545.361-96, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.5555.1675447, conforme registro na Matrícula nº 20.009, imóvel localizado na Avenida Benito Rodrigues da Silva, nº 153, Quadra A, Lote 136, Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 29 de novembro de 2022. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA

A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor PAULO DE TARSO OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 599.955.991-04, e seu conjugue Vilma Silva de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 019.220.041-03, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441434297 firmado em 12/01/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Antunes Cintra, quadra 8, lote 40, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas-GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.990, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 30 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055122300496 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO COSTA DA ROCHA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JANIO COSTA DA ROCHA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 021.615.141-48, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441705582 firmado em 10/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, quadra 12, lote 16, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.257, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 07 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500737 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILVON FERNANDES CASTILHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DILVON FERNANDES CASTILHO, inscrito sob o CPF nº 290.439.801-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010280459 e Alienação Fiduciária de Imóvel, de uma casa residencial, situada à Rua São Pedro, nº 138, no Loteamento São Judas Tadeu, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-7 da matrícula nº 8.416. O valor do débito até 29/11/2022 era de R\$ 5.957,32 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211110021825430031.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 144.916.641-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551119500, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECIFE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 569, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 370. Matrícula nº 22.915. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.402, selo eletrônico nº 00812211210175925430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO, CPF nº 043.346.731-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 28 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, Matrícula nº 2221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.410, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA JORGE DA SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SILMARA JORGE DA SILVA, e do CPF nº 010.785.251-96, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato habitacional nº 844440788598, Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 10 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, Matrícula nº 3.113. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.409, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, do CPF nº 055.242.214-26 e seu cônjuge LILIAN DOS SANTOS CARVALHO, do CPF nº 000.433.781-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1231009-1, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 155 LT 05 PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I Edificada no lote 05 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 9934. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.423, selo eletrônico nº 00812211210175925430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, CPF nº 707.219.471-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0636, fls. 001/007 em 23/08/2018 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0646, fls. 027, em 16/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28. Matrícula nº 10.874. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.406, selo eletrônico nº 00812211210175925430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA NASCIMENTO DE JESUS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELA NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº 020.197.995-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109552-4, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 6, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula nº 16.052. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.398, selo eletrônico nº 00812211210175925430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA VELOSO SILVA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAELLA VELOSO SILVA, do CPF nº 066.221.161-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1729097-8, firmado em Luziânia - GO, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BEST PLAZA - 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 71,40 m². Edificada no lote 17 da quadra 432, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197, Matrícula nº 16.786. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.419, selo eletrônico nº 00812206013025325430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS, CPF nº 023.260.301-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1838240-0, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01. Matrícula nº 17.170. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.408, selo eletrônico nº 00812211210175925430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON TAVARES PEREIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, do CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I. Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², com a área privativa de 61,43 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.420, selo eletrônico nº 00812211210175925430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT, CPF nº 012.572.811-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440372122, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote I da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, Matrícula nº 19.467. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.412, selo eletrônico nº 00812211210175925430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES, do CPF nº 483.838.991-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0515147-0, firmado em Brasília - DF, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CAMPOS - MINGONE XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68 m². Edificada no lote E da quadra 25, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 2, Matrícula nº 20.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.520, selo eletrônico nº 00812211210175925430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO CARDOZO ARAGAO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO CARDOZO ARAGÃO, do CPF nº 878.528.451-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude do mesmo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0741682-9, firmado nesta cidade, em 09/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco M, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, Matrícula nº 21.901. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.521, selo eletrônico nº 00812211210175925430127, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA, do CPF nº 023.201.533-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1816984-6, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 07A da Quadra 150, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 07 da quadra 150), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 97, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 71,66 m². Matrícula nº 22.478. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILVAN LIMA DOS SANTOS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JILVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 959.225.631-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1860799-1, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,42 m². Edificada no lote 05 da quadra 314, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 173. Matrícula nº 22.750. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.407, selo eletrônico nº 00812211210175925430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO BRAGA CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ MÁRCIO BRAGA CARLOS, CPF nº 022.846.201-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440086703, firmado em Novo Gama - GO, em 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95 m². Edificada no lote 07 da quadra 192, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 131, Matrícula nº 24.885. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas

de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.370, selo eletrônico nº 00812211210175925430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADARLAN ANUNCIACAO SANTOS DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADARLAN ANUNCIACÃO SANTOS DE SOUZA, CPF nº 042.273.025-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552601946, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - GLEBA A, com a área privativa de 56,00 m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora. Matrícula nº 24.890. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.399, selo eletrônico nº 00812211210175925430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JULIA MARIA DE JESUS, CPF nº 025.518.941-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.2208156-7, firmado em Brasília-DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 22, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã. Matrícula nº 25.414. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.405, selo eletrônico nº 00812211210175925430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOARES COSTA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES COSTA, CPF nº 682.845.006-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440004700, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURA MARIAH, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,92 m². Edificada no lote 04 da quadra 305, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 195. Matrícula nº 26.009. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.397, selo eletrônico nº 00812211210175925430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA ROCHA MOREIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO DA ROCHA MOREIRA, CPF nº 029.842.091-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Contrato habitacional nº 844440019701, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F. NASCIMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 20 da quadra 431, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 274, Matrícula nº 26021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança,

somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.416, selo eletrônico nº 00812211210175925430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMILSON DE QUEIROZ GONÇALVES, CPF nº 564.394.071-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550440239, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 51,48 m². Edificada no lote A, da Quadra 12, com a área total de 1.576,80 m², confrontando pela frente com a Rua 03. Matrícula nº 27.224. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.404, selo eletrônico nº 00812211210175925430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS, CPF nº 036.825.451-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550718163, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 63,43 m². Edificada no lote 22 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34. Matrícula nº 28.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os

encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.403, selo eletrônico nº 00812211210175925430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 995.895.243-20 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, nº 844440078239, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRA DOS ANJOS II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 59,92m². Edificada no lote 02, da quadra 325, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 197. Matrícula nº 28.496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.395, selo eletrônico nº 00812211210175925430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENOCK SIBALDE SILVA, DARCILENE MASCARENHA FERREIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ENOCK SIBALDE SILVA, divorciado, CPF nº 118.641.171-68 e DARCILENE MASCARENHA FERREIRA, solteira, maior, CPF nº 877.540.961-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440215845, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,61 m2. Edificada no lote 11, da quadra 164, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 113, Matrícula nº 28.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.413, selo eletrônico nº 00812211210175925430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ESPEDITO DA SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE ESPEDITO DA SILVA, CPF nº 061.209.874-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440021685, firmado em Brasília - DF, em 02/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 15, da quadra 482, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265. Matrícula nº 31.931. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.396, selo eletrônico nº 00812211210175925430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 748.516.161-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av064 - HH200.184, nº 8.4444.2394085-7, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08B, da Quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, Matrícula nº 33.173. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extradjudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANY GONCALVES URBANO DIAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. CRISTIANY GONÇALVES URBANO DIAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 758.945.211-49, casada com Edigar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF nº 796.034.911-87, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.186,17 (dez mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1003150-0, de 11/08/2015, referente ao Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 01 (um), situado na Rua Ângelo Q. Rodrigues, do Loteamento Recanto do Bosque, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 7.555, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.552.451-60 e sua esposa Sra. LUCIANE ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.638.971-08, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.824,56 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que

vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 15553129974, de 10/07/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, no Loteamento Parque Dom Bosco, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI ROSA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WESLEI ROSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.518.401-49, casado com MICHELLE DE PÁDUA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.651.201-34, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 174.800,24 (cento e setenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 144440270800, de 16/04/2013, referente ao LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da Quadra nº 05-A, Casa 3, situado na esquina da Avenida Guaranis com a Rua Jacinto Ramos, Bairro Botafogo, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 8.683, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MAGALHAES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS MAGALHÃES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 042.287.321-78, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.791,61 (treze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH nº 8.4444.2232665-9, de 27/12/2019, referente ao LOTE DE TERRENO nº 15 (quinze), da Quadra "B", situado na Rua DF-20, Casa 03, do Setor Santo Antônio, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias,

devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 11.944, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACY SOARES PAE FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. MOACY SOARES PAE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.376.212-77, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.299,33 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 844441947202, de 03/10/2018, referente ao LOTE DE TERRENO nº 34A, da Quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua S-8, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 11.847, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDES MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125663 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCELO FERNANDES MOURA CPF:579.178.841-04, residente e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA STJ DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.444.0087166, celebrado em 05/06/2012, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 03, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 19.133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/12/2022, de R\$ 4.051,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos

do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124754 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL CPF: 024.206.851-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1324163, celebrado em 21/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 103, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.470, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 98.427,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA LETICIA TORRES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123920 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SILVIA LETICIA TORRES DE SOUSA - CPF: 999.582.361-68, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.2354469, celebrado em 21/09/2012, referente ao imóvel, CASA 18, TIPO B, RESIDENCIAL OURO PRETO, LOTE 353, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 61.866, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 4.633,21. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA BEATRIZ DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CATIA BEATRIZ DA SILVA COSTA CPF: 013.868.701-37, residente e domiciliado em PLANALTINA DEG GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0678028, celebrado em 29/06/2014, referente ao imóvel, CASA 32, CONDOMINIO S.R. SUL, LOTE 32, QUADRA 02, MR-09, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 71.887, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.942,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR SOARES RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125644 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADEMAR SOARES RAMOS CPF: 660.015.101-30, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0784065, celebrado em 08/12/2014, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMINIO SOFT II, LOTE 16, QUADRA QR-10, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.640, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.443,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISSELE ALMEIDA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126280 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GISSELE ALMEIDA DE PAULA CPF: 059.178.501-35, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0891909, celebrado em 24/05/2015, referente ao imóvel, CASA 06-A, CONDOMÍNIO EIRELI XVI, LOTE 06, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/12/2022, de R\$ 16.534,23. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIELTON NEPOMUCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126266 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE ERIELTON NEPOMUCENO CPF: 799.210.353-04, residente e domiciliado em BRASILIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3818427, celebrado em 11/02/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO 1, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.740, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$5.001,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126268 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MATEUS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 068.672.641-31, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2240420, celebrado em 06/02/2020, referente ao imóvel, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE, LOTE 32, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 78.869, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.585,09. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORDEIRO SPINELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126302 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS CORDEIRO SPINELI CPF: 041.741.421-81, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2584480, celebrado em 08/09/2021, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREDY, LOTE 01, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.979,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125092 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO CPF: 061.764.483-79/ GENESSI SANTOS DE FREITAS CPF: 335.343.718-52, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1462678, celebrado em 27/01/2017, referente ao imóvel, CASA 13, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COENTRO, LOTE 13, QUADRA 183, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.440, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 63.963,03. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125096 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.873.951-07/GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES CPF: 028.077.081-29, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1420031, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel, CASA 01-A1, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HERMON, LOTE 01-A, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.584, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.957,66. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALVES DE AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO ALVES DE AMORIM CPF: 000.347.261-28, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1713785, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, LOTE 16, QUADRA 233, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 80.873, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 4.178,73. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RICARDO DE SOUSA, CPF: 048.986.531-38/ DEUSILENE DE SOUSA, CPF: 804.432.301-53, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1696819, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, LOTE 26-A, QUADRA 04, MÓDULO MR-07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 81.229, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.685,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126314 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO PAULO FRAZAO DE SOUSA, CPF: 004.862.111-00, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1889117, celebrado em 25/07/218, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GANGAH, LOTE 11, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.173,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 322.900.801-44, residente e domiciliado à Rua Veríssimo Pereira, Quadra 20, Lote 12, Bairro Santa Luzia, e Rua André Luiz, nº 289, Bairro Santa Luzia, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.942,42 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), posicionado no dia 29/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10130994800 de 16/10/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Veríssimo Pereira, Quadra 20, Lote 12, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 40.414. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Rio Verde- GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 804.355.724-15, e, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 046.995.444-28, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados à Rua Ipê, Quadra 38, Lote 635, Residencial Veneza, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.657,59 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 30/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida de 03.11.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ipê, Quadra 38, Lote 635, Residencial Veneza, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 54.482. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONAIR VIEIRA PEREIRA, SELMA ROSA SOUZA PEREIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. MONAIR VIEIRA PEREIRA, 628.492.391-00, brasileiro, trabalhador agrícola, casado no regime de comunhão parcial de bens com Selma Rosa Souza Pereira, do lar, CI 33569545067405 SSP/GO, CPF 628.492.391-00 e CI 3855558 DGPC/GO, CPF 971.281.631-15, respectivamente, residentes nesta cidade, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1061, Jardim América; Rua Bezerra de Meneses, Qd.33, Lt.03, Setor Pauzanes, e Rua do Mogno, Qd. 48, Lts 822 ao 833, apto 204, bloco A, Recanto das Araras, Residencial Veneza, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.087,45 (oito mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), posicionado no dia 30/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS de 18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Mogno, Qd. 48, Lts 822 ao 833, apto 204, bloco A, Recanto das Araras, Residencial Veneza, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 61.978. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLYKYRIE MACEDO DO NASCIMENTO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Kellykyrie Macedo do Nascimento, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 700.608.831-38, residente e domiciliado à Rua Manoel Mota, Qd. 55, Lt. 13, Parte A, Residencial Gameleira, e Rua do Jacarandá, nº 20, Qd.29, Lt.20, Residencial Gameleira, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 20.854,75 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), posicionado no dia 29/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 844442370417, firmado em 14/08/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Manoel Mota, Qd. 55, Lt. 13, Parte A, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 91.981. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE BENS LTDA.**

JOÃO MONTEIRO DO VALE, Oficial de Registro e Tabelião da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, Faz saber, a todos quanto este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, atendendo a requerimento da credora-fiduciária, SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE BENS LTDA, CNPJ: 07.971.159/0001-00; Endereço: Av São Gabriel, 555, Andar 5, Sala 10 -- Jd Paulista Cidade: São Paulo - UF: SP CEP: 01435-001, datado de 27 de outubro de 2021, protocolado sob o número 12.420, em 25 de novembro de 2021, notificou a devedora MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ: 09.547.055/0001-90, e seu representante legal: MAURILIO RAMALHO DE OLIVEIRA -- CPF: 842.551.701-00; Residente e domiciliado à Rua Das Boninas, 130, Ap. 102, Ponta de Areia, São Luis -- MA, CEP: 65077-554, através do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís/MA nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para que satisfaça(m) as prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da Cédula de Crédito Bancário nº 102655000007020, objeto dos R19-1.404, AV20-1404, R03-3.690 e AV04-3690, desta Serventia, referente aos imóveis constantes das matrículas: Mat. 1404 -- Uma área de terras com a nova denominação de FAZENDA SANTA MONICA com 60,00,00ha (sessenta hectares), destacada da Gleba Itapuá, situada na DATA ITAPUÁ deste Município e Mat. 3690 -- FAZENDA JUÁ II, com a área de 456,5793 ha (quatrocentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e noventa e três centiares), perímetro com 10.642,95 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), localizado na DATA ÁGUA BRANCA, neste município de Alto Parnaíba/MA, não tendo sido encontrado no local. Desta forma, e por meio do presente edital, o Oficial de Registro de Imóveis vem notificar a Devedora, já qualificada, acerca do débito indicado. Assim, intimo Vossa(s) Senhoria(s) a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514, ficando ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor/fiduciário exercer o direito de ver rescindido o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE BENS LTDA, nos termos do artigo 26, §7º, da supracitada Lei. O presente edital ficará disposto pelo prazo de 3 (três) dias, encontrando-se ainda, no átrio deste serviço registral.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALMENARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIMARA SANTANA OLIVEIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIMARA SANTANA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01177120518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080377-5, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NDIDO DA SILVA BRAND O 285 PARQUE S O JO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.593,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA SOUSA SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12356323694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639631-1, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO DO JACINTO 314 CASA PLANALTO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.191,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DE LIMA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949463604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551852206-0, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV25, na Matrícula nº 253339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TREVISANS 438 LT 164 QD L JD PANORAMA ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.362,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.366,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA

A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos

-- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.986.489/0001-60, NIRE 3121166897-0, com sede a Rua Manoel José Vieira, nº 93, Casa A, Bairro Urucuia Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 38649-000, representado por Willian Lopes Pedro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade nº 34.591.733, SSP/SP, proprietário da matrícula nº 13.478, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PEQUIZEIRO", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 41.687 de 28 de outubro de 2022. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula 13.478: 30,02,40ha (trinta hectares, dois ares e quarenta centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. Não Identificada | Estrada Municipal no azimuth 193°14' e distância de 166,08 m até o vértice A33-P-I993, Longitude: -45°43'34,652", Latitude: -16°06'02,146" e Altitude: 515,48 m, deste segue no azimuth 205°01' e distância de 209,25 m até o vértice A33-M-16327, Longitude: -45°43'37,630", Latitude: -16°06'08,314" e Altitude: 516,94 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 267°54' e distância de 136,44 m até o vértice A33-M-16328, Longitude: -45°43'42,218", Latitude: -16°06'08,476" e Altitude: 519,60 m, deste segue no azimuth 355°48' e distância de 69,48 m até o vértice A33-M-16329, Longitude: -45°43'42,389", Latitude: -16°06'06,222" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimuth 263°29' e distância de 854,23 m até o vértice A33-M-16330, Longitude: -45°44'10,947", Latitude: -16°06'09,374" e Altitude: 531,51 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1671 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 354°12' e distância de 268,33 m até o vértice MGGE-M-10014, Longitude: -45°44'11,858", Latitude: -16°06'00,690" e Altitude: 530,54 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA / Gleba 02- no azimuth 84°09' e distância de 1.149,74 m até o vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ", com a seguinte distribuição: 194.781,95 m² (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente a de 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes; 77.019,45m² (setenta e sete mil, dezenove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); espaço público institucional com 10.646,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados); e área verde com 17.792,22m² (dezessete mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme Lei Municipal de nº 752 de 15 de março de 2022, publicada aos 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 785 de 20 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022. Loteamento denominado como Bairro Pequizeiro, Responsável Técnico Sr. Mario Bezerra da Mota, TRT nº BR 20211058278. O presente loteamento poderá ser impugnado pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 01 de dezembro de 2022. _Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha.- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX

WARLLINTON LAGE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623866660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551666937-5, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA STELLA HANRIOT, Nº 405, APT0. 302, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 24.520,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AUGUSTO SAVIO RODRIGUES COTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 571.558, no qual Augusto Sávio Rodrigues Cota requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo. Por este edital ficam om confrontantes não anuentes: Nelson Ribeiro de Carvalho, proprietário do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 11.646, Lvº 3-I, fls. 198; bem como Cátia Alves dos Santos, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 54.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 571353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692971617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553391632-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 APT0 1101 BL 06 CONDOMINIO SPAZIO TREVIS0 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 69.060,36, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JUNIA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904577660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553401504-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP403BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 148.116,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA RIBEIRO LOPES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11619639602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770031578-6, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA ALVARENGA 787 AP 1204 TORRE VIEW SAO GERALDO BELO HORIZONTE MG 31050640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 23.446,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01261393341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992719-7, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 217 CASA 02 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31070080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.226,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISIO MOREIRA NEVES

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 57.055, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por Elisio Moreira Neves, brasileiro, viúvo, agricultor, CI RG nº 1.961.783-SSP-GO e CPF nº 54.174.176-53, residente e domiciliado na Fazenda Palmeira, em Formoso-MG; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 50 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Formoso-MG, denominada FAZENDA PIRATINGA OU SÃO CRISTÓVÃO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA PALMEIRA, com área retificada de 446,3168ha (quatrocentos e quarenta e seis hectares, trinta e um ares e sessenta e oito centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EJK-M-2452, (Longitude: -46°22'56.556", Latitude: -15°09'19.882" e Altitude 744.330 m), deste segue confrontando com CORREGO PALMEIRAS pela margem esquerda a montante no azimuth 147°15'11" e distância de 86,657 m até o vértice EJK-P-B300, (Longitude: -46°22'54.986",

Latitude: -15°09'22.253" e Altitude 749.850 m); no azimute 132°02'50" e distância 116,397 m até o vértice EJK-P-B301, (Longitude: -46°22'52.091", Latitude: -15°09'24.789" e Altitude 762.210 m); no azimute 95°05'41" e distância 133,629 m até o vértice EJK-P-B302, (Longitude: -46°22'47.633", Latitude: -15°09'25.175" e Altitude 753.060 m); no azimute 112°01'44" e distância 106,544 m até o vértice EJK-P-B303, (Longitude: -46°22'44.325", Latitude: -15°09'26.475" e Altitude 753.040 m); no azimute 157°51'12" e distância 105,970 m até o vértice EJK-P-B304, (Longitude: -46°22'42.987", Latitude: -15°09'29.668" e Altitude 754.990 m); no azimute 139°19'44" e distância 118,791 m até o vértice EJK-P-B305, (Longitude: -46°22'40.394", Latitude: -15°09'32.599" e Altitude 759.870 m); no azimute 67°37'01" e distância 36,649 m até o vértice EJK-P-B306, (Longitude: -46°22'39.259", Latitude: -15°09'32.145" e Altitude 760.600 m); no azimute 18°15'45" e distância 114,138 m até o vértice EJK-P-B307, (Longitude: -46°22'38.061", Latitude: -15°09'28.619" e Altitude 760.770 m); no azimute 78°29'45" e distância 134,398 m até o vértice EJK-P-B308, (Longitude: -46°22'33.650", Latitude: -15°09'27.747" e Altitude 762.990 m); no azimute 130°07'15" e distância 103,038 m até o vértice EJK-P-B309, (Longitude: -46°22'31.011", Latitude: -15°09'29.907" e Altitude 765.620 m); no azimute 97°56'14" e distância 83,924 m até o vértice EJK-P-B310, (Longitude: -46°22'28.227", Latitude: -15°09'30.284" e Altitude 767.470 m); no azimute 100°32'55" e distância 161,872 m até o vértice EJK-P-B311, (Longitude: -46°22'22.897", Latitude: -15°09'31.248" e Altitude 774.190 m); no azimute 108°24'57" e distância 153,061 m até o vértice EJK-P-B312, (Longitude: -46°22'18.033", Latitude: -15°09'32.821" e Altitude 779.320 m); no azimute 131°27'53" e distância 110,443 m até o vértice EJK-P-B313, (Longitude: -46°22'15.261", Latitude: -15°09'35.200" e Altitude 782.970 m); no azimute 130°44'00" e distância 221,315 m até o vértice EJK-P-B314, (Longitude: -46°22'09.644", Latitude: -15°09'39.898" e Altitude 794.870 m); no azimute 127°26'30" e distância 83,631 m até o vértice EJK-P-B315, (Longitude: -46°22'07.420", Latitude: -15°09'41.552" e Altitude 797.170 m); no azimute 80°40'57" e distância 103,474 m até o vértice EJK-P-B316, (Longitude: -46°22'04.000", Latitude: -15°09'41.007" e Altitude 800.430 m); no azimute 17°48'09" e distância 59,374 m até o vértice EJK-P-B317, (Longitude: -46°22'03.392", Latitude: -15°09'39.168" e Altitude 801.090 m); no azimute 354°13'51" e distância 67,416 m até o vértice EJK-P-B318, (Longitude: -46°22'03.619", Latitude: -15°09'36.986" e Altitude 801.340 m); no azimute 94°32'39" e distância 126,481 m até o vértice EJK-P-B319, (Longitude: -46°21'59.396", Latitude: -15°09'37.312" e Altitude 807.340 m); no azimute 120°50'10" e distância 98,474 m até o vértice EJK-P-B320, (Longitude: -46°21'56.564", Latitude: -15°09'38.954" e Altitude 809.340 m); no azimute 66°38'58" e distância 53,593 m até o vértice EJK-P-B321, (Longitude: -46°21'54.916", Latitude: -15°09'38.263" e Altitude 809.600 m); no azimute 105°05'45" e distância 80,617 m até o vértice EJK-P-B322, (Longitude: -46°21'52.309", Latitude: -15°09'38.946" e Altitude 810.860 m); no azimute 155°33'01" e distância 27,555 m até o vértice EJK-P-B323, (Longitude: -46°21'51.927", Latitude: -15°09'39.762" e Altitude 812.100 m); no azimute 189°48'16" e distância 75,213 m até o vértice EJK-P-B324, (Longitude: -46°21'52.356", Latitude: -15°09'42.173" e Altitude 811.000 m); no azimute 105°58'58" e distância 38,852 m até o vértice EJK-P-B325, (Longitude: -46°21'51.105", Latitude: -15°09'42.521" e Altitude 813.620 m); no azimute 76°43'53" e distância 40,583 m até o vértice EJK-P-B326, (Longitude: -46°21'49.782", Latitude: -15°09'42.218" e Altitude 812.020 m); no azimute 186°22'09" e distância 57,872 m até o vértice EJK-P-B327, (Longitude: -46°21'49.997", Latitude: -15°09'44.089" e Altitude 811.830 m); no azimute 134°56'46" e distância 19,321 m até o vértice EJK-M-2453, (Longitude: -46°21'49.539", Latitude: -15°09'44.533" e Altitude 813.290 m); deste segue confrontando com GROTA DO BURITI pela margem esquerda a montante no azimute 195°16'52" e distância 172,303 m até o vértice EJK-P-B856, (Longitude: -46°21'51.060", Latitude: -15°09'49.940" e Altitude 822.480 m); no azimute 213°35'49" e distância 78,830 m até o vértice EJK-P-B855, (Longitude: -46°21'52.521", Latitude: -15°09'52.076" e Altitude 826.550 m); no azimute 170°56'25" e distância 93,478 m até o vértice EJK-P-B854, (Longitude: -46°21'52.028", Latitude: -15°09'55.079" e Altitude 833.550 m); no azimute 146°09'25" e distância 114,402 m até o vértice EJK-P-B853, (Longitude: -46°21'49.894", Latitude: -15°09'58.170" e Altitude 851.910 m); no azimute 182°38'03" e distância 172,175 m até o vértice EJK-P-B852, (Longitude: -46°21'50.159", Latitude: -15°10'03.765" e Altitude 867.700 m); no azimute 206°54'06" e distância 138,435 m até o vértice EJK-M-2457, (Longitude: -46°21'52.257", Latitude: -15°10'07.781" e Altitude 880.720 m); deste segue confrontando com o possuidor ESPÓLIO DE ETELVINO MOREIRA NEVES (CPF nº 154.174.256-72) FAZENDA PALMEIRAS no azimute 205°06'18" e distância 91,691 m até o vértice EJK-M-2440, (Longitude: -46°21'53.560", Latitude: -15°10'10.482" e Altitude 876.160 m); no azimute 122°46'18" e distância 38,845 m até o vértice EJK-M-2441, (Longitude: -46°21'52.466", Latitude: -15°10'11.166" e Altitude 911.630 m); deste segue confrontando com a possuidora MARIA TIAGO DE

SOUZA (CPF nº 453.308.086-34) FAZENDA PALMEIRAS no azimuth 204°02'54" e distância 540,756 m até o vértice EJK-M-2454, (Longitude: -46°21'59.847", Latitude: -15°10'27.230" e Altitude 926.240 m); no azimuth 209°48'34" e distância 209,595 m até o vértice EJK-M-2455, (Longitude: -46°22'03.337", Latitude: -15°10'33.146" e Altitude 948.680 m); no azimuth 218°26'24" e distância 511,165 m até o vértice FJC-M-0560, (Longitude: -46°22'14.165", Latitude: -15°10'46.395" e Altitude 853.320 m); deste segue confrontando com a possuidora MARIA DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF nº 442.547.926-20) FAZENDA PALMEIRAS no azimuth 306°03'08" e distância 1.274,777 m até o vértice FJC-P-0635, (Longitude: -46°22'48.600", Latitude: -15°10'22.050" e Altitude 849.250 m); deste segue confrontando com CÔRREGO VEREDINHA ela margem direita a jusante no azimuth 316°39'44" e distância 60,915 m até o vértice EJK-P-B860, (Longitude: -46°22'49.977", Latitude: -15°10'20.632" e Altitude 842.400 m); no azimuth 314°31'14" e distância 76,417 m até o vértice EJK-P-B861, (Longitude: -46°22'51.802", Latitude: -15°10'18.889" e Altitude 836.160 m); no azimuth 290°06'50" e distância 69,725 m até o vértice EJK-P-B862, (Longitude: -46°22'53.995", Latitude: -15°10'18.109" e Altitude 832.730 m); no azimuth 298°06'09" e distância 96,256 m até o vértice EJK-P-B863, (Longitude: -46°22'56.839", Latitude: -15°10'16.634" e Altitude 827.000 m); no azimuth 311°53'37" e distância 70,388 m até o vértice EJK-P-B864, (Longitude: -46°22'58.594", Latitude: -15°10'15.105" e Altitude 813.890 m); no azimuth 299°40'15" e distância 117,615 m até o vértice EJK-P-B865, (Longitude: -46°23'02.017", Latitude: -15°10'13.211" e Altitude 806.440 m); no azimuth 276°19'30" e distância 93,749 m até o vértice EJK-P-B866, (Longitude: -46°23'05.138", Latitude: -15°10'12.875" e Altitude 805.290 m); no azimuth 299°04'48" e distância 118,779 m até o vértice EJK-P-B867, (Longitude: -46°23'08.615", Latitude: -15°10'10.997" e Altitude 783.550 m); no azimuth 291°46'54" e distância 126,994 m até o vértice EJK-P-B868, (Longitude: -46°23'12.565", Latitude: -15°10'09.464" e Altitude 766.410 m); no azimuth 277°18'59" e distância 160,524 m até o vértice EJK-P-B869, (Longitude: -46°23'17.898", Latitude: -15°10'08.799" e Altitude 756.200 m); no azimuth 273°14'31" e distância 85,881 m até o vértice EJK-P-B870, (Longitude: -46°23'20.770", Latitude: -15°10'08.641" e Altitude 742.490 m); no azimuth 289°07'40" e distância 140,713 m até o vértice EJK-P-B871, (Longitude: -46°23'25.223", Latitude: -15°10'07.141" e Altitude 742.830 m); no azimuth 289°42'46" e distância 67,804 m até o vértice EJK-M-2451, (Longitude: -46°23'27.361", Latitude: -15°10'06.397" e Altitude 745.170 m); deste segue confrontando com RIO PONTE GRANDE pela margem esquerda a montante no azimuth 1°54'37" e distância 91,348 m até o vértice EJK-P-B270, (Longitude: -46°23'27.259", Latitude: -15°10'03.427" e Altitude 738.110 m); no azimuth 343°57'58" e distância 172,298 m até o vértice EJK-P-B271, (Longitude: -46°23'28.853", Latitude: -15°09'58.040" e Altitude 731.460 m); no azimuth 327°43'16" e distância 118,965 m até o vértice EJK-P-B272, (Longitude: -46°23'30.981", Latitude: -15°09'54.768" e Altitude 726.890 m); no azimuth 308°27'41" e distância 84,264 m até o vértice EJK-P-B273, (Longitude: -46°23'33.191", Latitude: -15°09'53.063" e Altitude 729.110 m); no azimuth 10°46'08" e distância 59,921 m até o vértice EJK-P-B274, (Longitude: -46°23'32.816", Latitude: -15°09'51.148" e Altitude 744.690 m); no azimuth 75°33'25" e distância 106,240 m até o vértice EJK-P-B275, (Longitude: -46°23'29.370", Latitude: -15°09'50.286" e Altitude 744.690 m); no azimuth 17°51'35" e distância 149,240 m até o vértice EJK-P-B276, (Longitude: -46°23'27.837", Latitude: -15°09'45.665" e Altitude 722.310 m); no azimuth 309°59'08" e distância 63,670 m até o vértice EJK-P-B277, (Longitude: -46°23'29.471", Latitude: -15°09'44.334" e Altitude 722.940 m); no azimuth 20°15'16" e distância 59,076 m até o vértice EJK-P-B278, (Longitude: -46°23'28.786", Latitude: -15°09'42.531" e Altitude 723.700 m); no azimuth 80°30'58" e distância 76,491 m até o vértice EJK-P-B279, (Longitude: -46°23'26.259", Latitude: -15°09'42.121" e Altitude 723.700 m); no azimuth 140°13'29" e distância 87,592 m até o vértice EJK-P-B280, (Longitude: -46°23'24.382", Latitude: -15°09'44.311" e Altitude 733.080 m); no azimuth 166°56'02" e distância 135,757 m até o vértice EJK-P-B281, (Longitude: -46°23'23.354", Latitude: -15°09'48.613" e Altitude 744.090 m); no azimuth 163°50'00" e distância 101,330 m até o vértice EJK-P-B282, (Longitude: -46°23'22.409", Latitude: -15°09'51.779" e Altitude 745.290 m); no azimuth 112°56'19" e distância 81,632 m até o vértice EJK-P-B283, (Longitude: -46°23'19.891", Latitude: -15°09'52.814" e Altitude 740.990 m); no azimuth 42°20'47" e distância 89,131 m até o vértice EJK-P-B284, (Longitude: -46°23'17.880", Latitude: -15°09'50.671" e Altitude 731.830 m); no azimuth 72°51'13" e distância 98,638 m até o vértice EJK-P-B285, (Longitude: -46°23'14.723", Latitude: -15°09'49.725" e Altitude 751.250 m); no azimuth 46°40'45" e distância 104,934 m até o vértice EJK-P-B286, (Longitude: -46°23'12.166", Latitude: -15°09'47.383" e Altitude 754.990 m); no azimuth 338°55'49" e distância 77,150 m até o vértice EJK-P-B287, (Longitude: -46°23'13.095", Latitude: -15°09'45.041" e Altitude 736.770 m); no azimuth 324°21'38" e distância 121,642 m até o vértice EJK-P-B288, (Longitude: -46°23'15.469",

Latitude: -15°09'41.825" e Altitude 738.760 m); no azimuth 84°02'01" e distância 105,576 m até o vértice EJK-P-B289, (Longitude: -46°23'11.952", Latitude: -15°09'41.468" e Altitude 745.820 m); no azimuth 90°50'54" e distância 105,940 m até o vértice EJK-P-B290, (Longitude: -46°23'08.404", Latitude: -15°09'41.519" e Altitude 751.350 m); no azimuth 29°43'49" e distância 134,978 m até o vértice EJK-P-B291, (Longitude: -46°23'06.162", Latitude: -15°09'37.706" e Altitude 749.400 m); no azimuth 3°14'47" e distância 170,819 m até o vértice EJK-P-B292, (Longitude: -46°23'05.838", Latitude: -15°09'32.158" e Altitude 752.040 m); no azimuth 302°09'53" e distância 113,639 m até o vértice EJK-P-B293, (Longitude: -46°23'09.060", Latitude: -15°09'30.190" e Altitude 741.480 m); no azimuth 294°05'52" e distância 118,955 m até o vértice EJK-P-B294, (Longitude: -46°23'12.697", Latitude: -15°09'28.610" e Altitude 742.680 m); no azimuth 21°35'20" e distância 46,415 m até o vértice EJK-P-B295, (Longitude: -46°23'12.125", Latitude: -15°09'27.206" e Altitude 743.700 m); no azimuth 52°04'49" e distância 75,429 m até o vértice EJK-P-B296, (Longitude: -46°23'10.132", Latitude: -15°09'25.698" e Altitude 743.080 m); no azimuth 75°57'50" e distância 106,207 m até o vértice EJK-P-B297, (Longitude: -46°23'06.681", Latitude: -15°09'24.860" e Altitude 747.510 m); no azimuth 79°10'01" e distância 142,783 m até o vértice EJK-P-B298, (Longitude: -46°23'01.984", Latitude: -15°09'23.987" e Altitude 752.310 m); no azimuth 101°57'15" e distância 61,586 m até o vértice EJK-P-B299, (Longitude: -46°22'59.966", Latitude: -15°09'24.402" e Altitude 753.170 m); no azimuth 36°13'57" e distância 172,252 m até o vértice EJK-M-2452, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 17F0A1ED-30BD-413F-8AF1-16F221918D97. ART nº 14201500000002783201 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 999.962.912.409-8.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 9.256.826-2. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda Palmeiras de posse de Maria Tiago de Souza, Fazenda Palmeiras de posse do Espólio de Etelvino Moreira Neves e Fazenda Palmeiras de posse de Maria do Carmo Fernandes de Oliveira. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é a Extraordinária, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 50 (cinquenta) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 01º de dezembro de 2022. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02123719676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128323-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO F SOARES 35 (UNIDADE 2) RESIDENCIAL P CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.618,49, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO FERREIRA NETO

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47220104634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553616996-1, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS 60 MSX LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 77.577,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO JOSE BORGES

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35185201649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000831-1, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRINHO PEREIRA 623 SAO DOMINGOS COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.879,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Trindade, Antônio Dias/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. SORAIA SILVEIRA FREITAS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Trindade, Antônio Dias/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. SORAIA SILVEIRA FREITAS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Colmeia, Antônio Dias/MG, ficando o proprietário do imóvel, a Sr. JOSÉ MÁRIO DE ALVARENGA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): COSME DANIEL LAMEU**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DANIEL LAMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878164610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667932-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 236 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 131.014,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699501613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213079-1, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AH 40 CASA 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 69.069,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09733821632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379422-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 732 CS 10 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 69.930,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000966659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645050-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APTO 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.587,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON SILVA PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01636635644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710987-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA 164 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 67.362,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILANE FERREIRA ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILANE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12954729619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115628-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 48608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 256 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.896,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON JOSE DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81268769649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350733-6, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 192 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.801,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX EDUARDO ALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX EDUARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810517627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438176-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA VERMELHO 108 CASA 02 F. ENCANTADA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 83.871,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671192690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202160-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 37068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 15 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.138,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104249690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 4.568,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670834623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551425851-1, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA RAINHA 358 CASA 04 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.448,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10213950642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551712653-5, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 38945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1374 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.305,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344712622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242501-3, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 55827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 565 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.990,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70215843185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.775,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA LOUISE NEVES FIGUEIREDO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA LOUISE NEVES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10792523636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603270-9, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.9 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.868,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865248692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865268618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941417-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A nº 3 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 13.653,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOCAIUVA MECANICA LTDA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no distrito Industrial do município de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ nº 23.347.420/0001-44, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado no município de Josenópolis/MG, lugar denominado Córrego da Mumbuca, com área de 103,4990ha (cento e três hectares, quarenta e nove ares e noventa centiares), marco inicial DM0-P-1652 Longitude -42°36'59,947", Latitude -16°32'55,851" e penúltimo DM0-P-1654 Longitude -42°37'03,099" e Latitude -16°32'59,168", tendo como confinantes: Eletrosílex S.A e Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 25 de novembro de 2022. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento de Registro do Loteamento Residencial Monte Bravo, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 1.005, do Provimento Conjunto 93/2020 que: A MONTE BRAVO GUAPÉ SPE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 42.438.918/0001-67, registrada sob o NIRE nº 31212347751, com sede à Rua Olegário Maciel, nº 20, Loja 02-F, Sala 02, na cidade de Lagoa da Prata/MG, devidamente representadas, protocolou neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 42.258, datado de 18/11/2022, requerimento para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", juntamente com a Aprovação do Município, e demais documentos exigidos em Lei, relativos ao imóvel, situado neste município de Guapé/MG, na zona de expansão urbana, com a área total de 20.755,00m², com suas divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.611, Lº02, ficha, deste Cartório, localização indicada no desenho que acompanha a saber: Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", composto, por um conjunto de 20 lotes, divididos em 02 quadras, sendo a área de 13.145,00m² a Área loteável; área de 1.038,00m² a Área Institucional; área de 2.076,00m² a Área verde; e 6.129,00m² a Área das ruas e calçadas, tudo de acordo com a Documentação aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapé/MG, Decreto nº 213, datado de 08 de setembro de 2.022. Guapé, 30 de novembro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirité, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander Brasil S/A -- CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 77513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RÔMULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.628.416-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.666.796.50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité/MG -- CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010028008, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTANHEIRA, Nº 311, JARDIM MONTANHEZ, IBIRITÉ/MG -- CEP:32410-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 81.713,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Ibirité-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL -- LOTAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, art 19 Lei nº 6766/79 EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Village Ipanema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.762.809/0001-32, NIRE 31211019688, com sede na Avenida Áurea Carlos Leite de Matos, Km 1,8, bairro Santo Antônio, Caratinga/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Invejada (Loteamento Residencial Village Ipanema), Ipanema/MG, com a área de 44.696,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal peido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 01 de dezembro de 2022. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPECERICA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERRA VERDE LOTEAMENTO SPE EIRELI

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que SERRA VERDE LOTEAMENTO SPE EIRELI, CNPJ 33.524.217/0001-50, representada José Ivan Oliveira Filho, CPF 035.459.836-84, depositou a documentação exigida pela Lei nº 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA VERDE", situado na "RUA MANOEL CHICO", com área total de 14.873,19 m² (quatorze mil, oitocentos e setenta e três metros e dezenove centímetros quadrados), em Itapecerica-MG, matriculado sob o nº 34.630, Livro 2-Registro Geral, em 21/01/2019, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica-MG. O Loteamento é constituído de 54 lotes, distribuídos em 05 quadras, perfazendo à área loteada de 14.873,19 m². Foram destacados para os Lotes a área de 9.128,71 m², para o Sistema Viário a área de 4.253,48 m² e para a área verde com 1.491,00 m². As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Leopoldo, nº 162, centro, em Itapecerica-MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MOTA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52275205772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552213850-5, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 32981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONS. GUSTAVO FREIRE 782 403 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.875,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15018545852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09361809601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, , Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411424-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 17087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DULCINEIA P MARTINS 105 L 09 - Q G VILA MARTINS MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.194,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, IVANICE BRITO DE MORAES**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99132478615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE BRITO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991682639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551631794-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 13.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ RIBEIRO PORTES 91 CENTRO SAO FELIX DE MI MG 35275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 187.097,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR PAINS SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR PAINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13306818607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553512272-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RFIDELIS VASCONCELOS 303 BL 06 AP 06 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.674,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GONCALVES RIBEIRO SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GONCALVES RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02843391644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988000333-0, firmada em 01/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 8509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACIABA PASSOS 0 S/N LOTE 07 CENTRO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.738,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGO GONCALVES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156878670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742583-0, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 07 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.927,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO TOLEDO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE JOÃO AUGUSTO TOLEDO, representado por seu herdeiro ANTONIO AUGUSTO TOLEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 367.321.686-49, residente e domiciliado na Rua Nove, Lote 03, Quadra 012, Estancia da Produção, Montes Claros-MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 13.476, Folha 188 Livro 2-2-V- "IMÓVEL: Uma área de terreno medindo 13.002 (treze mil e dois metros quadrados, localizado na localidade denominada "Toledo/", no perímetro suburbano dessa cidade), registrada no Ofício do 1º registro de Imóveis de Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por RODRIGUES E VELOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 16.594.279/0001-19, com sede na Rua Jatobá, nº 328, Bairro Planalto II, nesta cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pelo sócio HENRIQUE LOPES RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado, portador da CI.RG nº. 02567741000 DETRAN-MG e do CPF n.º 062.673.036-83, residente e domiciliado na a Rua Jatobá, nº 328, Bairro Planalto II, nesta cidade de Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula 54395 -IMÓVEL: "O lote de terreno com formato triangular, denominado área "A", com área de 9.440,48m², situado as margens direita da Rodovia que liga Montes Claros à Toledo, na Fazenda Lagoa do Peixe, nesta cidade de Montes Claros/MG", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADO pode comparecer a

este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 30 de novembro de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584308686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128109-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 624 A CASA 02 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.113,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES DA SILVA, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes EDUARDO ALVES DA SILVA, CPF 046.205.586-80 e, DEBURA SOARES DE OLIVEIRA CPF 080.881.456-78, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55360 a qual diz respeito ao imóvel LOTE Nº 14, QUADRA D, SITUADO NA RUA PROJETADA 3 DO LOTEAMENTO DENOMINADO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$8.758,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RAMOS CLEMENTINO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACÓOP LTDA -- SIC00B ARACÓOP, CNPJ/MF nº. 03.320.525/0001-00, prenotado sob nº.195.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante GABRIEL RAMOS CLEMENTINO, CPF 114.204.916-79, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 75169 a qual diz respeito ao imóvel LOTE Nº 17, DA QUADRA Nº 19, COM ÁREA DE 360,00M², SITUADO NA AVENIDA 2, LOTEAMENTO DENOMINADO PAMPULHA TENNIS RESIDENCE, MONTES CLAROS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$159.883,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA MOREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11412966671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375316-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROCHA 1657 BL-2 AP-402 DOM BOSCO PARA DE MINAS MG 35661216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.833,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON GOMES DE SOUSA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº136939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELSON GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64007006253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032269-5, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FIRMINA LEMOS DO PRADO 9 Q-02 L-09 PRADO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 101.812,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837697654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371167-2, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 81312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TOSCANO DOS SANTOS 0 L14 Q D COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.935,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº236840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06010897661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020966-5, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIVINOPOLIS N. 675, COHAB, PASSOS, MG, CEP 37903-216.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.241,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MANOEL DAVI, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MANOEL DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00245440607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03109823675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442243-0, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU CAIXETA 161 APTO 101 JARDIM AMERICA PATOS DE MINAS MG 38701074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 100.479,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO OLIVEIRA FILHO

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09078127678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269645-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 82072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 55 A101 B04 VARZEA PATOS DE MINAS MG 38700374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 51.446,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764982648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387194-7, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 55 A303 B02 VARZEA PATOS DE MINAS MG 38700374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.445,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Ana Lúcia de Oliveira da Silva, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI.M-4.368.025 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.555.156-00, residente e domiciliada na Rua Flor D'Água, nº 280, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia uma Pública Escritura de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada no dia 28/10/2022, livro nº 07 fls.125 à 127, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Frei Lagonegro, Comarca de Peçanha-MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o nº 5.812 e situado no lugar denominado "Emparedado", município de Peçanha/MG, de propriedade do Sr. Antônio Edson Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador do C.I.M- 7.545.055 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.814.406-91, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Brejaúba, zona rural, município de Peçanha/MG, contendo mapa, e memorial descritivo na qual a senhora é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação. Peçanha, 1º de dezembro de 2022. Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala Titular.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROSA DO ROSARIO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROSA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330954809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550242969-3, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 63951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 155 LOTE 133 CAMPO AROEIRAS POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 126.909,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE CARVALHO GUIMARAES**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE CARVALHO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951027673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553356375-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 16949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS QD 26 LT 30 AEROPORTO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.529,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154046676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002725-8, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 72.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 20 JD FLAMBOYANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.054,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ULIELISON RODRIGO GONCALVES

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 3, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial, que tem como requerentes ULIELISSON RODRIGO GONÇALVES, brasileiro, casado, 098.639.776-83, com posse informada de mais de 10 anos, e como requerido JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, brasileiro, CPF 298.902.256-20, dos imóveis matrículas números 2449 e 4334 desta serventia de registro de imóveis, área rural de 11.105,49 m², na localidade denominada Ponte Coronel, Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.804.560,85m e E 683.479,10m; situado na cerca; deste, segue confrontando com Maurila Estevam de Lana Gonçalves, CPF nº 092.787.176-90, Área de Posse, com os seguintes azimutes geodésicos de 189º13'57.44" e distâncias topográficas locais de 18,32 m; até o vértice V-02, de coordenadas N 7.804.542,78m e E 683.476,70m; com os seguintes azimutes geodésicos de 188º13'58.50" e distâncias topográficas locais de 18,08 m; até o vértice V-03, de coordenadas N 7.804.524,91m e E 683.473,19m; com os seguintes azimutes geodésicos de 118º00'31.29" e distâncias topográficas locais de 5,04 m; até o vértice V-04, de coordenadas N 7.804.522,50m e E 683.478,34m; com os seguintes azimutes geodésicos de 129º43'34.36" e distâncias topográficas locais de 7,07 m; até o vértice V-05, de coordenadas N 7.804.517,93m e E 683.483,74m; com os seguintes azimutes geodésicos de 131º29'50.58" e distâncias topográficas locais de 10,26 m; até o vértice V-06, de coordenadas N 7.804.511,07m e E 683.491,33m; com os seguintes azimutes geodésicos de 108º54'09.02" e distâncias topográficas locais de 12,15 m; até o vértice V-07, de coordenadas N 7.804.506,99m e E 683.502,79m; com os seguintes azimutes geodésicos de 109º37'48.82" e distâncias topográficas locais de 10,07 m; até o vértice V-08, de coordenadas N 7.804.503,53m e E 683.512,125m; situado no curso d'água ou corpo d'água; deste, segue confrontando com José Antônio Martins da Costa, CPF nº 265.620.226-49, Matrícula 2449, com os seguintes azimutes geodésicos de 204º51'32.52" e distâncias topográficas locais de 13,15 m; até o vértice V-09, de coordenadas N 7.804.491,64m e E 683.506,60m; com os seguintes azimutes geodésicos de 201º05'31.68" e distâncias topográficas locais de 13,02 m; até o vértice V-10, de coordenadas N 7.804.479,54m e E 683.501,177m; com os seguintes azimutes geodésicos de 209º44'53.64" e distâncias topográficas locais de 12,25 m; até o vértice V-11, de coordenadas N 7.804.468,99m e E 683.495,60m; com os seguintes azimutes geodésicos de 227º40'24.34" e distâncias topográficas locais de 10,55 m; até o vértice V-12, de coordenadas N 7.804.461,195m e E 683.487,73m; com os seguintes azimutes geodésicos de 241º36'03.95" e distâncias topográficas locais de 7,24 m; até o vértice V-13, de coordenadas N 7.804.458,53m e E 683.481,10m; com os seguintes azimutes geodésicos de 253º06'21.28" e distâncias topográficas locais de 10,37 m; até o vértice V-14, de coordenadas N 7.804.455,67m e E 683.471,36m; com os seguintes azimutes geodésicos de 245º00'48.36" e distâncias topográficas focais de 17,40 m; até o vértice V-15, de coordenadas N 7.804.448,49m e E 683.455,51m; com os seguintes azimutes geodésicos de 276º04'04.42" e distâncias topográficas locais de 11,35 m; até o vértice V-16, de coordenadas N 7.804.449,81m e E 683.444,25m; com os seguintes azimutes geodésicos de 249º28'19.94" e distâncias topográficas locais de 20,26 m; até o vértice V-17, de coordenadas N 7.804.442,88m e E 683.425,18m;

com os seguintes azimutes geodésicos de 314°06'16.86" e distâncias topográficas locais de 9,76 m; até o vértice V-18, de coordenadas N 7.804.449,75m e E 683.418,25m; com os seguintes azimutes geodésicos de 339°56'51.94" e distâncias topográficas locais de 26,22 m; até o vértice V-19, de coordenadas N 7.804.474,49m e E 683.409,53m; com os seguintes azimutes geodésicos de 351°42'38.88" e distâncias topográficas locais de 41,17 m; até o vértice V-20, de coordenadas N 7.804.515,28m e E 683.404,00m; com os seguintes azimutes geodésicos de 279°12'32.34" e distâncias topográficas locais de 15,56 m; até o vértice V-21, de coordenadas N 7.804.517,94m e E 683.388,67m; com os seguintes azimutes geodésicos de 237°17'03.72" e distâncias topográficas locais de 16,84 m; até o vértice V-22, de coordenadas N 7.804.508,97m e E 683.374,41m; com os seguintes azimutes geodésicos de 246°41'47.95" e distâncias topográficas locais de 19,20 m; até o vértice V-23, de coordenadas N 7.804.501,56m e E 683.356,68m; com os seguintes azimutes geodésicos de 265°25'16.82" e distâncias topográficas locais de 18,10 m; até o vértice V-24, de coordenadas N 7.804.500,31m e E 683.338,65m; com os seguintes azimutes geodésicos de 268°51'52.27" e distâncias topográficas locais de 6,26 m; até o vértice V-25, de coordenadas N 7.804.500,26m e E 683.332,37m; com os seguintes azimutes geodésicos de 323°18'29.74" e distâncias topográficas locais de 4,33 m; até o vértice V-26, de coordenadas N 7.804.503,75m e E 683.329,82m; situado na cerca; deste, segue confrontando com Sebastião Silvério Nunes da Costa, CPF nº 386.688.746-91 e Eliane Martins Marques Nunes, CPF nº 051.793.346.24, Área de Posse, com os seguintes azimutes geodésicos de 353°00'03.91" e distâncias topográficas locais de 32,00 m; até o vértice V-27, de coordenadas N 7.804.535,56m e E 683.326,27m; situado na cerca; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, CNPJ nº 24.380.651/0001-12, com os seguintes azimutes geodésicos de 82°45'37.42" e distâncias topográficas locais de 40,51 m; até o vértice V-28, de coordenadas N 7.804.540,25m e E 683.366,50m; com os seguintes azimutes geodésicos de 77°57'17.77" e distâncias topográficas locais de 21,96 m; até o vértice V-29, de coordenadas N 7.804.544,60m e E 683.388,01m; com os seguintes azimutes geodésicos de 80°07'38.74" e distâncias topográficas locais de 22,42 m; até o vértice V-30, de coordenadas N 7.804.548,23m e E 683.410,14m; com os seguintes azimutes geodésicos de 80°27'32.11" e distâncias topográficas locais de 21,33 m; até o vértice V-31, de coordenadas N 7.804.551,53m e E 683.431,20m; com os seguintes azimutes geodésicos de 80°14'33.58" e distâncias topográficas locais de 18,51 m; até o vértice V-32, de coordenadas N 7.804.554,50m e E 683.449,49m; com os seguintes azimutes geodésicos de 77°02'20.60" e distâncias topográficas locais de 16,45 m; até o vértice V-33, de coordenadas N 7.804.558,02m e E 683.465,55m; com os seguintes azimutes geodésicos de 78°46'30" e distâncias topográficas locais de 14,54 m; até o vértice V-01. No terreno foi edificada benfeitoria com um pavimento e divisões próprias para moradia, totalizando 192,18 m². Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAPHAEL VALENTE MENDES

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 3, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião ordinária extrajudicial, que tem como requerentes RAPHAEL VALENTE MENDES, brasileiro, portador do CPF 096.781.936/98, com posse informada de mais de 70 anos, e como requerido JOSÉ LADISLAU XAVIER e OCARLINA XAVIER DA CRUZ, ambos com qualificações desconhecidas, do imóvel denominado Beco dos Coqueiros com área de 1.000,00 m² situado na rua dos Coqueiros, distrito de Brumal, Santa Bárbara MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=661765.5760 e Y=7789312.9690, situado na divisa limítrofe de Filipe Matias Custódio com Beco dos Coqueiros, seguindo com azimute 23°33'54" e distância 24.501m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=661775.3712 e Y=7789335.4267. Deste com azimute de 20°42'33" e distância 18.866m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=661782.0426 e Y=7789353.0735, sempre confrontando com Beco dos Coqueiros. A partir deste ponto confrontando com Jose Geraldo das Neves, deste com azimute de 115°50'34" e distância 14.488m chega-se ao vértice P4 com coordenadas

X=661795.0814 e Y=7789346.7582, deste com azimute de 115º54'11" e distância 14.489m chega-se ao vértice PS com coordenadas X=661808.1146 e Y=7789340.4283, sempre confrontando com Jose Geraldo das Neves. A partir deste ponto confrontando com Rodovia do Caraça, deste com azimute de 216º56'10" e distância 20.005 m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=661796.0930 e Y=7789324.4380. Deste com azimute de 215º30'12" e distância 23.070m chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=661782.6940 e Y=7789305.6580, sempre confrontando com Rodovia do Caraça. A partir deste ponto confrontando com Filipe Matias Custódio, deste com azimute de 293º07'37" e distância 18.614m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, confrontando com Filipe Matias Custódio. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO ALEXANDRINO DOS REIS**

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 3, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial, que tem como requerentes GERALDO ALEXANDRINO DOS REIS, brasileiro, portador do CPF 073.982.766/99 e PATRICIA ANTONIA BITENCOURT DOS REIS, CPF 095.803.156/80, com posse informada de mais de 13 anos, e como requerido ANTÔNIO ARCANJO DOS REIS, CPF 221.119.306-44, do imóvel área cinco com 08.81,29 ha, dentro das seguintes medidas e confrontações: Começa no marco E48, com coordenadas plantas locais arbitrarias e Este (X) de 6614491,68 e Norte (Y) de 7784989,95 de onde segue em direção ao marco E49 Este (X) de 661548,65 e Norte (Y) de 7784696,42 no rumo 52º01'42"SW em uma distância de 38.882 m, defletindo à direita segue em direção ao marco E50 Este (X) 661373,30 e Norte (Y) 7784941,15 no rumo 65º33'56"SW em uma distância de 89.916 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco E51 Este (X) 661340,86 e Norte (Y) 7784951,67 no rumo 78º08'50"NW em uma distância de 34.100m, confrontando com o marco E48 ao marco E51 com do eixo de estrada de mineração, defletindo à direita, segue em direção ao marco E57 Este (X) 661196, 14 e Norte (Y) 7785451,66 no rumo 22º15'05"NW em uma distância de 520.522 m, confrontando com O Espólio de José Pedro dos Reis e Maria Eduarda de Souza dos Reis, defletindo à direita, segue em direção ao marco E58 Este (X) 661380,96 e Norte (Y) 7785473,15 no rumo 77º15'38NE em uma distância de 186.067 m, confrontando com Jesus Liberato dos Reis, defletindo à direita, segue em direção ao marco E48 no rumo 19º00'51"SE em uma distância de 495.725 m, confrontando com Izabel Lourença dos Reis Costa. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIANO ANASTACIO SILVA**

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 3, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extrajudicial, que tem como requerente FLAVIANO ANASTÁCIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF 861.492.616-20, com posse informada de mais de 15 anos, e como requeridos RAIMUNDO JÚLIO DE RAMOS, CPF 074.409.366-04 e MARIA OLYMPIA RAMOS, CPF 053.579.656-09, do imóvel área 01 com 302,00 m2 situado na rua das Margaridas, S/N, Bairro Residencial Santo Antônio, Santa Bárbara MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: O imóvel urbano constituído pela Área 01 (um) com 302,00m2 (trezentos e dois metros quadrados), perímetro de 80,50 metros, situada na Rua das Margaridas, s/nº, Bairro Residencial Santo Antônio, Santa Bárbara/MO, com as seguintes divisas e confrontações:

Partindo do marco M01, coordenada plana 7.791.163,531 m Norte e 667.162,393 m Leste, deste, confrontando neste trecho com a Rua das Margaridas, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,00 m e azimuth plano de 148º01'01"chega-se ao marco M06, deste, confrontando neste trecho com a área02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,45 m e azimuth plano de 230º20'52"chega-se ao marco M07, deste, confrontando neste trecho com o Proprietário do Lote Nº 36 Raimundo Marcelino Pascoal, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,00 m e azimuth plano de 327º05'08"chega-se ao marco M04, deste, confrontando neste trecho com o Proprietário do Lote Nº48A e 48B Vanderly José Diadelmo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,70 m e azimuth plano de 327º35'07"chega-se ao marco M05, deste, confrontando neste trecho com do Lote Nº120 Wagner Adriano de Almeida, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 30,35 m e azimuth plano de 57º31'52"chega-se ao marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 45 WGR, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Memorial Descritivo elaborada pelo responsável técnico Ricardo Antônio Rodrigues dos Santos Junior, Engenheiro Civil, CREA-MG 250888/D. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO**

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 3, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião ordinária extrajudicial, que tem como requerentes JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do CPF 788.263.306-20, com posse informada de mais de 20 anos, e como requeridos RAIMUNDO JÚLIO DE RAMOS, brasileiro, CPF 074.409.366-04 E MARIA OLYMPIA RAMOS, brasileira, CFP 053.579.656-09, do imóvel matrícula número 16334, área 02 com 302,00 m2 situado na rua Das Margaridas, S/N, bairro Residencial Santo Antônio, Santa Bárbara MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: Lote 01 da Quadra 04 (quatro), formato trapezoidal, situado no Bairro Residencial Santo Antônio Anexo I, nesta cidade de Santa Bárbara-MG, com área de 734 00m2 (setecentos e trinta e quatro metros quadrados), produto de: 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua III, 33,00m (trinta e três metros) de fundo dividindo com os lotes 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), sendo 12,00m (doze metros) com o lote 18 (dezoito), 12,00m (doze metros) com o lote 19 (dezenove) e 9,00m (nove metros) com o lote 20 (vinte), 30,00m (trinta metros) por um lado com o lote 02 (dois) e 34, 16m (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) do outro lado com terrenos de Antônio Natividade Campos; pelo Lote nº 24 (vinte e quatro), da Quadra 03 (três), do bairro Residencial Santo Antônio, Anexo II, com área de 504,00 m2 (quinhentos e quatro metros quadrados), produto de 24,00m de frente para a Rua II (Rua Azaléia); 18,00m de fundo dividindo com o Lote 17, de propriedade do Sr. Onamir Antonio Assunção Machado; 24,00m de um lado, dividindo com o Lote 23, de propriedade do Sr. José Ladislau Ramos; e 24,00m do outro lado, dividindo com um outro lote de propriedade dos requerentes, conforme demonstram a planta assinada pelos confrontantes e o memorial descritivo em anexo, elaborados pelos Srs. Dermeval Antonio Germano e Franklin Germano. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08390255642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243157-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL03 AP501 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 28.316,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANGELA MARIA SILVA LESSA, GERALDO JOSE VIEIRA, GIORGIANA ROSE DA SILVA FERREIRA, CLARO S.A., MARIA JOSE SILVA, WALISSON BRUNO DA SILVA

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/000147, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, em São Paulo/SP, através de seu representante legal Ronaldo dos Reis Andrade Júnior, CPF: 700.067.806-28, para retificação de área do imóvel registrado sob o nº 04 da matrícula 9.710 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR a Ângela Maria Silva Lessa, CPF: 025.351.336-79; Giorgina Rose da Silva Ferreira, CPF: 046.271.246-00, Maria José da Silva, CPF: 233.213.936-20 e/ou Walisson Bruno da Silva, CPF: 086.535.946-63; Geraldo José Vieira da Silva, CPF: 220.722.336-15, confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 116.783, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h as 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DE SOUZA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921143637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001883-2, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 25296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 381 PERO II TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.071,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00412239698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437311-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 30360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOUSA 91 LT 9, QD M SITIO TAPERA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.837,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DONISETTE CAMPOS

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DONISETTE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021616695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371030-9, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIONOR PAULA MORAES 42 LOTE 04, QU JARDIM PRIMAVERA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.674,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868030134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098098-6, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1723/50.791 e transportada para AV.2/79.526., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 503, QUADRA C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 8.804,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95637699100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721635-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 143.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ANGELO SCHIAVINATO, Nº 2210, AP 102, RESIDENCIAL Mª EDUARDA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.541,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA ROSA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414051607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451021-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1760, AP 102, EDIFÍCIO BRISA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.528,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04705410670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448385-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 402, BL11, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.859,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476821611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10395638640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456256-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 202, BLOCO 30, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.346,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cristiane de Araujo Vasques da Silva, Genésio Carvalho da Silva**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº657707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristiane de Araujo Vasques da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06539091605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Genésio Carvalho da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

06962847661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8823-4, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eufrates, nº 74, Canaã, Uberlândia/MG ? CEP: 38412-428.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 38.581,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08923231673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108762-9, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 118977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO CARLOS MEDEIROS 270 AP 206 BL C JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.744,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS LIMA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357795347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724163-8, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIZA BATISTA VALADAO 69 QD 10 LT 10 LUIZOTE D F IV UBERLANDIA MG 38414512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.793,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANO MENDES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525950665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317946-6, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A802 B1 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.696,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE ARAUJO COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465067677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572164-1, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 103339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 2200 A101 B12 CHAC TUBALINA UBERLANDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.140,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILKENIA LAUDEMIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170284603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838276-6, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.9 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.254,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER EDUARDO SILVA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER EDUARDO SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02004574623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534462-6, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 402 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.324,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03736496656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440907914-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERUGIA 15 CASA 01 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.255,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IKUO TSUGE, SAULO ADJUTO LEPESQUEUR

Encontra-se neste Ofício os documentos para averbação a Escritura Declaratória de Estremação e retificação de área protocolada nesta Serventia sob o nº 190.283, 190.284 190.285 em 29 de novembro de 2022, nos termos do Art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel situado neste município e Comarca de Unai-MG, na Fazenda CURRAL DO FOGO com a área de área de 100.00,00 ha constante da matrícula nº 26.039 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, área esta que após a novo levantamento topográfico foi encontrado 99,92,52 ha, constatando um decréscimo de 00,07,48 ha, proposta por SAULO ADJUTO LEPESQUEUR. Pelo presente Edital fica notificado a comparecer neste Ofício no endereço acima mencionado no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação deste o confrontante IKUO TSUGE, caso queira impugnar a abertura da matrícula da nova área encontrada no referido imóvel. Dou fé. Unai, 29 de novembro de 2022. O Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIO CESAR DE FREITAS, JACI ALVES RODRIGUES

Encontra-se neste Ofício os documentos para averbação da Retificação de área protocolada nesta Serventia sob os nºs 190.037 e 190.040 em 31 de outubro de 2022, nos termos do Art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do um terreno para construção situado nesta cidade e Comarca de Unai-MG, na RUA JOSÉ GONZAGA, denominado GLEBA B, com a área de área de 1.710,50 m² constante da matrícula nº 36.418 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, área esta que após a novo

levantamento topográfico foi encontrado 2.030,85 m², constatando um acréscimo de 320,35 m², proposta por Jaci Alves Rodrigues. Pelo presente Edital fica notificado a comparecer neste Ofício no endereço acima mencionado no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação deste o confrontante JÚLIO CÉSAR DE FREITAS, caso queira impugnar a abertura da matrícula da nova área encontrada no referido imóvel. Dou fé. Unaí, 30 de novembro de 2022. O Oficial, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08079649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440053638-3, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BALDIM 670 AP C 304 CENTRO MONSENHOR PAULO MG 37405000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.507,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571471680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429002-4, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 46.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BATISTAO FILHO 130 JD SAO JOAQUIM VARGINHA MG 37007100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.664,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO DA SILVA MENDONCA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35912057615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562484-0, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 27754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 303 BL 02 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.629,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10301050651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553435492-3, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 403 BL 18 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.584,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.242, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Aos possuidores antigos AMAURY SANTOS SOARES COELHO e ÍTALO SOARES DISCACCIATI e a confrontante JULIENE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 077.834.586-61 e seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.558.213/0001/40, sediada na Via Juca Coelho, s/n, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Geraldo Odilon de Miranda, brasileiro, capaz, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade MG-3.370.085 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 509.610.046-49, residente e domiciliado na Via Juca Coelho, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Marcial Barbalho de Magalhães Barbalho, s/n, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.735-000, com a área de 26.365,90 m², perímetro (m) 653,50, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Rua C, no vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m; azimuth 238°59', deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.917.500,80m e E 742.657,49m; azimuth 240°26' e distância de 21,56m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.917.483,20m e E 742.626,45m; azimuth 240°01' e distância de 35,69m, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.917.472,98m e E 742.608,74m; azimuth 254°18' e distância de 20,45m, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.917.461,09m e E 742.566,43m; azimuth 256°04' e distância de 43,95m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.917.457,33m e E 742.551,27m; azimuth 265°22' e distância de 15,62m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.917.455,17m e E 742.524,61m; azimuth 280°43' e distância de 26,75m, deste segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.917.462,72m e E 742.484,74m; azimuth 296°59' e distância de 40,58m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.917.468,63m e E 742.473,14m; azimuth 286°34' e distância de 13,01m, deste segue até o vértice M-10, de coordenadas N 7.917.471,50m e E 742.463,48m; azimuth 1°13' e distância de 10,08m, agora confrontando com Efigenia da Assunção Soares Coelho, deste segue até o vértice M-11, de coordenadas N 7.917.491,50m e E 742.463,90m; azimuth 1°13' e distância de 20,00m, deste segue até o vértice M-12, de coordenadas N 7.917.516,49m e E 742.464,44m; azimuth 1°13' e distância de 25,00m, deste segue até o vértice M-13, de coordenadas N 7.917.560,29m e E 742.465,37m; azimuth 1°13' e distância de 43,81m, deste segue até o vértice M-14, de coordenadas N 7.917.577,38m e E 742.465,73m; azimuth 81°57' e distância 17,10m, agora confrontando com Taciano Marcio da Silva, Thiago Bernardo de Souza, Geraldo Marinho da Silva, Magno Raimundo Ferreira da Silva e outros, Rubens Romero de Andrade, deste segue até o vértice M-15, de coordenadas N 7.917.588,14m e E 742.536,96m; azimuth 75°12' e distância de 72,04m, agora confrontando com Rubens Romero de Andrade e Ricardo Magno de Menezes, deste segue até o vértice M-16, de coordenadas N 7.917.595,12m e E 742.561,87m; azimuth 62°34' e distância de 25,86m, agora confrontando com Francisco Batista Coelho Junior, Juliene Maria de Oliveira, Roger Geraldo de Araujo e Ananias Souza Filho, deste segue até o vértice M-17, de coordenadas N 7.917.627,37m e E 742.624,03m; azimuth 153°13' e distância de 70,03m, agora confrontando com Geraldo Odilon de Miranda Eireli, deste segue até o vértice M-18, de coordenadas N 7.917.609,86m e E 742.632,87m; azimuth 140°07' e distância de 19,61m, deste segue até

o vértice M-19, de coordenadas N 7.917.531,09m e E 742.698,68m; azimuth 229°48' e distância de 102,64m, agora confrontando com Rua C, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m e distância de 29,72m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIRGINIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, nº 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber Maria das Graças Campos Vedovato, está sendo notificada na qualidade de compromissário da matrícula, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 748.686, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote nº 20, quadra nº 77, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m2, Limitando: frente para rua Delcídes Mariano, lado direito com o lote 21, lado esquerdo com o lote 19, fundos com o lote 07, objeto da matrícula nº 75.354 de 12.01.1983 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIRGINIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, nº 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber Erci Buchara Machado dos Reis e Djalma Lopes dos Reis, estão sendo notificados na qualidade de compromissários da matrícula, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 748.687, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote nº 02, quadra nº 58,

do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo e limitando-se : 15,00 metros de frente para a Av. Rita Vieira de Andrade ao nascente; 15,00 metros nos fundos com o lote 24 (parte) ao poente; 38,00 metros de um lado com o lote 01 ao norte; 37 metros de outro lado com o lote 03 ao sul e área total de 565,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 77.635 de 18.04.1983 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA MORETTO, CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TEODORO ANDRADE PIRES, APARECIDA DE LURDES SILVESTRE PIRES, FRANCK DE AMORIM, R2 GESTAO IMOBILIARIA LTDA, JOAO ROBERTO ABUHASSAN, ELIZABETH MARIA DE FATIMA BUAINAIN ABUHASSAN

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 37.730.358/0001-80, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Fernando Cesar Moya de Moraes, CPF nº 337.720.701-59, imóvel determinado por Uma Chácara determinada pelo nº 11, Jardim Veraneio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 12.595, Lº 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: VAGNER DA SILVA MORETTO, CPF nº 023.870.651-66. Ref.: Ao Lote 09 da Quadra 11, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.743, Lº 02, 1ª C.R.I.; CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ nº 33.789.405/0001-00. Ref.: Aos Lote 10, da Quadra 11; Lote 09, da Quadra 14 e Lote 10, da Quadra 16, todos do Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.744, 39.791 e 39.824, Lº 02, 1ª C.R.I.; PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, CPF nº 294.091.791-49. Ref.: Aos Lote 09 e 10 da Quadra 10; Lote 10 da Quadra 14; Lote 09 e 10 da Quadra 15 e Lote 09 da Quadra 16, Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.727, 39.728, 39.792, 39.807, 39.808 e 39.823, Lº 02, 1ª C.R.I.; TEODORO ANDRADE PIRES, CPF nº 142.434.741-68, e APARECIDA DE LOURDES SILVESTRE PIRES, CPF nº 766.721.741-68. Ref.: Ao Lote 09 da Quadra 13, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.775, Lº 02, 1ª C.R.I.; FRANK DE AMORIM, CPF nº 827.685.361-72. Ref.: Ao Lote 10 da Quadra 13, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.776, Lº 02, 1ª C.R.I.; R2 GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ nº 39.924.747/0001-71. Ref.: Aos Lotes 09 e 10 da Quadra 17, Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.839 e 39.840, Lº 02, 1ª C.R.I.; JOAO ROBERTO ABUHASSAN, CPF nº 065.471.501-78 e ELIZABETH MARIA DE FATIMA ABUHASSAN. Ref.: Ao Lote B, resultante do desmembramento da área reservada da modificação das chácaras nºs 14 e 15, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.848, Lº 02, 1ª C.R.I. A despeito de Casa Alvares Pecuária e Participações Ltda, representante assinante Srª Maria Clara Pontes Alvares, e Paulo Francisco Coimbra Pedra, terem sido notificados pessoalmente, seus nomes serão incluídos no edital a ser publicado para notificação dos demais notificandos. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os notificados não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecida como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da

Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela HESA 76 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 09.008.802/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 17.12.2018, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 53, Bloco "B", Condomínio Passarela Park Prime, edificada sobre o lote 3R, registrado na Matrícula nº 257.228, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: TELSON VILELA FONTOURA JÚNIOR, CI RG nº 469386-SSP/MS, CPF nº 529.881.631-20, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHÃ DE SOUZA, CI RG nº 836193-SSP/MS, CPF nº 760.990.321-34, brasileira, fisioterapia, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 937.012.171-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441686763, registrado no R-02, da matrícula nº 129.395, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TRIANGULO MINEIRO, Nº 174, CASA 03, LT13, QD17, PARCELAMENTO JD MARAJOARA, BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79073-080. Valor do débito posicionado em 30/11/2022: R\$ 9.847,86 (nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sr. ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 040.317.941-69, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553717585, registrado no R-06, da matrícula nº 130.723, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 - AP401 BL8 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 30/11/2022: R\$ 77.078,31 (setenta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para

satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO GOMES DE ALENCAR**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196583, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO 08, DA QUADRA A, DO PARCELAMENTO PARQUE DOS IPÊS, BAIRRO SOBRINHO, nesta Capital, objeto da transcrição nº 110.718, Lvº 3-BY, às fl. 272 da 1ª CRI local, cuja matrícula será aberta nesta Serventia. REQUERENTES: ROSANA TEODORO DE SOUZA, brasileira, empresária, CI/RG nº 000582539 SSP/MS e CPF nº 694.433.431-34 casada com ANDRÉ LUIZ PIRES RAMOS, brasileiro, corretor de seguros e imóveis, CRECI nº 9285, na qual consta a CI/RG nº 5.328.789 SSP/MG e CPF nº 926.504.906-59, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Otávio Mangabeira, nº 688, Jadim Panamá, Campo Grande-MS e BRUNA LUIZA TEODORO GOUVEIA, brasileira, inscrita no CPF nº 044.559.011-40 casada com DANIEL LIMA MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.285.671-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Quatorze de Julho, nº 4.721, Bloco 05, Apto 404, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: OSVALDO GOMES DE ALENCAR, inscrito no CPF nº 099.431.021-87, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Campo Grande-MS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1998. Pelo presente edital fica intimado OSVALDO GOMES DE ALENCAR OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - ITAPORA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA BRITO**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF/MF sob nº 040.057.471-32, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0925717-7, firmado em 17/08/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 08.943, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Coimbra nº 70, Jardim Portugal, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda

a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCELIA DAS DORES FERREIRA FREIRES**

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JUCÉLIA DAS DORES FERREIRA FREIRES, brasileira, solteira e não convivente em união estável, natural de Aragarças - GO, nascida aos 22/08/1971, filha de Domingos das Dores Ferreira Freires e de Sebastiana Luzia da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº 834473 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.081.771-20, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Samita Maia, nº 23, Centro, CEP: 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia - MT; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 000/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.538 em data de 18/10/2022, em Face de: JOSÉ PACÍFICO DA SILVA E GENY BARBOSA LARA, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Área remanescente do imóvel objeto da matrícula 1.566, correspondente à 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), da qual já detém a posse. Assim: JOSÉ PACÍFICO DA SILVA; GENY BARBOSA LARA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERCINO DOMINGOS DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de GERCINO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, geólogo, natural de Ponte Branca-MT, nascido aos 01/06/1951, filho de Ramiro Domingos da Silva e de Joana Lima de Sousa, titular da Cédula de Identidade RG 1239465-3 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.914.021-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ILDA PIERI DOMINGOS DA SILVA, brasileira, professora, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida aos 03/11/1954, filha de Genolfino Pieri e de Pierina Pieri, titular da Cédula de Identidade RG 686 790 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.077.459-68, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 9036, às fls. 061, livro 028, do 3o Serviço de Registro Civil da Comarca de Cuiabá - MT, residente e domiciliado à Rua 84, Qd. 20, Casa 9, Setor I, CPA III, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá - MT; o procedimento de Retificação Administrativa, por meio de Escritura Pública Declaratória, autuado sob nº 164/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.490 em data de 10/10/2022, em Face de: ESPÓLIO DE BERTOLDO JOSÉ RIBEIRO, devidamente representado pelo Inventariante: Luziano Dutra Ribeiro, cuja área objeto do presente, compõe-se de: "Uma área de terra situada no imóvel denominado Fazenda "São Gabriel", no Município de Araguaína - MT, com Área Medida e Demarca de 196,5380ha (cento e noventa e seis hectares, cinquenta e três ares e oitenta centiares), Perímetro: 7.125,75m, da qual detém a posse. Assim: ESPÓLIO DE BERTOLDO JOSÉ RIBEIRO, devidamente representado pelo Inventariante: Luziano Dutra Ribeiro E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias

contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELVA DA SILVA SOBRINHO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 651.219.531-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 201.816, e em virtude do ofício nº 11061/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 29.580,90 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BORGES DA SILVA**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 21/11/2022, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEANDRO BORGES DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2012, registrado sob nº 03, na matrícula nº 10.534, deste Cartório, referente ao Contrato Por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS nº 855552134101, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 29 de novembro de 2022. Selo Digital: BUF 52253. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.109.059/0001-62, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Norte, nº 888, Sala 6-A, Nova Querência, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS VALÊNCIA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, sete mil e novecentos e sessenta e oito metros quadrados (6,7968ha), locado sob o lote de chácara n. 93, do Setor "B", do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=368.068.488m e N=8.609.378.953m, cravado comum com marco das chácaras B-94, B-62 e B-61; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, com o azimute de 154º58'16" e distância de 147,02 metros, chega-se ao marco M.2, cravado comum com o marco das chácaras B-61 e B-81; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com o azimute de 269º59'56" e distância de 54,40 metros, chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-92; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-91, com o azimute de 270º00'02" e distância de 500,00 metros, chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco da chácara B-92 e junto da Estrada R-21; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com o azimute de 00º20'05" e distância de 126,33 metros, chega-se ao marco M.5, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco de chácara B-94; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com o azimute de 89º11'54" e distância de 491,51 metros, chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.381 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.93) e matriculado sob o n. 4.229, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JAIR ROMEIRO DA SILVA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JAIR ROMEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n. 593.931.141-53, promissário comprador do lote n. 04 da quadra n. 42, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 70.897, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32359.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JAIR ROMEIRO DA SILVA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JAIR ROMEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n. 593.931.141-53, promissário comprador do lote n. 03 da quadra n. 42, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 70.605, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32365.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADROALDO AIR BENVENUTI

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. ADROALDO AIR BENVENUTE, inscrito no CPF n. 047.687.871-34, promissário comprador do lote n. 07 da quadra n. 36, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 78.097, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32368.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO SANTANA, inscrito no CPF n. 004.018.103-05, promissário comprador do lote n. 09 da quadra n. 41, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 114.632, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32355.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSE GOMES MACHADO**

E D I T A L E R O N D A S I L V A L E M E S J U N I O R, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JOSÉ GOMES MACHADO, inscrito no CPF n. 949.381-055-00, promissário comprador do lote n. 21 da quadra n. 34, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 114.631, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32370.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº318875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71045228249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015457790-3, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 303230 Registro da Alienação Fiduciária 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Planetas, nº 450, apto 601, Tipo B, 2º Pavimento, Bloco 5, Condomínio Júpiter, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 1.427,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ JOSE TRENTIN

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por JUAREZ JOSÉ TRENTIN, já qualificado nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "COCO VERDE", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 114 (cento e quatorze) lotes para uso residencial; 03 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários. O total da área parcelada é de 34.770,91 m², com frente para a Avenida Deoclécio Gurjão, S/N, Bairro: Distrito de Santa Maria, Município de Benevides/PA, matriculado sob o nº 2.768, do livro 02-J, deste Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio de Alvará emitido em 10/05/2022, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -- Dec. 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, nº 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE SORAYA DE SOUZA CARRERA

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE SORAYA DE SOUZA CARRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57842884234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573114-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 6.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAV WE 24 CID NOVA 4 181 - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 48.262,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AMORIM DA CUNHA

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO AMORIM DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44965745272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP

68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313813-6, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAV I, NR 500 JARDIM AMAZONIA - AGUAS BRANCAS - ANANIDEUA - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 88.067,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA DUANI DO AMARAL PINTO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILLA DUANI DO AMARAL PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01256945200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181129-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 7745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLIDORIO NAVEGANTES 0 RUA B L 05 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes a R\$ 4.645,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN RAMOS TEIXEIRA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799396225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181086-0, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLIDORIO NAVEGANTES 0 RUA B L 03 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022,

correspondentes a R\$ 8.560,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA BAIA BASTOS

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA BAIA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94119317234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553464719-0, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 LT 01 QD 02 COND CITY PARK II BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 10.094,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYANE DINIZ AMARAL

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYANE DINIZ AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42795524287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151520-7, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES DO TOM RUA PROJETADA B 20 QUADRA 02 C PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 28.997,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENAY TAVARES DA LUZ

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAY TAVARES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79420214249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441352540-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR (PROJETAD 0 LT1 QD2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.935,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILENE LUZIA MOTA NOVAES

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MILENE LUZIA MOTA NOVAES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 160, desta serventia, de sua titularidade, situado Rodovia PA-124-KM 24,5, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 370, no Livro 1-A, na data de 17/11/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Ramal Bom Futuro e Igarapé Jupuuba. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º,

do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS HENRIQUE CHRISTINO**

EDITAL nº 0220/P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote 20 da Quadra 02, do Loteamento Castanheira Residence, em Marabá-PA, com área total de 295,02m². Matrícula 26.921 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 233.127,72. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 327.762,51. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - CARLOS HENRIQUE CHRISTINO CPF 178.613.298-28 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA AIRES
RODRIGUES, SP 09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL nº 1807/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-07, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.000 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 102.251,17. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 133.356,77. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do

imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - KESIA AIRES RODRIGUES CPF 635.998.802-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA EUNICE DA SILVA**

EDITAL nº 2711/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-11, Quadra 27, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.018 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:30 - VALOR: R\$ 140.222,74. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:30 - VALOR: R\$ 204.525,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - MARIA EUNICE DA SILVA CPF 260.896.292-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL nº 1808/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-08, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.134 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:50 - VALOR: R\$ 102.251,17. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:50 - VALOR: R\$ 129.290,86. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR CPF 378.802.502-63 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL nº 1413/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.423 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:40 - VALOR: R\$ 122.721,21. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:40 - VALOR: R\$ 49.797,77. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciantes - LUCIANA RIBEIRO CANTANHEDE CPF 650.166.702-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MOTA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42563968291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553031271-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1, na matrícula nº 38.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS 04 QD08 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 4.070,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELI RODRIGUES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELI RODRIGUES, CPF: 008.049.602-40, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 22/07/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.012, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 15, Quadra 22, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGO LIMA DA SILVA, CPF: 023.802.612-45, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 06/12/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.142, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 04, Quadra 24, situado na Rua 02, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO, CPF: 030.481.474-11, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57060.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SARAIVA DIAS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FABIANA SARAIVA DIAS, CPF: 291.580.698-52, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57061.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA CARDOSO LINHARES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARINA CARDOSO LINHARES, CPF: 981.465.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 26/03/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.708, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 01, Quadra 44, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57072.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO, CPF nº 043.751.744-63, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17427/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440099943, firmado em 30/08/2012 na matrícula nº 16477, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MOIS S AC CIO GALV O 1 LOTE URBANO PERIFERIA JERICO PB CEP 58830-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/12/2022, correspondente ao valor de R\$ 8.800,37 (Oito Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de

seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELY DA SILVA SOUZA CORDEIRO, FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. LUCIELY DA SILVA SOUZA CORDEIRO, CPF nº. 670.982.313-04 e o Sr. FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS, CPF 025.313.747-01, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855552884785-9, firmado em 28/11/2013, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 21.475, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Agamenon II, nº. 950, Quadra L, Lote 08, Boa Esperança, Arcoverde PE, CEP. 56508205. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, CPF nº. 106.818.904-52 e o Sr. JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, CPF 106.818.894-46, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442043587-6, firmado em 11/03/2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.585, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Ludovina 0, Lote 26, Quadra J-4, Loteamento Cardeal Arcoverde II, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502333. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE, CPF nº. 811.673.504-72, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442089176-6, firmado em 16/05/2019, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 26.149, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 03, 54, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56503508. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 172/2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO, CPF 987.078.174-87. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O IMÓVEL na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 134, bairro Centro, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: 1699, livro 3-D. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72024, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP303 BL45 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, CPF Nº 075.615.694-75/ Sra. MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MON, CPF Nº 328.314.634-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/11/2022, corresponde a R\$ 57.922,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de

cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE JANUARIO CRATO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE JANUARIO CRATO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.621.664-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551375155-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MORAES LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO MORAES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.225.414-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016416-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.565, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.483.484-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441414123-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a

matrícula 49.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OSVALDO PEREIRA ASSIS FILHO, HEDGLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA ASSIS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. OSVALDO PEREIRA ASSIS FILHO e da Sra. HEDGLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA ASSIS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 010.699.974-55 e 045.203.104-40, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440252210-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.745, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.395.124-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440349756-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.162, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.684.794-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440691497-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO e da Sra. MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 050.497.514-54 e 035.402.404-38, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440880442-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.030, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GALDINO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.259.864-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441000355-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.579, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.154.134-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442339771-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 697 DA RUA DO ESPINHEIRO E Nº 443 DA RUA QUARENTA E OITO NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ONDE EXISTIU A CASA Nº 423, SITUADA NA RUA QUARENTA E OITO, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA QUARENTA E OITO, RUA DO ESPINHEIRO, RUA BARÃO DE ITAMÁRACA E RUA CONSELHEIRO PORTELA NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 06 de Setembro de 2022 medindo de Frente 23,85m, para a Rua Quarenta e Oito; Lado Direito com 3 segmentos de reta, o primeiro medindo 53,03m, o segundo mede 6,51m e o terceiro medindo 14,01m limitando-se com imóvel nº 395 da Rua Quarenta e oito e com os imóveis nº 711 e nº 697 da Rua do Espinheiro; Lado Esquerdo com 3 segmentos de reta, o primeiro medindo 18,43m, o segundo mede 26,54m e o terceiro medindo 21,86m limitando-se com o imóvel nº 443 da Rua Quarenta e Oito e medindo de Fundos 17,07m Limitando-se com parte do imóvel nº 685 da Rua do Espinheiro, perfazendo uma área total de 1.498,15 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela proprietária do Imóvel, LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.925.994/0001-73 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 21/11/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$42.447,26 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55552090829-0, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9, da Matrícula 6577 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19791 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 139, situada na Rua Doutor Geraldo de Andrade, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o

intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 29 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER MAGALHAES DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. VALTER MAGALHÃES DE SOUZA, CPF/MF nº 008.885.234-24, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.804,38 (três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 07.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 18/05/2012, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11654, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. Projetada 1 0 Q 54-A, L 4-A, LOT NOVO SALGUEIRO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLEIDE DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. ANACLEIDE DE SOUZA, CPF/MF nº 067.991.784-50, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.143,26 (três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 21/12/2016, e registrado sob o R-3 da Matrícula 14.009, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. São Luiz 185 CASA 03 NOSSA SENHORA, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, ensinará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. WELLINGTON DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 022.167.454-30 e FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS, CPF/MF nº 008.404.634-13, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 13.213,93 (treze mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 23/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 25/01/2021, e registrado sob o R-3 da Matrícula 15.290, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Irmãos Olga e Idelgarde, 255, Com Hab Popular Maria Amer, Casa 04, Augusto A Sampaio, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensinará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. JONES MIRANDA DA SILVA, CPF/MF nº 015.029.873-09 e KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA, CPF/MF nº 103.865.864-03, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.050,13 (três mil, cinquenta reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 01/03/2019, e registrado sob o R-2 da Matrícula 15.217, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 17, LT Monte Alegre Q V1 Lote 38 Nossa S das Graças, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensinará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155551408091-9, firmado em 05/08/2011, e registrado na matrícula nº 1.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Elvira Pereira Barros, nº 35, Loteamento São José, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. COSME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/05/1972, militar em geral, portador da CI/RG nº 42620 SDS/PE em 14/05/2007 e do CPF nº 756.794.694-72, residente e domiciliado em Rua Elvira Pereira de Barros, nº 11, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ R\$ 6.069,57 (seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 30 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155553351057-5, firmado em 26/02/2015, e registrado na matrícula nº 3.324, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Napoleão A. Araújo, nº 12, Casa, Bom Nome, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR os Sr. ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, portador

do CPF nº 031.381.284-11 e RG nº 5036157 SSP/PE e sua esposa FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA, portadora do CPF nº 000.276.904-23 e RG nº 4976970 SSP/PE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Napoleão Alves de Araújo, nº 14, Bom Nome, neste Município, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 10.196,44 (dez mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA NOGUEIRA DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MAYARA NOGUEIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441099541-0, firmado em 24/11/2015, e registrado na matrícula nº 6.162, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves De Souza, nº 117, Casa, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 09/10/1991, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 8673237, expedida por SDS/PE, em 01/08/2013 e do CPF nº 098.440.444-99, solteiro, residente e domiciliado em Rua Francisca Alves Mota, 10, Casa, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.714,98 (dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA-- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento

Habitacional, Contrato nº 844442086669-9, firmado em 13/05/2019, e registrado na matrícula nº 6.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 12, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA, brasileira, nascido (a) em 01/08/1998, cabeleireiro/barbeiro/manicure/pedicure/maquilador/esteticista e massagista, portador (a) de Carteira de identidade nº 10060102, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 08/10/2014 e do CPF nº 129.243.814-28, solteira, residente e domiciliado (a) em Rua José Alves de Carvalho, 21, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.631,11 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JFS**
LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, JFS LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.693/0001-37, sediada na Rua Treze de Maio, n. 256, Sala 201, Bairro Centro, João Pessoa/PB apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "CHALET", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 29.910, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO AMANHECER DA SERRA": Números de Lotes: 1.266, distribuídos em 45 quadras identificadas numericamente, área total: 461.373,97m²; Área dos Lotes: 227.474,93m². Área de circulação: 114.976,24m²; Área dos equipamentos comunitários: 25.002,84m²; Área Verde: 93.919,96m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 70.077 em 22/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 23 de novembro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO SKREPKA inscrito no CPF nº036.346.779-37 e GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº070.813.789-00 fora protocolado sob nº247136 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550494313 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69691 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica

Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MAIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CRISTIANE MAIA, inscrita no CPF nº 043.634.809-80, fora protocolado sob nº247239, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85553132654 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYCI MONTEIRO DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CLEYCI MONTEIRO DA SILVA., inscrita no CPF nº342.275.238-26, fora protocolado sob nº247091, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441408540 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 98423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205800, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329335797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00429922736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116118-0, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº 44, QUADRA 3, CONDOMÍNIO VERDE MAR, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº55541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CRUZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656523767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09491642758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295184-00, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10033 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA UNIFAMILIAR; NUMERAÇÃO 182 DA RUA FIRMINO ARAUJO FILHO, MUNICIPIO, DISTRITO COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº55356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750922769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010275703-00, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11558 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01 DO ENPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMINIO RESIDENCIAL OCEANIC BÚZIOS I, SITUADO NO LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA "R" DO LOTEAMENTO CENTRO HIPICO DE BUZIO/RJ, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.***-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.***.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.***-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.***-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); MANOEL DA ROCHA GOULART FILHO -- CPF: (Não Informado); MARIA DA GLORIA DA ROCHA GOULART -- CPF: 849.801.***-04; ALCIR DA ROCHA GOULART -- CPF: 233.003.***-91; CÉLIO DA ROCHA GOULART -- CPF: (Não Informado); JORGE DA ROCHA GOULART -- CPF: 013.723.***-53 e CÉLIA APARECIDA DA ROCHA GOULART -- CPF: 020.472.***-78; bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma Área de Terra com 9.924,00m², situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198

(livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249), 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), e pela fração (área de 1.242,00m²) da área mencionada na Transcrição nº 9.315 (Livro nº 3-X, folha 64), transcrições esses pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim; 296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m + 19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m² (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência Principal com 127,07m², com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m² com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m² com 01 Churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 30 de novembro de 2022. #####

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.***-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.***.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.***-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.***-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); MANOEL DA ROCHA GOULART FILHO -- CPF: (Não Informado); MARIA DA GLORIA DA ROCHA GOULART -- CPF: 849.801.***-04; ALCIR DA ROCHA GOULART -- CPF: 233.003.***-91; CÉLIO DA ROCHA GOULART -- CPF: (Não Informado); JORGE DA ROCHA GOULART -- CPF: 013.723.***-53; CÉLIA APARECIDA DA ROCHA GOULART -- CPF: 020.472.***-78; CARLOS CARDOSO - CPF: (Não informado); LIDÔNIO PINHEIRO MACHADO - CPF: (Não informado); Espólio de JOSÉ GOMES LAVINAS - CPF: (Não informado); JOÃO DA MOTTA SOARES - CPF: (Não informado); ALZIRA DE BARROS LAVINAS - CPF: (Não informado); JOSÉ ALFREDO BARILE - CPF: (Não informado); bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma Área de Terra com 9.924,00m², situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198 (livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249), 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), e pela fração (área de 1.242,00m²) da área mencionada na Transcrição nº 9.315 (Livro nº 3-X, folha 64), transcrições esses pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim;

296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m +19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m² (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência Principal com 127,07m², com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m² com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m² com 01 Churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 30 de novembro de 2022. #####

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER MARTINS BARROSO, SUZANA MARIA DOS SANTOS BARROSO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER MARTINS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67225098772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60998709700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436557-7, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO JORGE SOARES 239 CS 59 ESTA O IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUIZ GOMES PEDROSA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUIZ GOMES PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16513697719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594321-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.09 APT0101 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12793616702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709246-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 BL07 A202 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de

Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16452068741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228336-7, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 26 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI FERREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62026801720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172042-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49363, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94420025700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203672-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49389, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECI DA SILVA, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03007840740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72784806715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628850-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 41.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, LOTE 16, QUADRA A-10, CALUGE - ITABORAI - RJ - CEP 24.808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTANCE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANCE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto o imóvel que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº18: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº19; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº04. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.>>>>>>>>>>>>>>>>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTANCE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANCE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete

Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº03 (três) da quadra nº 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado Praia da Esperança, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº18: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº19; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº04. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. Magé/RJ, 16 de novembro de 2022. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.>>>>>>>>>>>>>>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTATE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTATE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº04 (quatro) da quadra nº 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado Praia da Esperança, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº17: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº03; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº05. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da

data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGOSTINHO CINZA LAGE, LAURINDA CARVALHO LAGE**

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE USUCAPIÃO, prenotado na data de 26/09/2022 sob o nº 10158, procede por meio do presente, nos termos do Provimento nº 65/2017, à INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: BOA VENTURA VIEIRA MUNIZ; ORLANDO GARCIA; JÁCOMO RISPOLI; CESAR BIAGGIO FONTELLES; RUTH MARIA DA SILVA PAULA, com o intuito de que sejam notificados os confrontantes referente ao imóvel: Trata-se de um sítio denominado Santa Catarina, localizado na Estrada Paty - Marcos da Costa, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RYLA-M-0649, de coordenadas Long: 43°21'51,054" W e Lat: 22°28'03,063" S; deste segue confrontando com propriedade de BOA VENTURA VIEIRA MUNIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06' e de 375.25m até o vértice RYLA-M-0650, de coordenadas Lon: 43°21'41,016" W e Lat: 22°28'10,922" S, deste segue confrontando com propriedade de ORLANDO GARCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°53' e de 117.92m até o vértice RYLA-M-0651, de coordenadas Lon: 43°21'37,899" W e Lat: 22°28'13,431" S, deste segue confrontando com propriedade de JÁCOMO RISPOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°31' e de 346.55m até o vértice RYLA-M-0652, de coordenadas Lon: 43°21'45,935" W e Lat: 22°28'21,864" S; deste segue confrontando com propriedade de CESAR BIAGGIO FONTELLES, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°24' e de 172.78m até o vértice RYLA-P-0519, de coordenadas Lon: 43°21'50,252" W e Lat: 22°28'17,934" S; 300°05' e de 80.35m até o vértice RYLA-P-0518, de coordenadas Lon: 43°21'52,684" W e Lat: 22°28'16,625" S; 310°07' e de 63.16m até o vértice RYLA-M-0653, de coordenadas Lon: 43°21'54,373" W e Lat: 22°28'15,302" S; deste segue confrontando com propriedade de RUTH MARIA DA SILVA PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08' e de 388.29m até o vértice RYLA-M-0649, de coordenadas Lon: 43°21'51,054" W e Lat: 22°28'03,063" S; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo um total de 13,9056 ha, Existe também na propriedade dois imóveis com uma área aproximada de 419.83m²; O imóvel objeto do presente edital acha-se inscrito no INCRA, sob o código de Imóvel Rural nº 000.060.066.362-3 (Dados do Imóvel Rural constante do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR 2022 -- apresentado e ora arquivado nestas Notas: Denominação: Sítio Santa Catarina; Localização: Estrada Paty Marcos da Costa; Município Sede: Miguel Pereira/RJ; Módulo Rural (ha): 3,0023; N° Módulos Rurais: 4,33; Módulo Fiscal (ha): 16,0000; N° Módulos Fiscais: 0,8691; FMP (ha): 0,8691; Classificação Fundiária: Minifúndio; Área Registrada (ha): 0,0000; Posse a Justo Título (ha): 13,9056; Posse por simples ocupação: 0,0000; Nome do Detentor: Agostinho Cinza Lage; e N° do Imóvel na Receita Federal -- NIRF: 0.225.844-7. Miguel Pereira/RJ, 17 de novembro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.503.797-16, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 116.211, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 25 de fevereiro de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1363, às folhas 170-171, Ato nº 074 e Escritura de Aditamento lavrada em 08 de agosto de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1384, às folhas 070-071, Ato nº 035, concernente ao apartamento nº. 102, situado na Rua Paulo Alves nº. 55, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 13,49m de largura na frente, confrontando com a Rua Paulo Alves; 7,00m no lado esquerdo divisa com o número 61 da mesma rua; 13,49m de fundos, confrontando com o nº 195 da Rua Presidente Pedreira e 7,00m confrontando com a circulação do condomínio em frente a unidade 101, devidamente transcrito sob o nº. 421, do livro 3-0, folhas 143, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A,BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CARVALHO DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 179637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02224791089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612704-8, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 17 CS01 KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13664009762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002671-3, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 44.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS TOMAS 574 CS 4 NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26256100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON LOPES DA SILVA FILHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LOPES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530210726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686365-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL.B18 APT 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FERREIRA, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509238775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221282766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002986-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, nº 1118, APARTAMENTO 1401, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLAN DA FONSECA DIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLAN DA FONSECA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15810080740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429983-0, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 35.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA 118 AP 102 CENTRO NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26285-131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12063098735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471133-1, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 56018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL22 A302 ENG PEQUENO NOVA IGUACU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541843706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617638-7, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 605, BLOCO 02, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON TAVARES ESPINHEIRA, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON TAVARES ESPINHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313107736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267129797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014051320-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.482 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Barros Junior, nº 1915, Apto. nº 503 - Ala A, Empreendimento Rossi Mais Parque Iguaçu, Bairro Metrôpole, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26015-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15960069784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621266-3, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 399 CASA 3 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO BARRETO DE SOUZA**

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), atendendo ao requerimento da Sra. JANI FERREIRA ESTEVES, brasileira, solteira, professora, filha de Antonio Moura Esteves e de Alzira Ferreira Esteves, nascida em 02/02/1951, portadora da carteira de identidade nº 1.144.724, expedida pelo IPF-RJ, em 02/12/1970, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.330.287-04 residente e domiciliada na Rua Augusto de Carvalho, nº862, Caxias, Quissamã-RJ, representada por seu advogado legalmente constituído, CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE MENEZES, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 232.733, expedida pela OAB/RJ, em 20/09/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.508.087-30, com escritório na Rua Jair Barcelos, nº 32, Porto, Conceição de Macabu-RJ, faz saber a quantos este edital que tendo em vista as várias e infrutíferas diligências, na tentativa de proceder a Notificação do Senhor SERGIO BARRETO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12440609-1, expedida pelo IFP/RJ, em 02/07/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.638.247-12, residente e domiciliado na rua João Pereira Magaldi, nº96, Quissamã/RJ, possuidor do imóvel que faz confrontação pelos fundos com o imóvel usucapiendo localizado na Rua Augusto de Carvalho nº862, Caxias, Quissamã/RJ. Para se quiser no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste na qualidade de confrontante do imóvel objeto de usucapião. Findo este prazo e não havendo reclamação, o silêncio será tido como concordância. DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula nº 90.108, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ONOFRE DE CARVALHO FILHO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONOFRE DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08714476738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681604-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 0 BL37 AP408 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27525053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº111324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11868965740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sívori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016944940-3, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.687 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS FALCOES, CASA Nº 180, LOTE 23 QUADRA C, TOYOTA I, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956276731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001541-7, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 201.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 3.245, CASA 41, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23067551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60403295300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13675695751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932334-8, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.9 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CASTRO DE LIMA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550187717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206678-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0510 BL7 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE SANTANA ROSSINO, MARTA MOREIRA SODRE**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE SANTANA ROSSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02813889709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA MOREIRA SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345165788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550782-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 10376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGARIBA 51 AP 101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16080842726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429608-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO Nº 413 BLOCO 07 APT0 403 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06133948795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439487-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.6 A504 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15015216750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427262-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, NÚMERO 413, BLOCO 05 APARTAMENTO 402 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93933835453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72576499449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426548-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, NÚMERO 413, BLOCO 05 APARTAMENTO 211- SAMPAIO - RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557346758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425909-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 AP307 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA ARAUJO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08372488762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425249-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 AP304 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BARBOSA, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331591728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245734131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350187-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARÉ 206 APT0308 BL8 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02817296702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229935-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0208 BL4 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GONZALEZ RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GONZALEZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398486736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1940636060000234-57, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 248543 ; 248544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MARIA DO AMARAL 300 UN 01 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.028-120 ; AV JOSE MARIA DO AMARAL 300 UN 02 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.028-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIS NELSON CABRAL BRAGA, ALBA VALÉRIA PAES REIS BRAGA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO, prenotado sob nº711668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELIS NELSON CABRAL BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03559498732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA VALÉRIA PAES REIS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734517761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6887-00, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207629, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Ellis, nº 514, apartamento 104, do bloco 02 ? edifício Lisboa, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO ALVES MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436968716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04840751366, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109626-1, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP306BL07 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ANN PEREIRA LIMA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ANN PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828031743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862789-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 108.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA RICA, Nº 30, BLOCO 4, APTO 504, BAIRRO ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20.766-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEVALDO RODRIGUES DE JESUS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEVALDO RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00144129507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440722649-5, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 76600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 125 AP 201 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONELSON MENDES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONELSON MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00951131770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440455791-1, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 72464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADINHA, Nº 10, APTO 402, INHAUMA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21051-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECCA MACHADO LOPES MELETTI BARBOSA, DANIEL DA COSTA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA MACHADO LOPES MELETTI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13602082750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12776147767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749053-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO TIJOLO 152 APT 304 BL XI PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR CAMPOS, JOCENILDE MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RIBAMAR CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93337760368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCENILDE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529324378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414099-9, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 97058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA PINTO 221 APT 508 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20761350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER VALLE SOUZA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER VALLE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85190748553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770016-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A407 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BARBOSA FAZOL

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BARBOSA FAZOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16649393770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470502-1, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 124343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENALDO DOS SANTOS ARAUJO Nº 1119 APT0 402 BLOCO 2 ENGENHEIRO LEAL RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOUZA RESENDE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14622514710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472882-0, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENALDO DOS SANTOS ARAUJO Nº 1119 BLOCO 5 APT0 105 ENGENHEIRO LEAL RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA RAYMUNDO CORDOVIL

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA RAYMUNDO CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84853654704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440434678-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 114210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CLARINDO 768 CASA 1 APTO 101 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20755320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11573670707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12965321780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441186542-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 76970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 165 APT 401 ENGENHO D RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05582528776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05314872706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906988-5, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 88.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA 253 FDS C1 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RUSSO, ANDERSON RICARDO RUSSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RUSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058039783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RICARDO RUSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08821504727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127002033-7, firmada em 21/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELEODORA 190 APT 103 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO AUGUSTO CECILIO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO AUGUSTO CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09515158702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075805-2, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 80.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIGUEIREDO PIMENTEL Nº 150, AP 406, BAIRRO ABOLICA0, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE MAYRINK NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424641632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509566-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 219 AP908 BL02 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 479709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59403489715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551059851-2, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 77805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 1 AP 304 CAVALCANTE RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CAMPOS ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 479708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CAMPOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026493760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551001213-5, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO PIMENTEL 422 BL 6 AP 606 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA YAMAMOTO FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA YAMAMOTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562965710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553580974-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA 611 BL08 AP109 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO GONCALVES GOUVEIA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO GONCALVES GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10921939795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946959-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122403, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP102 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, EDSON BARROS DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079380722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BARROS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12738231764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732250-6, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP501 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07575391738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827166-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP406 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655392524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220382797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050709-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53135237672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497355675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610110-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO D ELIA FILHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO D ELIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94903948749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550375989-3, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 108.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDA 161 CS 10 AP101 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499696778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001149-3, firmada em 15/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 APT0 203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558132700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273056741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550829340-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 125 303 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº216923/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29993789000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298251000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1947246900000008-20, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5903 e 9934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070-000 e RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009580707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000129-8, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA Nº 517, APT0 803, BLOCO 5, TURIACU, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MOROLLI ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MOROLLI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100357703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513827-9, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 308 BL 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89300025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399191-8, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 242413, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A809 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MARIA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12572606771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189722-3, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 223.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBOATA Nº 3953 AP 208 BLOCO 05 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº857305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472391764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02621503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562709705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073915230010218-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 79467-A - Nº REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS, Nº 01 - APARTAMENTO 203 DO BLOCO 1, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, SITUADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 AP302 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10734415710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666467-9, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 3.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO VIVACQUA PREDIO Nº 370, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21240440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10000874760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08474870755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550913-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 132.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTINGA, Nº 55, CASA II, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537091759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671328-9, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 403258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 137 CASA 11 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026650704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102108800043-3, firmada em 07/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 121.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONEZA 1219 CASA 05 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060104-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92449794700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324207-2, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 157899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1415 BL 4 AP 401 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078910 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218526714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008737781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131050000168-7, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 298.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO 126 BL 02 APT 406 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22750310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2083845 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.633, de 27.09.2022, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL EM PORTO DA PEDRA MINISTÉRIO AGAPE, inscrita no CNPJ nº 07.438.605/0001-08, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro A-151, protocolo nº 502926, averbação 01, ao registro nº 28735, em 21.11.2019, com sede na Rua Capitão João Manoel, nº 3586, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Drª Jhulia Ferreira Medeiros, OAB/RJ nº 231.604, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Capitão João Manoel, nº 3586 - Templo Religioso, inscrição municipal nº 524404-001, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 3,00m de frente para a Rua João Manoel, 14,00m nos fundos, confrontando com o Canal existente, por 55,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e 71,00m pelo lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º de 18,00m, o 2º de 9,00m e o 3º de 44,00m, sendo os 1º e 2º alinhamentos, confrontando com o imóvel nº 3586, e o 3º alinhamento, confrontando com o lote 22, e com quem de direito, perfazendo uma área de 540,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua,

sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 61/63, Ato 28, em 21.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.633, de 27.09.2022, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL EM PORTO DA PEDRA MINISTÉRIO AGAPE, inscrita no CNPJ nº 07.438.605/0001-08, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro A-151, protocolo nº 502926, averbação 01, ao registro nº 28735, em 21.11.2019, com sede na Rua Capitão João Manoel, nº 3586, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Drª Jhulia Ferreira Medeiros, OAB/RJ nº 231.604, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Capitão João Manoel, nº 3586 - Templo Religioso, inscrição municipal nº 524404-001, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 3,00m de frente para a Rua João Manoel, 14,00m nos fundos, confrontando com o Canal existente, por 55,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e 71,00m pelo lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º de 18,00m, o 2º de 9,00m e o 3º de 44,00m, sendo os 1º e 2º alinhamentos, confrontando com o imóvel nº 3586, e o 3º alinhamento, confrontando com o lote 22, e com quem de direito, perfazendo uma área de 540,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 61/63, Ato 28, em 21.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.992 de 08-09-2022, DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do registro civil de nº. 259251 expedido pela Marinha do Brasil e inscrita no CPF sob o nº 899.526.027-53, residente e domiciliada na Rua: Santo Eduardo nº 15 aptº 201, bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.421-270, representada pela advogada Dra.

EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedida em 20-12-2013 com endereço profissional na Rua: Dr Feliciano Sodré nº 78 grupo 1.409 Centro- São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 08-09-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, possui a matrícula de nº 2.597, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Santo Eduardo nº 15 aptº 201, O imóvel medindo em sua área total 78,00m2 com fração ideal de 3,50/234 ávos, tendo a inscrição municipal de nº 6040-002, conforme descrição no espelho do IPTU, tendo sido adquirido de Jorge Venturi e Neuza Bastos Venturi em 21-10-1996, conforme recibo juntado ao requerimento (fls.20). Tendo sido lavrada a ata notarial em 30-06-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.69/73), presentes a requerente, a advogada devidamente qualificadas. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FRANCISCO JOSE MONTERIO escrevente substituto com Matrícula nº 9400878 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01022045784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001056-9, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:02, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO FERREIRA Nº 286 CASA 03, COLUBANDE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE MARIA JOANNA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES, ESPOLIO DE MARIA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, serviço extrajudicial situado na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com expediente de 9:00h às 16h, de segunda a sexta-feira, FAZ SABER que foi protocolado/prenotado sob nº 4970 em 16/11/2022 nesta Serventia requerimento pelo qual TANIA REGINA MENDES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 060388828 expedida pelo DIC/RJ em 20.03.2010, inscrita no CPF sob o nº 749.873.567-91, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Fuller Treged, 85, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto-RJ; e JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da carteira de identidade nº 07264742 expedida pelo IFP/RJ em 27/09/2017, inscrito no CPF nº 878.238.377-49, residente e domiciliado na Estrada Silveira da Motta, km 22, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, devidamente representados pela DRA. MARCELA VICTÓRIA CASO TORRES DA SILVA, OAB/RJ nº 205.819, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 c/c artigo 1.243 ambos do Código Civil Brasileiro, tendo alegado a posse mansa, pacífica, contínua, incontestável e absoluta do imóvel objetada presente, informando que o imóvel sempre pertenceu a sua família, de quem herdaram, de seus finados pais, toda a posse como proprietários fossem; declararam ainda que, desde a data do óbito dos seus pais, em especial de sua genitora, ocorrido em 18 DE JANEIRO DE 1999, exercem a posse mansa e pacífica do imóvel em epígrafe, por sucessão hereditária, sem qualquer interferência de terceiros até a presente data, sem oposição e ininterruptas durante todo esse tempo de mais de 20 (vinte) anos, referente a "Metade de uma casa na Vila Paranaúna, outrora São José do Rio Preto, 5º distrito do município de Petrópolis-RJ, edificada em terreno próprio, construção de pedra, cal e tijolos, coberta de telhas". Registrado em nome de MARIA LIMONGI FARACO e MARIA JOANNA LIMONGI FARACO na transcrição 3.915 do antigo Cartório do 5º Distrito de Petrópolis, cujo acervo encontra-se neste Cartório do Ofício Único. Entretanto, face ao levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Guilherme Correa de Sá, inscrito no CAU/RJ nº A13401-5, TRT (termo de responsabilidade técnica) nº BR20190113678, conforme planta e memorial descritivo em anexo, foi apurada as seguintes características e confrontações: "Área de terras situado na Rua Antônio Coelho Guerra, 133, centro, com área do lote com 184,68m² que assim se descreve: lote 21B oriundo do remembramento dos lotes 21A, 21B e 22 Resto, situados à Rua Antônio Coelho Guerra, Centro do município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, que assim se descreve e se caracteriza: Testada para a Rua Antônio Coelho Guerra com 4,055m a 48º40'NE, segue na lateral esquerda, confrontando com o Lote "A" com 24,15m a 39º45'SE, e com o lote "B" com 20,40m a 39º45'SE, deste ponto segue pela testada para a Rua Paulo franco Werneck com 4,582m a 22º30'SW, deste ponto vai ao ponto inicial confrontando com o lote "21A" com 46,574m a 39º45'NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 184,68m² (cento e oitenta e quatro virgula sessenta e oito metros quadrados)". Inscrição municipal: nº 01.01.033.0016.001. Assim ficam NOTIFICADOS o ESPÓLIO DE MARIA LIMONGI FARACO e seus sucessores e herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como o ESPOLIO de MARIA JOANNA LIMONGI FARACO e seus sucessores e herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido, a se manifestarem sobre eventual objeção em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado no prazo, implicará como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 16 de Novembro de 2022. O Oficial, Newton Franco Silvério de Toledo Filho.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS, MAGDELANE INACIO MEDEIROS DOS SANTOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83399, no L. 1-E, fl. 188, de 10/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS, engenheiro civil, e sua mulher MAGDELANE INACIO MEDEIROS DOS SANTOS, empresária, brasileiros, casados em 22/02/2003, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 200702047-5 e 110362662, expedidas pelo CREA-RJ e DETRAN-RJ, em 29/11/13 e 27/10/10, inscritos no CPF sob os nºs 048.033.307-60 e 051.591.097-06, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 333, Bl. 03, aptº 206, Centro, São Gonçalo, RJ, que se encontram em local ignorado, segundo certidão passada em 01/08/2022, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 22/03/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra 16 (dezesseis) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 30.061,17, posicionado em 29/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27544, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS TAVARES BACELLAR MAHTOPOULOS, ANDREIA MAHTOPOULOS BACELLAR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84914, no L. 1-F, fl. 007, de 25/07/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso CARLOS TAVARES BACELLAR MAHTOPOULOS, cyber driller, e sua mulher ANDREIA MAHTOPOULOS BACELLAR, do lar, brasileiros, casados em 17/12/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 03791134655, e da carteira de identidade nº 123410540, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 11/12/2018 e 06/09/2018, inscritos no CPF sob os nºs 098.047.407-88 e 088.534.737-46, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia RJ-140, nº 1001, Km 02, casa 02, Centro, nesta cidade, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 47 (quarenta e sete) da quadra 03 (três) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 7.779,32, posicionado em 29/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação

deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28685, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELINO ROSA RONCETTE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84905, no L. 1-F, fl. 007, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso JOSELINO ROSA RONCETTE, brasileiro, solteiro, construtor, portador da carteira nacional de habilitação nº 04090079159, expedida pelo DETRAN-RJ, em 21/12/2017, inscrito no CPF sob o nº 113.370.127-26, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, quadra K, lote 03, casa 03, Campo Redondo, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 15/09/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 23 (vinte e três) da quadra 20 (vinte), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 5.310,82, posicionado em 21/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28686, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08870903702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132648-6, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE ROOSEVELT 1665 BL10 AP401 BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25966001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415421732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552985-1, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 9509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 20 da Quadra I do CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, situado na Estrada de Santa Rita, FAZENDA Alpina, TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº107076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17372930723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 973288-8, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 matrícula nº 9534, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 05, QUADRA II, RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, ESTRADA SANTA RITA, RUA C, FAZENDA ALPINA, TERESÓPOLIS/RJ - CEP: 25980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS BONFIM

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91296390772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859032-0, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 12.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS FREIJÓS, Nº 168 - PARQUE DO IMBUÍ, TERESÓPOLIS / RJ - CEP: 25.966-109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981544700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548980-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, S/N, LT 20, QD 15 - RUA DIREITA - TRES RIOS/RJ - CEP 25812-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON MACHADO INTROVIGNE

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MACHADO INTROVIGNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14114105646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312150-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 APT. 401 - BL.: 02 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273657731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02678709736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001918-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 15.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN 220 BL 07/301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KEISABURO CHOKYU**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, ANTONIO VICENTE, português, e sua mulher, MARIA PERPÉtua DE SOUZA VICENTE, na qualidade de proprietários tabulares, bem como NORBERTO DE SOUZA VINAGRE, brasileiro, sua mulher, SANDRA MARA SILVA VINAGRE, brasileira, KEISABURO CHOKYU, japonês, SHUQING CHOKYU, cedentes, haja vista que EGBERTO TYOTARO CHOKYU, brasileiro, nascido em 09.06.1981, casado pelo regime da complete e absoluta separação de bens, CPF/MF 054.322.977-79, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.690 em 13.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA Nº 9, Quadra "P", situado na Avenida Sávio de Almeida Gama, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 13,50m de largura com frente para a dita Avenida; 27,74m de comprimento por um lado com o lote 10; 27,66m por outro lado com o lote 8 e, 13,45m pelos fundos, com terras do Aero Clube de Volta Redonda, tendo a área de 373,95m² e, mais a CONSTRUÇÃO nele edificada e tabelada sob o nº 54, inscrição municipal: 5.041.0003.000-3; transcrito sob o nº 3019, fls. 299, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRINEU MARCONI, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, HERMITON BATISTA MOURA, SUELI CANEDO DE LIMA MOURA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, IRINEU MARCONI, brasileiro, identidade no 2.563.228-SSP/SP de 09.10.1958 e CPF/MF 048.607.057-34, e sua mulher, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, brasileira, do lar, identidade 463.570-IPF de 01.09.1971 e CPF/MF 711.189.187-20; na qualidade de proprietários tabulares, HERMITON BATISTA MOURA, brasileiro, CPF/MF 658.062.557-00, e, SUELI CANEDO DE LIMA, brasileira, CPF/MF 804.273.247-34, cedentes, haja vista que DANIELLE CANEDO MOURA, brasileira, nascida em 04.12.1995, solteira, CPF/MF 151.731.247-76, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.702 em 17.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "CASA nº 456, com área construída de 79,83m², edificada sobre o LOTE nº 14, da Quadra 01, situado na Rua 07, lado "par", bairro Voldac, integrante do loteamento "JARDIM SAN REMO", zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: medindo: 12,00m de largura com frente confinando com a aludida via pública; à direita, confinando com o lote nº 13, mede 18,00m; à esquerda, confinando com o lote nº 15, mede 18,00m; e, aos fundos, confinando com os lotes nos 06 e 07, mede 12,00m, com uma área total de 216,00m², inscrição municipal nº 5.250.0015.000.0"; registrado na matrícula 5.387, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital,

apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A PROTETORA IMOBILIARIA LTDA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, PROTETORA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 27.931.534/0001-98; na qualidade de proprietária tabular, haja vista que MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 39.763.834/0001-94, com sede na Av. Jaraguá, nº295, bairro Retiro, nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.691 em 13.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro das aquisições dos imóveis designados por "LOTE no 114-F, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 707,90m2, inscrição municipal no 4.209.0312.000.3, e, LOTE no 114-G, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 669,90m2, inscrição municipal no 4.209.0313.000.9"; registrados na Matrícula 9528 do Livro 2 -- Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa -- RJ ". Caso a notificada, por seu representante, não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.901 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes KASSIA PADILHA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.016.250-98 e MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.172.540-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 15.01.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.628, sob o ato de nº. R- 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romilda Amorim, nº 251, ap. 102 Aparecida - CEP: 94850-690. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 3.560,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARATIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERCEDES TERESINHA BASSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 Erik Esswein Müller, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Aratiba, Comarca de Erechim, serviço extrajudicial, situado na rua Luis Loeser, 29, em Aratiba -- RS, FAZ SABER que MERCEDES TERESINHA BASSO, brasileira, atendente externa, solteira, inscrita no CPF sob o nº 225.258.829-20, portadora de carteira de identidade nº 1.272.942-1, expedida pela IIPR-PR, residente e domiciliada à Avenida Comendador Franco, nº 5.325, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba -- PR, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 1.996 deste registro imobiliário, de sua titularidade, denominado LOTE URBANO Nº 11, da Quadra nº 06 (antigo Lote urbano nº 72), situado no lado par da Travessa 15 de novembro, bairro Centro, Município de Aratiba -- RS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da Transcrição 2.529, nos termos do §3º, do artigo 213 da LRP, fica seu titular, PROGRESSO FUTEBOL CLUBE, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A área objeto do pedido de retificação é a caracterizada pela imagem abaixo. Nos termos do §4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta a presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecer-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Aratiba, 02 de dezembro de 2022. Vitor Marcelo Senna dos Santos, Substituto do Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NILO PIRES MENDONCA, LEIA KROTH MENDONCA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, JOSÉ NILO PIRES MENDONÇA, pecuarista, inscrito no CPF nº 198.517.070-15 e sua esposa LÉIA KROTH MENDONÇA, professora, inscrita no CPF nº 635.019.700-30, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Fazenda Querencia Velha s/nº, no município de Vale Verde/RS, requerem o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na

modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel há pelo menos 27 anos, e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO, de forma retangular, limpo de benfeitorias, situado nesta cidade, na rua Ivo Manfroí, antiga Rua 418 nº 3.050, constituído do lote 34, da quadra H, Bairro Industrial, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00 metros de frente sudeste limitando-se com a citada Rua Ivo Manfroí (ex rua 418); mesma medida nos fundos ao noroeste, limitando-se com o lote 35 de nº 239 que é ou foi de Paulo Sérgio Lopes Mendonça; 158,00 metros de frente a fundos na face nordeste, limitando-se com os lotes 33 e do lote 17 até o 28 de nºs 3070, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 420, 430 e 450 que é ou foi de Luís Antônio Bulcão Sobrinho e 158,00 metros na face sudoeste, limitando-se com o lote 36 de nº 3000 que é ou foi de Juvenal César Marques da Luz, com uma área superficial de 7.900,00 metros quadrados. No quarteirão nº 1762, formado pela Rua Ivo Manfroí, antiga Rua 418, ao sudeste; Rua 419 ao noroeste; Rua 421 ao sudoeste; e Rua Osmar Nicolini, antiga Rua 422, ao nordeste, de cuja esquina dista 54,20 metros. O imóvel supradito trata-se de um loteamento ainda não regularizado de propriedade da Sucessão de Waldemar Rodrigues Mendonça, cuja área encontra-se registrada na matrícula 38.501, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBESERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa URBESERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 94.864.089/0001-88, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 230, Sala 1.203, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu diretor ILDOINO PAULETTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.889.950-20, residente e domiciliado na cidade de Garibaldi - RS, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDEIRAS", constituído de Uma área de terra urbana, localizada no lado leste da Rua João Camerin, Bairro São Roque, nesta cidade, não formando quarteirão delimitado, constituída de parte dos antigos lotes rurais nºs 31 e 32 da Linha Estrada Geral, com a área superficial de 102.991,00m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes das MATRÍCULAS nºs 62.769, 62.770 e 65.682 fls. 01, todas do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SIEGA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de PATRICIA SIEGA, brasileira, solteira, maior, agente de viagem e guia de turismo, inscrita no CPF nº 012.273.170-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 06342173133, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliada na Avenida Alvi Azul, nº 333, Apto. 703, Torre 04, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.226,53 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer,

das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0070323-7 firmado nesta cidade aos 15.12.2016, registrado sob R-5, matrícula nº 80.031, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SJOSTROM MACIEL**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FELIPPE SJOSTROM MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 024.965.920-43, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 5.255, casa 110, Cond. Villagio di Fiori, Águas Mortas de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$44.343,03 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 85553546529, firmado em 23 de novembro de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.546, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 29 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 858.657.700-63, residente e domiciliado(a) na Av. da Federação, nº 705, apto 523, Bl. F, Cond. Resid. Amazonas, Jardim dos Estados de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.547,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais), atualizado até a data de 09/09/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8787770406339-9, firmado em 08 de agosto de 2018, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 68.978, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 29 de novembro de 2022.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN, RODRIGO SOARES STEIN

Nº 261/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN e RODRIGO SOARES STEIN, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.656 e 107.989, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 455, do Bloco N, e Espaço estacionamento descoberto nº 288, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situado na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA SOARES SCHNEIDER

Nº 284/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. JULIANA APARECIDA SOARES SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.525, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 4, Lote nº 24, Quadra A6, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER MACHADO SENA

Nº 287/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDER MACHADO SENA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.944, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 12, Lote nº 25, da Quadra B10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO MULLER SCHNEIDER

Nº 285/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. REINALDO MULLER SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.366, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote nº 54, Quadra C10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GERGEN

Nº 286/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. SAMUEL GERGEN, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.078, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 19, Lote nº 42, da Quadra C2, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE QUADROS

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ROGERIO DE QUADROS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF n. 004.260.860-07, CI n. 6090117422 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Landel de Moura, 304, Bairro São Sebastião, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 1.619,30 (um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026395), firmado no dia 14 de fevereiro de 2008, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.796 (R.8), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO

IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE ANGELA MULLER

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de FRANCIELE ANGELA MULLER, brasileira, solteira, nascida no dia 07 de maio de 1985, auxiliar administrativa, CPF n. 007.414.970-93, CNH n. 02959279698 DETRAN/RS, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, 4161, apartamento 2, Bairro Borghetti, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 8.844,39 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição da fiduciante, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária (contrato número 8.4444.1341675-6), firmado no dia 28 de setembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 27.772 (R.13), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA, brasileiro, casado, nascido no dia 14 de julho de 1983, policial militar, CPF n. 002.735.610-81, CI n. 2082002649 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua General Vitorino, 339, no bairro Glória, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 6.251,38 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à dívida objeto do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0726420-6, firmado no dia 18 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. 38.212 (R.3), do Livro 2-Registro Geral, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília (DF).

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO LITERARIA SAO BOAVENTURA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térrea, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA SÃO BOAVENTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 88.625.181/0001-92, com sede na Rua Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, nesta cidade, representado por Claudelino Antonio Brustolin, brasileiro, solteiro, maior, religioso, inscrito no CPF sob o nº 611.606.440-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representados por seus procuradores EDUARDO BRIDI, inscrito na OAB/RS 30.718 e MATHEUS FRANCISCO DAL PIAZ, inscrito na OAB/RS 122.468 ambos com endereço profissional na Avenida Itália, nº 277, sala 610, Bairro São Pelegrino, nesta cidade, requer o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, conforme artigo 1.238 do C.C., exercendo a posse mansa e pacífica desde o ano de 1960, do imóvel constituído de PARTE DO LOTE URBANO, do atual lote administrativo nº 13, da quadra nº 0643, setor 12, zona 44, no Bairro Rio Branco, com testada para a Rua Major José Batista, lado par, distando 30,00 m com a Rua General Mallet, localizando-se no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Rua General Sampaio e Avenida Rio Branco, sem benfeitorias, possuindo dito terreno a área superficial de 441,25m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por duas linhas, a primeira de 40,00m, com o lote nº 13, de propriedade da Associação Literária São Boaventura e a segunda, de 10,82m, com parte do lote 15, de propriedade da Associação Literária São Boaventura; ao Sul, por duas linhas, a primeira a 40,86m com o lote 11, de propriedade de de Pedro Vanzin Filho e Lorecí Klipel de Barros, e a segunda, de 10,00m, com parte do lote 8, de propriedade de Syria Antonia Menegotto e Louseno Menegotto; ao Leste, por três linhas, a primeira de 2,16m, com parte do lote 15, de propriedade da Associação Literária São Boaventura, a segunda, de 3,43m, com parte do lote 9, de propriedade de Louseno Menegotto, e a terceira de 4,47m, com parte do lote 8, de propriedade de Syria Antônia Menegotto e Louseno Menegotto ao Oeste, por 9,94m, com a Rua Major José Batista, matriculado sob nº 30.484 e 88.830, Lº 2º. Titulares de direitos reais: Associação Literária São Boaventura (proprietária), Syria Antonia Menegotto (Confrontante leste e sul, proprietário do lote nº 08), Louseno Menegotto (Confrontante leste e sul, proprietário do lote nº 08 e 09), Pedro Vanzin Filho (Confrontante sul, proprietário do lote nº 11), Lorecí Klipel de Barros (Confrontante sul, proprietário do lote nº 11), Associação Literária São Boaventura (Confrontante norte e leste, proprietário do lote nº 13 e 15). Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 442.090.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Banco Santander Brasil S.A., CNPJ nº90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO, CPF nº621.845.630-72, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº0010248590-00, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº1.318, sob o nº8 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº1340, Apto 21, Edifício Tonniato, Cristo Redentor, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondente a

R\$9.223,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OVIDIO TEIXEIRA BORTOLOTO, MARIA ESTER VIEIRA BORTOLOTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5870, de 25/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por OVIDIO TEIXEIRA BORTOLOTO e o espólio de MARIA ESTER VIEIRA BORTOLOTO, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 308 da quadra 214, com a área de 492,30m² (quatrocentos e noventa e dois metros e trinta decímetros quadrados), situado na Avenida Senador Salgado Filho, número 1810, lado par, bairro Vila São Miguel, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Avenida Senador Salgado Filho, medindo 12,60 metros; ao SUL, fundos com a Avenida Colômbia, medindo 11,95 metros; ao LESTE, divisa com o lote 296, medindo 22,70 metros e divisa com o lote 284 (matrícula 1119), medindo 16,60 metros, totalizando 39,30 metros a confrontação leste; e, ao OESTE, divisa com o lote 94, medindo 21,35 metros e divisa com o lote 320, medindo 20,00 metros, totalizando 41,35 metros a confrontação leste. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Salgado Filho, Avenida Colômbia e Rua México, e esta distante 50,15 metros da esquina formada com a Rua México. Acesso(ões): uma construção de 201,75m². Inscrição municipal: 8595. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA, inscrito no CPF nº 001.402.200-11, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 4.209,32 (quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) em 08/11/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 844442026928-3 de Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/2019, constante do registro sob nº R.9 da matrícula nº 018232 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação

da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR DE VARGAS**

Éverton José Helfer de Borba, Oficial Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 126.677 em 27/10/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 16 de setembro de 2015, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 31.868, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar VITOR DE VARGAS, inscrito no CPF sob número 022.771.710-42, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 18/11/2022, em R\$ 5.631,46 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de Estrela-RS, OU, no Registro de Imóveis de Estrela-RS, situado na Rua Tiradentes, nº 436, Sala nº 102, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE PREZZI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.510, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO HENRIQUE PREZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.782.320-23, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551261348-9, firmado(a) em 16 de junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.714, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abele Jose Deimomi, nº 233, apartamento 539, Bairro do Parque, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09 de setembro de 2022, correspondentes à R\$ 6.814,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRI LUIZ MARCHIORI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.866, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JERRI LUIZ MARCHIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.284.530-19, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553393570-1, firmado(a) em 08 de junho de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.444, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia RST 122, Km 62, nº 3.000, apartamento 106, Bloco III, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 3.922,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA FRANCA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.196, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EZEQUIEL DA ROSA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.792.770-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137643-4, firmado(a) em 07 de julho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.465, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Pasqual, nº 906, apartamento 101, Bloco D, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 4.373,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ANDRE DOS SANTOS DE BRITO**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.868, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALVARO ANDRE DOS SANTOS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.141.270-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442213444-0, firmado(a) em 09 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.842, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Matte, nº 557, apartamento 202, Bairro América, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 4.651,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MORAES DALPIAZ**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. ADRIANA MORAES DALPIAZ, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 019.518.840-35, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, assinado em 22 de dezembro de 2015, devidamente registrado sob nº 10 na matrícula nº. 22.271, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.668,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. VÂNIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA,

brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 014.278.520-22, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de construção, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa, Minha Vida), assinado em 06 de julho de 2011, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 22.210, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.569,45, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sr. DIOGO DIONATA MATTER, representante comercial, CPF nº 008.726.300-99 e sua mulher GISELE PEDROTTI MATTER, do lar, CPF nº. 015.244.900-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Class Reuwsaat, nº. 526, bairro 15 de novembro, nesta cidade e REPRESENTAÇÃO MATTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.098.631/0001-74, emitentes e beneficiários da Cédula de Crédito Bancário nº. 989651, emitida em 09 de agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 10 na matrícula nº. 38.905 em que é credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE SICOOB CREDIAL SC/RS, inscrita no CNPJ nº. 78.858.107/0001-62, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$54.920,28, posicionada em 28 de novembro de 2.022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CRISTINA GROSS

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA CRISTINA GROSS, brasileira, separada consensualmente, financeira, CPF nº 647.163.410-20, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de mútuo com alienação fiduciária, assinado em 09 de janeiro de 2006, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 41.787, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$11.923,64, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI DA CRUZ OLIVEIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ELI DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 938.984.870-91, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (PMCMV), assinado em 19 de

novembro de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 45.230, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.598,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de depósito, CPF nº 029.444.070-40 e DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CPF nº. 016.837.890-67, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária -- Programa Minha, Casa Minha Vida, assinado em 22 de agosto de 2012, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 46.634, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.290,75, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 016.762.560-83, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 05 de maio de 2015, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 49.303, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.735,46, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESIEL MARTINS, CENARA DA SILVEIRA MARTINS

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GESIEL MARTINS e CENARA DA SILVEIRA MARTINS, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Miguel Arenhart - A, nº 238, apto. 201-D, Condomínio Residencial Jardim do Cedro I, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de

Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1044711-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2015, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 65.617 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Miguel Arenhart - A, nº 238, apto. 201-D, Condomínio Residencial Jardim do Cedro I, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 21 de janeiro de 2022 (prestação de n.º 75) inclusive e 21 de agosto de 2022 (prestação de n.º 82) inclusive, no valor total R\$ 7.595,29 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ADALBERTO MAEHLER, ANGELA BOHNENBERGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS- FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ANGELA BOHNENBERGER e CESAR ADALBERTO MAEHLER, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua A, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade e na Rua Ângelo Pulita, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440385020-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2013, registrado sob o nº4, da matrícula n.º 70.025 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua A, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 30 de outubro 2019 (prestação de n.º 75) inclusive e 30 de julho de 2022 (prestação de nº 108) inclusive, no valor total R\$ 29.437,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 9h às 17h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LOUREIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Loureiro, inscrito no CPF sob nº 632.403.350-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.12.2015, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$410.856,04, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550435842, firmado em 16 de setembro de 2010, registrado sob os R 8- 70.326, R 8- 70.330, e R 8- 70.344, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOCELI PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Manoel Joceli Pereira, inscrito no CPF sob nº 552.237.450-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 06.04.2021, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$15.073,32, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, nº 155553248414-7, firmado em 31 de outubro de 2014, registrado sob o R 7- 74.624, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREM GOES, CLOE MOREM GOES

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto

Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Thiago Morem Goes, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CNH nº 03912657353-Detran/RS, CPF nº 002.043.760-92 e Cloe Morem Goes, brasileira, administradora, CI nº 1002847059-SJS/RS, CPF nº 221.201.140-72, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua São Francisco, nº 798, apartamento nº 602, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. OS intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.779,73, atualizado até 29/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0851895-5, firmado em 08/04/2015, registrado no R.3 das matrículas nºs 146.141 e 146.153, referentes ao apartamento nº 602 e ao box nº 09, do Edifício Bela Sintra, situado na rua São Francisco nº 798, bairro Partenon, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 158208/2022 Protocolo nº: 903173 Pedido nº: 316877 Destinatário(s): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS CPF: 813.490.920-53 Endereço(s): ETR JOAO ANTONIO DA SILVEIRA 2380 CS 362 VILA NOVA REST PORTO ALEGRE RS 91790400 / AC D 362 SQ 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91792660 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804500048408-7 Data do contrato: 24/07/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 57.718. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 758.36 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA COSTA COTOMAN**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157450/2022 Protocolo nº: 703.080

Pedido nº: 316868 Destinatário(s): FELICIA COSTA COTOMAN CPF: 973.699.180-68 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 205 BL B VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804362007578-0 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 130.663. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 982.21 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 160769/2022 Protocolo nº: 905461 Pedido nº: 316729 Destinatário(s): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE CPF: 804.193.560-53 / LADJANE GUERINI CPF: 004.807.390-30 Endereço(s): R WALDEMAR GONCALVES PIRES, 110 CS NONOAI. PORTO ALEGRE RS 90820070 / AV. ALTOS DO SANTA RITA, 441, UNIDADE 19, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERRO MIRADOR" ABERTA DOS MORROS. PORTO ALEGRE RS 91755016 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440462246-4 Data do contrato: 25/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R1, na Matrícula nº 132.843. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17425.57 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DO PORTAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROSA OLIVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159383/2022 Protocolo nº: 699.335

Pedido nº: 298078 Destinatário(s): FABIO ROSA OLIVEIRA CPF: 807.499.500-30 Endereço(s): ESTRADA CAMPO NOVO Nº 391, AP 402, BL 1, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-443. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440299856-2 Data do contrato: 26/03/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 154.903. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 251498.71 em 27/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157832/2022 Protocolo nº: 903128 Pedido nº: 317417 Destinatário(s): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA CPF: 838.235.060-72 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 799 AP 107 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / R PADRE NOBREGA 515 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90830640 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552832937-8 Data do contrato: 25/10/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 168.759. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4803.18 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153979/2022 Protocolo nº: 701.706

Pedido nº: 310000 Destinatário(s): EMERSON GARCIA DA SILVA CPF: 028.169.120-78 / ANA CRISTIELE GERMANN COSTA CPF: 028.409.800-02 Endereço(s): ESTRADA BARRO VERMELHO Nº 799, AP 103, BLOCO E, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS - 91790-100. / AV IGNEZ E FAGUNDES - 1125 - CS 109 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - 91790-010 / R CAIBOATE 69 - LOMBA DO PINHEIRO - PORTO ALEGRE/RS - 91570-510 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553781770-3 Data do contrato: 13/12/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.679. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 19855.91 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156773/2022 Protocolo nº: 701694 Pedido nº: 309989 Destinatário(s): LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA CPF: 830.278.150-91 Endereço(s): RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151, AP302 BL6, A MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91786-280 / R MARTINS DE LIMA, Nº 461, AP 0001, SAO JOSE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91520000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553687535-1 Data do contrato: 17/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na matrícula nº 187.179. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 59963.79 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MORAES DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157845/2022 Protocolo nº: 903126 Pedido nº: 317445 Destinatário(s): GUILHERME MORAES DA SILVA CPF: 848.977.240-15 Endereço(s): R ISRAEL STAROSTA 4300 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790380 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091) 151 AP501 BL26 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553734211-0 Data do contrato: 30/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 187.451. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2759.91 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156827/2022 Protocolo nº: 900428 Pedido nº: 309545 Destinatário(s): INES CARDENAZ DOS SANTOS CPF: 398.359.520-00 / PAULO JUAREZ VICENTE CPF: 130.695.270-00 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6085 L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91650000 / ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 05260 CASA L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155552659258-8 Data do contrato: 23/05/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 11542. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18978.49 em 13/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARTENON, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA SAMARA RITTA DA SILVA

Nº 92/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KATIA SAMARA RITTA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Waldomiro Souza (Antiga Rua 16), nº 65, Apartamento nº 304, Edifício Seringueira, Bairro Jardim do Salso II, CEP 91.410-170, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Camorim, nº 205, Apartamento nº 304, Bloco 2, Jacarepagua, CEP 22.780-070, Rio de Janeiro/RJ Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440527161-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 20/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 34.885, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Edifício Seringueira, com entrada pelo nº 65 da Rua 16, Bairro Jardim do Salso II, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/01/2020 a 20/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 25.770,41 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA ROSA SILVEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153972/2022 Protocolo nº: 701.709 Pedido nº: 309677 Destinatário(s): NAIARA ROSA SILVEIRA CPF: 991.310.300-25 Endereço(s): R VENTOS DO SUL 480 AP101 BL6 E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440708627-8 Data do contrato: 19/12/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 20, na Matrícula nº 60781. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 16562.11 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154848/2022 Protocolo nº: 699.347 Pedido nº: 298195 Destinatário(s): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA CPF: 016.559.030-04 Endereço(s): R RUBEM PEREIRA TORELLY 65 303 BLOCO A-32 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441148540-8 Data do contrato: 04/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R6, na Matrícula nº 63906. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3541.74 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON WAGNER LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152107/2022 Protocolo nº: 891190 Pedido nº: 283105 Destinatário(s): NILTON WAGNER LIMA CPF: 066.337.219-43 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 404 BL04 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440646256-0 Data do contrato: 23/06/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 161.050. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8355.87 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157815/2022 Protocolo nº: 903152 Pedido nº: 317210 Destinatário(s): MARIANA DA SILVA FERREIRA CPF: 024.721.340-37 / GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA CPF: 029.044.400-46 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 208 BL B HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787415 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442190373-3 Data do contrato: 01/11/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 161142. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4709.53 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152764/2022 Protocolo nº: 701693 Pedido nº: 309987 Destinatário(s): DIONATHA LEIVAS PARODES CPF: 011.233.590-08 / MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA CPF: 036.611.490-59 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP501 BL26 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R PADRE MASCARENHAS 214 APTO 01 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520450 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553680216-8 Data do contrato: 09/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 188579. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 13308.88 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161491/2022 Protocolo nº: 905488 Pedido nº: 310087 Destinatário(s): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO CPF: 039.591.340-37 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 568 AP 1 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGARUA 7091), Nº 151 AP501 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770196838-2 Data do contrato: 27/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192215. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17686.62 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154758/2022 Protocolo nº: 701.769 Pedido nº: 310113 Destinatário(s): BRENDA COELHO CAPILHEIRA CPF: 027.446.900-66 / EDER PERTELE ERNEST CPF: 016.525.980-90 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP201 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / AV JUCA BATISTA 2980 HÍPICA PORTO ALEGRE RS 91755000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770283547-5 Data do contrato: 27/02/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197308. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 22928.52 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156598/2022 Protocolo nº: 903020 Pedido nº: 317526 Destinatário(s): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO CPF: 026.756.690-59 / ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS CPF: 859.294.680-87 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP501 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R FERNANDO PESSOA 250 BL I AP 103 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750340 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770216211-0 Data do contrato: 24/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 07, na Matrícula nº 197440. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4677.04 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FLORES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151620/2022 Protocolo nº: 701.799 Pedido nº: 310358 Destinatário(s): ANGELO FLORES CPF: 028.941.680-98 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 10535 BL.16 AP203 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770591292-6 Data do contrato: 16/05/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14990.79 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ALTO PETROPOLIS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já

tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154742/2022 Protocolo nº: 701.762 Pedido nº: 310203 Destinatário(s): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM CPF: 863.611.040-87 / MARIANA DA SILVA SEVERO CPF: 040.176.780-92 Endereço(s): R CARLOS PESSOA DE BRUM 175 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640140 / AV GERMANO SCHMARCZEK 1000, TORRE D, AP 125, MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / RUA JOVELINO DE SOUZA 818 0 BELA VISTA ALVORADA RS 94810300 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878771052149-2 Data do contrato: 12/02/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202622. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4875.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152840/2022 Protocolo nº: 701469 Pedido nº: 309576 Destinatário(s): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA CPF: 847.274.110-91 / GEVERTON RAMOS AMORA CPF: 852.024.440-87 Endereço(s): AV GERMANO SCHMARCZEK 1000 BL.TD AP 226 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / R LICIO CAVALHEIRO 80 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90610150 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 178770050848-7 Data do contrato: 02/03/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202630. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7002.46 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155074/2022 Protocolo nº: 701.887 Pedido nº: 310414 Destinatário(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA CPF: 909.025.990-20 / RENATA BASSO BORGES CPF: 001.629.830-69 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R VANDA TELLES DE CASTRO 4 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550840 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770906600-0 Data do contrato: 18/08/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206821. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7494.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA PROFESSOR OSCAR PEREIRA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159386/2022 Protocolo nº: 701.756 Pedido nº: 310201 Destinatário(s): RAFAELY GRAS FONTOURA CPF: 027.636.910-64 / LUCAS BUENO MARQUES CPF: 051.541.370-43 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R CAMBUIM DO VAREJAO 52 LAMI PORTO ALEGRE RS 91787178 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771039672-8 Data do contrato: 22/01/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 209981. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6792.64 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do

crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL DA ROSA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159405/2022 Protocolo nº: 903002 Pedido nº: 317714 Destinatário(s): MARIA ISABEL DA ROSA CPF: 537.599.580-87 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R JESSU OLIVEIRA SILVA 4765 CASA RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790390 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878771018073-3 Data do contrato: 18/12/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 211566. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2953.86 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - GBR PARTICIPAÇÕES LTDA E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA Processo: D 2022 05 00223 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824260, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) GBR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.134.554/0001-60 E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 90.148.016/0001-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 25.03.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 129.522, sob o R-8, a qual diz respeito ao

imóvel situado na Rua: Antônio Manoel da Rosa, nº 75, apartamento 802, bairro Jardim Itú, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 01.12.2022, correspondentes a R\$ 751.103,99 (setecentos e cinquenta e um mil cento e três reais com noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, auxiliar administrativo, CPF nº 028.763.930-42, e seu cônjuge, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA, vendedor, CPF 034.236.900-89, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Um, nº 55, apartamento 202, lote 01, quadra 06, Rubem Berta, CEP 91.000-000; E/OU rua Doutor Vargas Neto, nº 70, apartamento 107, Protásio Alves, CEP 91.250-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 24/10/2022, 10/11/2022 e 16/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sertório, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/12/2015 e registrado em 26/01/2016, cuja compra e venda consta do R-8-17.035, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.621,89 (Quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-17.035, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/12/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 17.035, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora KATIUSCIA MACHADO, CPF nº 012.092.520-66, solteira, industriária, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 510, bloco C, Chácara da Fumaça, CEP 91.260-712; E/OU rua Seis de Novembro, nº 485, apartamento 510, bloco 03, Protásio Alves, CEP 91.270-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a

expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 10/11/2022 e 17/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2022 e registrado em 01/04/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.967, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.849,88 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.967, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.967, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BROZOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor THIAGO BROZOZA, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, CPF 809.905.090-87, residente e domiciliado na avenida Cascais, nº 99, apartamento 407, bloco B, Passo das Pedras, CEP 91.230-210; E/OU rua Ouro Preto, nº 161, apartamento 202, Jardim Floresta, CEP 91.040-610, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/09/2013 e registrado em 09/12/2013, cuja compra e venda consta do R-3-52.409, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$19.222,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.409, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/09/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.409, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALDANHA PRESTADORA DE SERVICOS EM LOTEAMENTO LTDA, MOHAMAD HAMOUI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Saldanha Prestadora de Serviços em Loteamento Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.896.435/0001-94, e Mohamad Hamoui, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 02.004.393/0001-37, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.319, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 173, de 29/09/2021, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 148, de 22/08/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 43.591, Livro 02, desta Serventia, situado com frente para a Rua Cairú, com área total de ,00m², constituído de fração das chácaras nºs 43 e 44 da Colonização Particular Bráulio de Oliveira. Será desmembrada uma área superficial de 3.342,40m², que dará origem a 11 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 09 a 19, todos da quadra nº 1.522, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO NATAL BEDINOTO**

Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que Cláudio Natal Bedinoto, CPF 444.055.700-78 e sua mulher Rosane Maria Franco Bedinoto, CPF 571.014.000-78; Icaro Delevati Romio, CPF 015.161.650-71 e sua mulher Maini Crestani Bedinoto Romio, CPF 003.507.000-502, apresentaram aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 20.849,00m², situada na cidade de Santiago(RS), na rua João Soares Paiva, distante 413,00m da esquina com a Rua Basilio Viero, objeto da matrícula nº 54.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS**

dite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº 369.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 043.112.730-10 e MILENE MENDES DE MATOS inscrita no CPF sob o nº 036.317.770-19, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 250033703-0, firmado em 10 de março de 2021, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula nº 62.676 sob R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Neves da Fontoura nº 716, apartamento nº 304, do Edifício Freiburg, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28 de setembro de 2022, corresponde a R\$6.238,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.341.870-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441537022-2, firmado em 10 de maio de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.130 e 83.136, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ceará, nº 421, apto. nº 22 e o box nº 06 do Condomínio Marques do Ceará, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.543,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.016.590-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552858263-4, firmado em 31 de outubro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.433, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 31, bloco 4, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 44.668,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTHON CRUZ DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº

081.800.449-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770853811-1, firmado em 29 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.089, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 101 do bloco 6 e a vaga descoberta nº 69, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.762,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ANA LUCIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

AULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82963, em 10/11/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante JOÃO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF 574.707.070-34 e ANA LUCIA PAULA DOS S. DE OLIVEIRA, CPF 001.472.830-35, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS dos compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 de 16/06/2011, datado de 20/06/2013, em Teutônia-RS, nº 844440370759-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.377, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Schröer Filho, Westfália-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$2.642,69 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JARDIM PEREIRA, ARAI FREITAS FERRAZ

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que ARAÍ FREITAS FERRAZ, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob número 630.932.860-34, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do APARTAMENTO número trezentos-B (300-B) do EDIFÍCIO PIRÂMIDE, situado neste município, com frente para a Rua Jorge Sperb, número 90, com a área real total de 60,14m², e do DOMÍNIO ÚTIL da respectiva fração ideal de 0,046396 no terreno, prédio este que está edificado sobre parte do lote número 01 da quadra 02, antiga quadra I, setor 52. O referido prédio não tem registro de instituição de condomínio e o terreno está matriculado neste Ofício sob número 165.259, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO e AFORADO a CARLOS JARDIM PEREIRA, conforme averbação número 01, a qual originou-se de Carta de Aforamento outorgada pelo Município de Osório em 14 de junho de 1976. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, contada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELOI GUERRA COSMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E ESPECIAL MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Designada JOSÉ OLÍMPIO ORSI BERNARDI - Substituto MIRIAN EVANIR KOEFENDER -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 234.989, com os seguintes dados: Requerente(s): MARIA ELOI GUERRA COSMA, brasileira, viúva, enfermeira, inscrita no CPF sob nº317.008.700-25, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº331, Bairro Vitória, nesta cidade de Vacaria/RS. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, com área de 360,00m², constituído do lote 13 da quadra 0, sito nesta cidade, no lugar denominado Bairro Vitória, dentro do quarteirão formado pelas ruas Valdemar Marcantônio, Marechal Randon, Benjamin Constant e Farrapos, confrontando à frente, com a Rua Farrapos, por onde mede 12,00m; ao lado direito, confronta com parte dos lotes 30 em posse de Antônio Euclides de Paula, lote 324 em posse de Fátima Perpétua de Souza, lote 312 em posse de Avelino Martins Teles, e lote 246 em posse de Nelson Martins Teles, por onde mede 30,00m; ao lado esquerdo, confronta com o lote 54, em posse de Araci de Paula Rocha e Silva por onde mede 30,00m; e, aos fundos, confronta com o lote 234 em posse de Avelino Martins Teles, por onde mede 12,00m; no qual assenta-se uma edificação residencial em alvenaria, com área de 168,00m², construída em 1993; uma nova edificação em alvenaria contendo 67,00m², construída em 2020, totalizando uma área edificada de 235,00m², na Rua Farrapos, nº331". Transcrição: 4.520, fls 22, Livro 3-D. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 0 solicitante declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de dezenove (19) anos, mais especificamente aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (26/07/2022). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no

prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 22 de novembro de 2022. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOM TEMPO LOGISTICA SA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ANTONIO MOREIRA LIMA, inscrito no CPF n.º 032.302.778-48 e sua mulher CELINA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF n.º 082.467.408-14, que Bom Tempo Logística S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.645.030.001-02, com sede à Avenida Atlântica, nº 4.800, Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88330-030, promovem nesta Serventia Registral o pedido de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 27.708, datado de 31/05/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Situado na Rodovia BR-280, KM 24, Centro do município de Araquari (SC), com área total 3.073,68 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT nº, assinada pelo Técnico em Agrimensura, o Sr. Douglas Vieira Gums - CRT04/SC nº BR20211248931. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossas Senhorias NOTIFICADOS, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de usucapião extrajudicial, sendo os notificados proprietários da matrícula n.º 027.188, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC), objeto do imóvel que está sendo usucapido e pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre o usucapião extrajudicial formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, n.º 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Araquari (SC), 11 de novembro de 2022. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAYANA DOS SANTOS LEGARO, CARLITO SCHULTZ**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de DAYANA DOS SANTOS LEGARO, brasileira, nascido em 30/06/1987, filha de Mauri Nilson Legaro e Marli Teresinha dos Santos Legaro, solteira, maior, não convivente em união estável, massoterapeuta, portadora da Céd. de Id. nº 4.996.758-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 062.681.099-02, residente e domiciliado à Rua Cristal, n.º 233, apto 101, Bairro Ribeirão das Pedras, na cidade de Indaial/SC e CARLITO SCHULTZ, brasileiro, nascido em 25/08/1979, filho de Augusto Schultz e de Loni Schultz, solteiro, convivente em união estável, pedreiro, com endereço eletrônico: schulzcarlito@gmail.com, portador da Céd. de Id. nº 3.784.490-SSPDC/SC, inscrito) no

CPF sob nº 023.478.379-66, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 164, Bairro Rodeio 32, na cidade de Rodeio/SC, se promovem neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar do Beco Basílio Pereira, nesta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.360,10m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 1953, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 364,00m² e a parcela 02 com a área de 996,10m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro, ALISON ZATELLI/SC -- CREA/SC143954-4, ART nº 8264945-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Rosenilda de Lourdes Bertolino Krause, Clarice Aparecida de Oliveira e Carolaine Matoso, Martinho Barbosa, Valentin Bissoni e, de todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DK ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIELA CRISTINA KNISS

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 222.811, de 03/02/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DK Arquitetura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 40.050.771/0001-08, neste ato representada por sua sócia administradora Daniela Cristina Kniss, CPF nº 084.674.949-13, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 28/01/2022; Alvará de Construção nº 12/2022, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 28/01/2022; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 41/2021 (Retificada), expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 12/01/2022; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00005613-3, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 09/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 82.253 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPICAL do terreno situado na Rua Soni Baumgartner, nº 370, bairro Guabiruba Sul, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 7.494,26m², constituído por 18 unidades autônomas, Área de APP 01, Área de APP2, Área de Lazer, Área Técnica e Área da Via de Acesso, sendo Área Real Privativa: 1.553,34m²; Área Real Comum: 0,00m²; Área Real Total: 1.553,34m²; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 3.566,99m²; Área de Terreno de Uso Comum: 3.927,27m² e Área de Terreno Total: 7.494,26m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO THEISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 228.039, de 12/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins

de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Milton Graf, CPF nº 415.265.469-49 e ISOLDE GRAF, CPF nº 803.100.799-34. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel das Matrículas 29.525 e 29.523, ambas do Livro 2, situados na Cidade e Comarca de Brusque/SC, no Lugar Alto Pedras Grandes, Município de Botuverá, o qual possui área de 103.474,47m² e 98.701,87m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Francisco Theiss, CPF nº 022.444.199-08. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FERREIRA BERNERT, MARIANA FURTADO BERNERT**

MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 071270230012013, datado de 26/11/2018, registrados sob os atos R-4 das matrículas nºs 15348e 15311, referente aos imóveis representados pelo Apartamento 505 e Vaga 18, ambos do Condomínio Residencial Palácio de Versalhes, situado na Rua Guamirim, nº 429, Bairro Taboleiro, Camboriú-SC, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores fiduciantes INTIMA DIOGO FERREIRA BERNERT -- CPF058.918.359-16 e MARIANA FURTADO BERNERT -- CPF 053.214.819-38 para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital de intimação. O valor do saldo devedor posicionado em 25/11/2022 corresponde a R\$ 81.068,16 e está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Maria da Glória Pereira, 149, sala 05, Centro, Camboriú-SC, onde deverá efetuar a purgação do débito, dentro do prazo definido nesta intimação. Serve o presente também para cientificar os devedores que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELI FERREIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00856383902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552071374-8, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2238 APTO 106 A PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.702,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06023197906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552324267-3, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS DA TERRA 468 AP 204 B 32 SEMINARIO CHAPECO SC 89813140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.047,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 83.536 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento dos Srs. BRUNA PALUDO, CPF 062.829.289-90, RG 5.896.112 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, e LUIZA PALUDO, CPF 076.416.269-12, RG 5.896.113 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, residentes e domiciliadas na Rua Atalípio Magarinos, nº 348, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o desmembramento da área de 2.625,546 m², do imóvel matriculado sob n. 3.457, fl.01 do Lv. 2 M desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 2.061, da Colônia Rancho Grande, com a área de 21.221,40 m², sem benfeitorias, sito em Canhada Funda, no 1º Distrito deste Município e Comarca, (mapa e memorial descritivo- Engenheiro Ambiental, Fábio Cantelli, CREA-SC 090.467-3, CREA-SC ART 7741267-5) possui a área de 21.128,326m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.985.499,5703m e E 405.649,3446m; deste segue confrontando com a BR 153, com azimute de 181°43'39" por uma distância de 18,206m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.985.481,3727m e E 405.648,7958m; deste segue com azimute de 181°17'10" por uma distância de 14,427m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.985.466,9490m e E 405.648,4719m; deste segue com azimute de 183°43'21" por uma distância de 27,713m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.985.439,2948m e E 405.646,6727m; deste segue com azimute de 184°37'57" por uma distância de 14,262m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.985.425,0799m e E 405.645,5209m; deste segue com azimute de 185°23'00" por uma distância de 23,498m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.985.401,6856m e E 405.643,3163m; deste segue com azimute de 186°48'24" por uma distância de 14,410m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.985.387,3767m e E 405.641,6084m; deste segue com azimute de 187°23'40" por uma distância de 29,381m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.985.358,2401m e E 405.637,8271m; deste segue com azimute de 188°27'12" por uma distância de 19,606m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.985.338,8475m e E 405.634,9449m; deste segue com azimute de 189°44'45" por uma distância de 13,960m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.985.325,0887m e E 405.632,5818m; deste segue confrontando com a propriedade de Trukam Implementos e Veículos Rodoviários Ltda, Parte do Lote Rural nº 2.062, Matrícula: 2.380, com azimute de 262°32'26" por uma distância de 103,575m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.985.311,6422m e E 405.529,8838m; deste segue confrontando com a propriedade de Cooperativa de Transportes de Cargas do Estado de Santa Catarina - Coopercarga, Parte dos Lotes Rurais nº 2.062 e 2.354, individuada como Lote Urbano, Matrícula: 24.613, com azimute de 350°27'12" por uma distância de 158,800m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.985.468,2430m e E 405.503,5468m; deste segue confrontando com a propriedade de Antenor Roman, Gessi Lucia Roman, Osorio Roman, Sueli Vivan Roman, Lotes Rurais nº 2.059 e 2.060, Matrícula: 638, com azimute de 77°28'48" por uma distância de 118,991m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.985.494,0410m e E 405.619,7214m; deste segue com azimute de 79°25'38" por uma distância de 30,149m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Área a desmembrar : 2.625,546 m² - Área remanescente: 18.502,780 m² Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (3 edições consecutivas- CNGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Eng. Fabio Cantelli- CREA SC-090.467-3- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 4771/65 e 6766/79 e LCM 611/2011; 606 e 616/2011 e Res. Fatma/Ibama 01/95- emitido em 25/06/2022. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURELIO ROTOLO DA COSTA ARAUJO, ANA MARIA CABRAL DA COSTA ARAUJO, ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO ARLINDO PHILIPPI, YARA OLINGER PHILIPPI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento

o protocolo oficial 410.456, requerido em 28/09/2022, por AURELIO ROTOLO DA COSTA ARAUJO, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 84141 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 004.179.989-53, nascido em 10/10/1944, e sua esposa ANA MARIA CABRAL DA COSTA ARAUJO, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 218713 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 178.598.409-87, nascida em 16/10/1944, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 670, apto. nº 902, Agronômica, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 46 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.643,36m², localizado na Rua dos Tubarões, nº 102, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 32,43m, em dois lances: o primeiro medindo 1,96m em curva, com raio de 1,96, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas N=6.961.750,61 m e E=758.913,76 m) e o segundo medindo 30,47m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas N=6.961.721,47 m e E=758.904,87 m), ambos confrontando com a Rua dos Tubarões; lateral direita medindo 48,16m, partindo do vértice M5 até o vértice M6 (coordenadas N=6.961.734,55 m e E=758.858,52 m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 118.577; fundos medindo 41,15m, partindo do vértice M6 até o vértice M1 (coordenadas N=6.961.771,79 m e E=758.876,02 m), confrontando com o imóvel de Roberto de Oliveira; lateral esquerda medindo 42,07m, em dois lances: o primeiro medindo 25,71m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas N=6.961.759,58 m e E=758.898,65 m) e o segundo medindo 16,36m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas N=6.961.752,45 m e E=758.913,38 m), ambos confrontando com a Estrada Dom João Becker. Inscrição imobiliária sob nº 24.71.061.0044.001-070 O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO DAMAZIO DE ANDRADE, HERONDINA GOES DE ANDRADE, BENTA NOLICIA CABRAL, ODETE GONCALVES, MARIO ARCELINO DE MEDEIROS, MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RICARDO BONNEMASOU NALON

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408.236, requerido em 18/08/2022, por PEDRO DAMÁZIO DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 109.518 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 077.799.419-49, nascido em 31/01/1942, e sua esposa HERONDINA GOÊS DE ANDRADE, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.163.103 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 454.873.089-34, nascida em 04/02/1947, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altenor Vieira, nº 389, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 40 anos de posse sobre Um terreno com área de 337,958m², localizado na Rua Altenor Vieira, nº 389, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,29m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=750227.040 e N=6944263.102), confrontando com a Rua Altenor Vieira; lateral direita medindo 24,07m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=0750245.335 e N=6944278.750), confrontando com o imóvel da matrícula 21.698; fundos medindo 13,44m, em dois lances, o primeiro lance medindo 1,50m, confrontando com o imóvel de Ricardo Bonne Mason Nalon e o segundo lance medindo 11,94m, confrontando com o imóvel de Benta Nolicia Cabral, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0750253.234 e N=6944267.877); lateral esquerda medindo 29,21m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=750230.014 e N=6944250.153), confrontando com o imóvel de Mario Arcelino de Medeiros e Maria Aparecida de Medeiros. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 53.43.072.0408.001-092. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei

Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95112472987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03214562975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440361402-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 326 121 LT 12- Q P SANTA LIBERA FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 19.232,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.540.608/0001-90, com sede na Rua 25 de Janeiro, nº 918, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seus sócios administradores VALENTIM BLASIUS, portador da C.I. nº 1.295.712-7/SESP-SC, inscrito no CPF nº 447.390.449-00, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1962, filho de Marcolino Blasius e Edit Blasius, empresário, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 377, Bairro Mulde, na cidade de Indaial-SC e SIEGFRIED SCHROEDER, portador da C.I. nº 887.492-3/SSP-SC, inscrito no CPF nº 311.513.059-53, brasileiro, solteiro, o qual declarou não viver em união estável, nascido em 24/08/1955, filho de Curt Schroeder e Cilli Schroeder, empresário, residente e domiciliado na Rua

25 de Janeiro, nº 918, Bairro Carijós, na cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO JARDIM CARIJÓS, composto de vinte e sete (27) lotes, os quais terão a área total de 12.439,86m², Área Verde com a área total de 3.332,67m², Área Institucional Pública com a área total de 1.807,82m², Área da Rua "A" com a área total de 4.323,65m², todas do imóvel matriculado sob nº 15465, situado no lado par da Rua 25 de Janeiro, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 21.904,00m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Lia Carmen Hansen Ruediger, Marcos Ruediger, RH Empreendimentos LTDA, Wilson Schroeder e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Eder Karpovicz Andrade, CAU nº A118886-0, RRT nº 7918887. LAO nº 6171/2021, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina -- IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELL TIBORTINO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELL TIBORTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02203698950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550452178-3, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERMANO BASTOS, Nº 405, BAIRRO MURTA, ITAJAI/SC, CEP: 88311030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 4.450,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076098954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04201586936, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552750602-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1284 AP 421 BL04 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88309400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.390,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404696918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434669-2, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2460 AP 147 BL 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.840,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ONOFRE RAMOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ONOFRE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07350071957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573645-2, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60103, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R HERCILIA MOSER 281 AP 404 CORDEIROS ITAJAI SC 88311021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.872,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VIDAL DA LUZ**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.466, requerimento pelo qual MARIA VIDAL DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.940.809-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 41.220: "Um terreno urbano, denominado lote n.º 01 (UM) da quadra n.º 63 (SESSENTA E TRÊS), situado no loteamento intitulado "BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 312,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Avenida 7 de Setembro, e medindo 12,00 metros de largura nos fundos onde confronta com parte do Lote n.º 08, medindo 26,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel confronta com a Rua Emiliano Pernet, medindo 26,00 metros de extensão pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.º 02"; de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº *.584.747/0001-**. Desta forma fica ainda, a proprietária INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA por meio de sócios por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 01 de Dezembro de 2022. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON DE JESUS SILVEIRA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON DE JESUS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02439963909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoá SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960962-6,

firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1750, nº 776, CASA 01, BALNEARIO MARI, ITAPOA/SC CEP 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 42.137,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATTAN DE AQUINO

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308243916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DERICK NATTAN DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950267909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481638-3, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 27551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 1530 CASA 03 BALNEARIO MARI ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.058,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSE GABRIELE MAZETTI M D LIMA, MAYCOM ROBSON DE LIMA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSE GABRIELE MAZETTI M D LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08346794932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCOM ROBSON DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357862982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440735451-5, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO KLAUMANN 759 COND RES SE BALNEARIO ITAP ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 12.707,95, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AIRTON JOSE ROSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AIRTON JOSE ROSA, CPF: 292.605.079-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 568,12m²; Área 02: 611,30m²; Área 03: 648,56m²; Área 04: 456,50m²; Área 05: 462,20; Área Remanescente: 18.021,32m²; Área Remanescente 02: 36.110,30; Área a ser desapropriada: 13.143,70m². Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 31.118 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 3881/2022. Ituporanga, 30.11.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ODAIR MANOEL LOPES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ODAIR MANOEL LOPES, CPF: 292.686.139-72 E MARIA CAROLINA LOPES, CPF: 459.210.089-15, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 7.983,06m²; Área 02: 7.984,34 m²; Área Remanescente: 17.345,60m². Do terreno situado na Rua Antonio Loffi, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.186 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 6916/2022. Ituporanga, 30.11.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CLEITON WILLEMANN, brasileiro, nascido em 08/12/1979, funcionário público, CI 3.161.200-SESP/SC, CPF 024.587.759-26, e sua esposa MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN, brasileira, nascida em 29/02/1980, técnica em enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 2.265, bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 61.637 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Angelo de Toffol III", situado no lado par da Rua 865-Oscar Riegel, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.497/2022, expedido em 20/09/2022, (LAO Licença Ambiental de Operação nº 011/2022), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil, Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8217962-8. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 20.849,07m², sendo constituído de 30 (trinta) lotes comercializáveis, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 2-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.543 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 467-São Miguel, distante 141,70m até a Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Estrada Nova, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 213/2022, expedida em 25/05/2022, assinando como responsável técnica, engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8238288-0, substituída pela ART nº 8382718-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.168,62m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 520,25m² e remanescente de 648,37m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião

Extrajudicial. Protocolo nº. 371.290. Requerentes: ADELINA FAUST FERNANDES, CPF 729.907.409-53, RG 599.343 SESP/SC, nascida aos 05/04/1941, brasileira, viúva, vendedora aposentada, residente e domiciliada na rua Apucarana, nº 685, bairro Comasa, neste município de Joinville (50%) e REVELI FERNANDES, CPF 729.907.759-00, RG 2.716.265-6 SESP/SC, nascido aos 28/03/1971, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na rua Apucarana, nº 685, bairro Comasa, neste município de Joinville (50%). Matrícula sob nº 17.433, do Livro 02-RG, arquivada neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC. Área a usucapir: 453,64 m². Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): MOACYR PICANÇO, CPF 019.151.859-04; ANGELINA PICANÇO, CPF 621.931.989-34; HÉLIO D'AQUINO, CPF 019.218.869-00; ANA CAROLINA D'AQUINO, CPF 023.185.689-01. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, conforme art. art. 1.238, do Código Civil -- Posse de 46 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553033905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360245964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 204 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.774,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARTINS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob n. 218.624, de 21/07/2022, que INTIMA a devedora ANA PAULA MARTINS, inscrita no CPF

n. 004.724.399-60 a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o n. R.6 da matrícula n. 73.517 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado ímpar da rua VT-06, designado por lote n. 08, da Quadra "A10", do Loteamento Parque Vale Verde. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 16/11/2022, corresponde a R\$ 242.271,76 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.a dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento as credoras. Fica V.S.a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LUY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 11.208.898/0001-04, com sede na Rodovia SC 418, nº 9274, Sala 02, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Alegre-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES GLÓRIA de 22 (vinte e dois) lotes, distribuído em 02 (duas) quadras, contendo a área total dos lotes de (9.314,40m²); Área Comunitária de (933,80m²); Área Verde de (1.092,95m²) e Área Comum de Via de Circulação de (1.911,48m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 48.635 do Livro nº 02, Registro Geral, objeto do processo nº 67780/2022, emitida em 22 de junho de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, SIG nº 07.2022.00022650-0, e Declaração de Atividade Não Constate, nº 598689/2021, emitida em 22 de outubro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OURORA ROSALINA BOLZAN, VALMOR ANTONIO BOLZAN, REJANE BOLZAN LUNKES

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a de OURORA ROSALINA BOLZAN, inscrita no CPF nº 593.782.559-49, portadora do RG nº 400.870 - SESP/SC, expedido em 28/10/2014, nascida em 28/11/1952, filha de Ataliba de Jesus e de Esther Wosnes de Jesus, brasileira, viúva, conforme consta da Averbção no Registro de Casamento nº 174, às Folhas nº 174, do Livro nº B-01, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Martins/SC e declara não manter relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração, professora, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 1050, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, com endereço de

correio eletrônico: ourorabolzan@yahoo.com.br; VALMOR ANTONIO BOLZAN, inscrito no CPF nº 017.944.099-39, portador do RG nº 5.281.187-5 - SESP/SC, expedido em 26/02/2003, nascido em 23/08/1973, filho de José Albino Bolzan e Ourora Rosalina Bolzan, brasileiro, divorciado, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 459, às Folhas nº 119, do Livro nº B-03, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Martins/SC, professor, com endereço de correio eletrônico: valmorbolzan@yahoo.com.br, o qual declara manter vínculo de união estável com ROZANI TRENTO, inscrita no CPF nº 019.259.489-35, portadora do RG nº 3.289.225 - SSP/SC, expedido em 03/12/1991, nascida em 10/05/1974, filha de Armando Trento e Gema Pagotto Trento, brasileira, solteira, conforme Registro de Nascimento nº 7.577, às Folhas nº 007, do Livro nº A-10, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC, costureira, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 858, bairro Ari Bortoli, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, sem informação sobre endereço de correio eletrônico; e REJANE BOLZAN LUNKES, inscrita no CPF nº 036.426.269-98, portadora do RG nº 3.698.932 - SESP/SC, expedido em 16/09/2020, nascida em 06/06/1980, filha de José Albino Bolzan e de Ourora Rosalina Bolzan, brasileira, divorciada, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 2.224, às Folhas nº 090, do Livro nº B-13, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração, arquiteta e urbanista, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 603, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, com endereço de correio eletrônico: rejanebolzanlunkes@hotmail.com. Foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 05 com a superfície de 4.489,25m², localizado no lado par da Rua Santo Antonio, esquina com o lado par da Rua Vitório Bortolini e com o lado ímpar da Rua Oliva Lourenci, situado no Loteamento Santo Antonio, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 9.968 do Livro nº "02" desta Serventia. O desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto nº 997, de 17 de outubro de 2022. Planta do desmembramento devidamente assinada pela Arquiteta e Urbanista Rejane Bolzan Lunkes, CAU/BR nº A411450. Declaração de Atividade Não Constante nº 630944/2022, emitida pelo IMA/SC em 25/11/2022 e assinada digitalmente por DIOGO FAÉ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO MEZZOMO

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO MEZZOMO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 23.656, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Gleba Pepery-Chapécó, Linha Rosário, Distrito de Grábia, município de PARAÍSO/SC, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 40.643, desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular LEOCIR SILMAR ROMAN, CPF 051.703.481-69, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos

enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste, 01/12/2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO ROSSATTOSATTO

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PEDRO ROSSATTO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 30.340, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Gleba Pepery-Chapecó, Linha Pérola, município de Bandeirante/SC, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 48.159 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular SOLÉTE ARIOTI, CPF 028.370.719-43, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste, 01/12/2022.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE SANT ANA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ANTÔNIO CESAR DE SANT'ANA, brasileiro, aposentado, filho de Vicente de Sant'Ana e Maria de Lourdes Andriani Sant'Ana, nascido em 16/06/1948, portador da cédula

de identidade n. 105.512, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 145.031.749-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA ELIZABETE SANT'ANA, brasileira, aposentada, filha de Luiz Dalsasso e Elza Tomazoni Dalsasso, nascida no dia 05/02/1952, portadora da cédula de identidade n. 254.483-0 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 753.960.849-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, n. 541, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 89.477 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 8.773,44², com o perímetro contendo as medidas e confrontações, que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m., situado no limite com município de Canelinha (posse) e marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'14" e distância de 125,09m., confrontando neste trecho com marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,15m. e E 720.640,88m.; deste, segue com azimute de 187°10'32" e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, (posse), Avelasio da Silva, (posse) e Lucia de Sousa Godinho, (matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,51m. e E 720.634,89m.; deste, segue com azimute de 277°36'27" e distância de 23,82m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, (posse), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,66m. e E 720.611,27m.; deste, segue com azimute de 188°01'42" e distância de 69,54m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, (matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,82m. e E 720.601,56m.; deste, segue com azimute de 264°23'21" e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,31m. e E 720.586,21m.; deste, segue com azimute de 261°57'55" e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,70m. e E 720.574,77m.; deste, segue com azimute de 257°19'25" e distância de 20,60m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,17m. e E 720.554,65m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,85m. e E 720.558,82m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,02m. e E 720.572,33m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,80m. e E 720.576,80m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,04m. e E 720.582,42m.; deste, segue com azimute de 7°10'32" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,92m. e E 720.584,29m.; deste, segue com azimute de 277°41'57" e distância de 39,35m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.146,20m. e E 720.545,29m.; deste, segue com azimute de 9°20'27" e distância de 6,55m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,68m. e E 720.546,35m.; deste, segue com azimute de 276°08'21" e distância de 36,40m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, (posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.156,57m. e E 720.510,14m.; deste, segue com azimute de 7°41'58" e distância de 47,35m., confrontando neste trecho com município de Canelinha (posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS200, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel, conforme descrição da matrícula nº 44.593, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 1 -- perfazendo uma área de 360,00 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 20,00m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., situado no limite com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229 m. e E 720.572,3265 m.; deste, segue com azimute de 188°15'57" e distância de 23,89 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V7A, de

coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m.; deste, segue com azimute de 257°24'47'' e distância de 2,70m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7B, de coordenadas N 6.982.071,7954 m. e E 720.566,2525 m.; deste, segue com azimute de 257°24'53'' e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7C, de coordenadas N 6.982.069,4084 m. e E 720.555,5607 m.; deste, segue com azimute de 255°24'21'' e distância de 0,91m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,1724 m. e E 720.554,6543 m.; deste, segue com azimute de 8°15'57'' e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 2 -- perfazendo uma área de 1.591,61 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 40,60m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014 m. e E 720.576,7979 m., situado no limite com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97°41'57'' e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174 m.; deste, segue com azimute de 97°41'57'' e distância de 26,03 m., confrontando neste trecho com a Área 4, até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimute de 188°15'57'' e distância de 46,22m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,8209 m. e E 720.601,5644 m.; deste, segue com azimute de 264°23'20'' e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,3129 m. e E 720.586,2146m., deste, segue com azimute de 261°57'55'' e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,6981 m. e E 720.574,7749 m., deste, segue com azimute de 257°24'55'' e distância de 6,03m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7A, de coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m., deste, segue com azimute de 8°51'57'' e distância de 23,89m., confrontando neste trecho com a Área 1, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229m. e E 720.572,3265m.; deste, segue com azimute de 8°15'57'' e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014m. e E 720.576,7979m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 3 - perfazendo uma área de 1.192,23 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 23,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., situado no limite com Área 4 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'21'' e distância de 7,70m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1D, de coordenadas N 6.982.191,9926 m. e E 720.623,6848 m.; deste, segue com azimute de 96°07'32'' e distância de 17,30m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,1469m. e E 720.640,8826m.; deste, segue com azimute de 187°10'32'' e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, CPF nº 044.912.239-55 (Posse), Avelasio da Silva, CPF nº 344.006.139-68 (Posse) e Lucia de Sousa Godinho, CPF nº 942.368.529-34 (Matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,5105m. e E 720.634,8854m.; deste, segue com azimute de 277°36'28'' e distância de 23,83m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641 m. e E 720.611,2742 m., deste, segue com azimute de 277°36'20'' e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 04, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 7°10'32'' e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 4 - perfazendo uma área de 1.784,28 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 48,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m. e E 720.591,1607m., situado no limite com Área 5 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96º08'21" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m.; deste, segue com azimute de 187º10'32" e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203 m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 97º36'20" e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641m. e E 720.611,2742m., deste, segue com azimute de 187º31'30" e distância de 22,32m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4B, de coordenadas N 6.982.123,5446m. e E 720.608,3523m., deste, segue com azimute de 188º15'57" e distância de 1,00 m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimute de 277º41'57" e distância de 26,03m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174m.; deste, segue com azimute de 7º10'32" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248m. e E 720.584,2911m., deste, segue com azimute de 7º10'32" e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m e E 720.591,1607m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 5 - perfazendo uma área de 2.646,75 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 73,00 da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.541,4393 m., situado no limite com área 6 e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96º08'21" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908 m. e E 720.591,1607 m.; deste, segue com azimute de 187º10'32" e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248 m. e E 720.584,2911 m.; deste segue com azimute de 277º41'57" e distância de 39,35 m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF Nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.1981 m. e E 720.545,2852 m.; deste, segue com azimute de 9º20'29" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,6776 m. e E 720.546,3510 m; deste, segue com azimute de 276º08'21" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V15A, de coordenadas N 6.982.153,8423 m.; deste, segue com azimute de 7º10'32" e distância de 47,37 m., confrontando com Área 6, até o vértice V1A, de coordenadas N 6.892.200,8389 m., E e 720.541,4393 M.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 6 - perfazendo uma área de 1.198,57 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 123,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516.4921 m., situado no limite com Município de Canelinha (Posse) e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96º08'21" e distância de 25,09m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.591,4393 m.; deste, segue com azimute de 187º10'32" e distância de 47,37 m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V15A, de coordenadas N 6.982.153,8423

m. e E 720.584,5227 m.; deste segue com azimuth de 276°08'21" e distância de 25,52 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse), até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.1156,5719 m. e E 720.510,1447 m.; deste, segue com azimuth de 7°41'58" e distância de 47,35 m., confrontando neste trecho com Município de Canelinha (Posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516,4921 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 02 de dezembro de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO MEDEIROS FERNANDES, MARIA DE FATIMA MANOEL FERNANDES

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Pedro Medeiros Fernandes, CPF nº 246.408.409-34, RG nº 1024108-SSP/SC, brasileiro, nascido em 05/07/1951 aposentado casado com Maria de Fatima Manoel Fernandes, CPF nº 887.920.489-00, RG nº 1.344.773-SSP/SC, brasileira, nascida em 22/02/1958, aposentada, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Bom Pastor-Margem Esquerda, na Rodovia João Alfredo Rosa, nº 8649, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 11/10/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 75.415, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Martinho Goulart Frederico, nº 8649, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 896,00m², da seguinte forma: Área 01 Desmembrada: 484,27m² e Área Remanescente: 411,73m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRE, DJAVAM VAGNER GUERREIRA

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125117, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07183045943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJAVAM VAGNER GUERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757301927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minas Gerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209944-6, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, nº 1470, AP 403 BL-05, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 43.903,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 21/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.039.842/0001-84, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGCJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 5.003,40m², (cinco mil, três metros e quarenta decímetros quadrados), situado nas imediações da Rua Saul Brandalise, ao lado ímpar, nesta cidade e Comarca de Videira-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao SUL, 91,00 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; ao LESTE, 55,60 metros com Plastipel Reciclagem de Plásticos e Papelão Ltda; e ao OESTE, 55,60 metros com Julio Dal Pizzol. O imóvel passará por desmembramento da seguinte forma: área 01 com 1.001,84m²; área 02 com 1.000,00m²; área atingida pela Rua Abraão Brandalise com 845,71m²; e área remanescente com 2.155,85m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA CONCEICAO SILVA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550786761, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.519, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Lote 2, Quadra 0, Casa 76, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REGINA MARIA CONCEICAO SILVA, CPF nº 018.951.315-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 1.209,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552221800, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de junho de 2012, registrado sob o nº 2, na Matrícula 13.477, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 4, aptº. 4, bairro Santa Cruz, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 97402630544 e ANA PAULA SOARES AVILA, CPF nº 36257912857, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 760,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 46xxxxx9, inscrito no CPF nº

374xxxxxx-32 e VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG/SSP/SP nº 48xxxxx5, inscrita no CPF nº 412xxxxxx-95, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Wady Bufarah, nº 81, Apto. 54, Bloco A, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-400; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ari Meireles, nº 177, Vila Santa Catarina, em Americana-SP, CEP 13466-310; bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Maximiliano Trevisan, nº 52, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-241, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 144.255 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento tipo ou 5º andar do Bloco "A", integrante do "Condomínio Residencial Torres de Americana", à Rua Wady Bufarah, nº 81, no loteamento Catharina Zanaga, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/07/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS YUDI SANPEI, BRUNA MARCHETTI DA SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010075175 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede no Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CARLOS YUDI SANPEI, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, RG: 45.752.379-7 SSP/SP e CPF: 451.871.618-30, na Rua José Justino da Rocha, nº 90, Park Itaiçi -- Bom Jesus dos Perdões/SP; e BRUNA MARCHETTI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, CNH: 06461294940 DETRAN/SP, CPF: 455.533.558-93, residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, nº 90, Casa, Fundos, Bom Jesus dos Perdões/SP, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA YUKIO SAKATA, Nº 147, RESIDENCIAL SANTA MARTHA, CACHOEIRINHA -- BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.06 da Matrícula 117.058. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.208,98 em 21/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ADRIANO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 23.569.491-5-SSP/SP e do CPF nº 138.667.438-90 e, sua esposa RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA, brasileira, proprietária de empresa individual, portadora do RG nº 42.318.534-2-SSP/SP e do CPF nº 312.482.858-59, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua Roberto Aparecido Lopes nº 184 -- Grande Horizonte, 2) Rua Rage Caiel nº 339 -- Nadir Kenan -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com utilização do FGTS dos compradores, contrato nº 1.4444.0323120-8, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de junho de 2013, o qual foi registrado sob nº 10, da matrícula nº 43.845, em 3 de julho de 2013, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 275.217, em 18 de outubro de 2022. Barretos, 02 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO, brasileira, consultora de vendas, RG nº 18.325.796-0-SSP/SP, CPF nº 114.275.918-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDI NELSON MARCILIO, brasileiro, representante comercial, RG nº 16.281.621-2-SSP/SP, CPF nº 068.220.168-56, na qualidade de confrontante do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por ROSANE ALVES COSTA, brasileira, do lar, RG nº 33.142.138-0-SSP/SP, CPF nº 283.216.678-48, e seu marido HELENO EDSON ARAUJO COSTA, brasileiro, autônomo, RG nº 50.029.928-SSP/SP, CPF nº 022.502.074-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Lacerda, nº 518, bairro Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 535.708 - Autos 056, em face dos espólios de: 1) ACHILLES PIZA E BARROS FONTES, 2) CINIRA VILLAÇA FONTES, 3) ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES E 4) MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES, todos na qualidade de proprietários tabulares do lote de terreno sob o nº 02-B, da quadra nº 64 do loteamento denominado "VILA ENGENHO NOVO", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior transcrita sob o nº 7.624 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 1º de março de 2019, livro nº 1009, páginas

nºs 247/258, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2018, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 08 de novembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes TALISON BISPO DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 52.356.531-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 372.541.578-11, e sua mulher JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de projetista, RG. nº 49.474.989-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 385.352.648-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Geraldo de Rezende, nº 496, cs casa, Jardim Russo, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob nº 855553907767, datado de 31/10/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, devidamente registrado sob nº 230 na Matrícula nº 189.232 e noticiado na averbação nº 01 da Matrícula 210.200, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 37, vencidas em 25/09/2019 até 25/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/10/2022 o valor de R\$63.888,37, sendo atualizado em 23/11/2022, no valor de R\$66.594,16, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 553.445), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA PAZ FLORENCIO, THELMA FERNANDES DA COSTA FLORENCIO

Sr. VALTER DA PAZ FLORÊNCIO e Sra. THELMA FERNANDES DA COSTA FLORÊNCIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco,

16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, credor do contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária nº 073995230000245, firmado em São Paulo-SP aos 22/11/2013 e registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 97.907, referente ao imóvel situado na Rua Padre Rosário Antonio Scazzi, nº 1-149, Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, Sr. VALTER DA PAZ FLORÊNCIO, brasileiro, casado, coordenador de vendas, RG nº 22.280.560-SSP/SP e CPF nº 117.618.258-79, e Sra. THELMA FERNANDES DA COSTA FLORÊNCIO, brasileira, casada, do lar, RG nº 30.578.662-3-SSP/SP e CPF nº 215.857.358-92, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 22/07/2022; 22/08/2022; e 22/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUSE CARVALHO MACHADO**

Sr. EDUARDO JUSE CARVALHO MACHADO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2265850-3, firmado em 19/03/2020 e registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 132.083; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Delgrácias Reche, quart. 4, lado ímpar, lote 3 da quadra 47, do Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, EDUARDO JUSE CARVALHO MACHADO, brasileiro, nascido em 15/02/1991, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimento, CPF nº 392.291.018-18, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 25/09/2021; 25/10/2021; 25/11/2021; 25/12/2021; 25/01/2022; 25/02/2022; 25/03/2022; 25/04/2022; 25/05/2022; 25/06/2022; 25/07/2022; 25/08/2022; 25/09/2022 e 25/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO EUGENIO SPERS

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EDUARDO EUGENIO SPERS, ou seus sucessores, que Clara Maria Moraes Alexandre Silveira, requereu a retificação do imóvel rural denominado Sítio Aleixos, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 11, com a área de 21,534 ha -- Protocolo 103.729. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA SAO
JOSE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Marlon Roberto de Brito, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, FAZ SABER a todos os interessados que ALAMEDAS SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.300.718/0001-00, com sede na rodovia Prefeito João Zacchi, s/n, Bairro do Bonfim, Cabreúva/SP, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, para o registro do loteamento denominado "ALAMEDAS SÃO JOSÉ", com acesso pelas ruas PIRASSUNUNGA, ITAPETININGA e ESTRADA MUNICIPAL DO PINHEIRINHO, Bairro do Bonfim, Município de Cabreúva/SP, a ser empreendido no imóvel descrito na matrícula 6.393 do Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 664.296,41m². Prenotação 20.036. O loteamento será composto de 1.372 (hum mil trezentos e setenta e dois) lotes destinados a uso residencial, contendo 38 quadras designadas de "A" a "AM", sendo 252.075,04m² são ocupados pelos lotes, correspondente a 37,95%; 148.455,84m² ocupados pelo sistema viário, correspondente a 22,35%; 33.225,60 ocupados pela área institucional, correspondente a 5,00%; 86.780,62m² ocupados de áreas verdes/APP, correspondente a 13,06%, 66.386,06m² ocupados por área de sistema de lazer, correspondente a 10,00%, 334.848,12 ocupados por áreas públicas, correspondente a 50,41% e 77.373,25 ocupados por áreas remanescentes, oneradas com servidão aérea de alta tensão, correspondente a 11,64%, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva através do Decreto Municipal nº. 1.545 de 22 de setembro de 2022; Alvará de Liberação de Infraestrutura de Loteamento nº. 9.978/2019 e pelas demais repartições competentes conforme Certificado GRAPROHAB nº 378/2021 emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB; Autorização nº 0000006885/2022 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº. 0000006883/2022 emitidas pela CETESB -- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e Ofício nº. 1222/22, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo. As restrições urbanísticas são as constantes do referido Decreto e as convencionais são as constantes do contrato-padrão arquivado no processo de registro do loteamento. Foram caucionados ao Município de Cabreúva, para garantia das obras de infraestrutura, 686 (seiscentos e oitenta e seis) lotes discriminados da seguinte forma: quadras designadas "A" (lotes 1 ao 47); "B" (lotes 1 ao 33); "C" (lotes 1 ao 48); "D" (lotes 1 ao 24); "E" (lotes 1 ao 48); "F" (lotes 1 ao 16); "G" (lotes 1 ao 61); "H" (lotes 1 ao 39), "I" (lotes 1 ao 33); "J" (lotes 1 ao 25); "K" (lotes 1 ao 19); "L" (lotes 1 ao 45); "M" (lotes 1 ao 48); "N" (lotes 1 ao 45); "O" (lotes 1 ao 48); "P" (lotes 1 ao 45); "Q"

(lotes 1 ao 48) e "R" (lotes 1 ao 14), em garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento denominado ALAMEDAS SÃO JOSÉ e aquelas outras exigidas por lei a serem realizadas no prazo máximo de vinte e quatro (24) meses, consoante cronograma aprovado, que instrui o processo. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital a ser publicado em jornal local, por três dias de circulação consecutivos, cujo prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação consecutiva, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, a ser apresentada perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, sito na Avenida São Paulo, nº 606, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 29 de novembro de 2022. NADA MAIS. Eu, _ Rodrigo Pires dos Santos, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JULIANA DE POLI KOURY**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Registro, tramita procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA prenotado sob nº. 496.461, em 05 de outubro de 2.022, no qual figura como instituidora JULIANA DE POLI KOURY, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2X.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 213.XXX.XXX-28, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Monteiro, nº. 525, apartamento 09, nos termos de Escritura de Instituição de Bem de Família datada de 30 de agosto de 2.022, lavrada nas folhas 75/77 do livro 1146 do 4º Tabelionato local, referente ao Apartamento nº. 09 (nove), situado no 9º pavimento do Condomínio Edifício San Francisco, situado nesta cidade, na Rua Maria Monteiro nº. 525, com área total de 555,745m² e fração ideal de 4,46777621% ou 104,620m² no terreno condominial, matriculado neste Registro sob nº. 54.060, com valor venal de R\$1.771.012,35 (2022), cadastrado sob nº. 3423.21.13.0140.01009 na Prefeitura Municipal de Campinas. FAZ SABER, ainda, que a INSTITUIDORA destina o imóvel para domicílio de sua família com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, razão pela qual ficará constituído em BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua Dr. José Inocêncio de Campos, nº. 153, conjunto 1, térreo, Edifício Metropolitan Plaza, Cambuí, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, em local público e de costume, e publicado eletronicamente. Após decorridos 30 dias da publicação, e não havendo impugnação, serão feitos os registros, de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GUILHERME DE POLI KOURY**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Registro, tramita procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA prenotado sob nº. 496.462, em 05 de outubro de 2.022, no qual figura como instituidor GUILHERME DE POLI KOURY, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 22.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 213.XXX.XXX-96, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marubá, nº. 014, Alphaville, nos termos de Escritura de Instituição de Bem de Família datada de 25 de agosto de 2.022, lavrada nas folhas 107/109 do livro 1.144 do 4º Tabelionato local, referente ao prédio residencial nº. 14, situado na Rua Marubá, do loteamento Alphaville Campinas, com área construída de 449,93m² e área de terreno de 836,54m², e fração ideal de 0,059813779% na área de lazer do loteamento Alphaville Campinas, matriculados neste Registro sob nºs. 94.985 e 73.530, respectivamente, com valores venais

de R\$1.808.993,72 (2022) e R\$34.909,59 (da fração ideal, 2022), respectivamente, cadastrados sob nºs. 3244.13.74.0073.01001 e 3244.41.35.0001.01001 na Prefeitura Municipal de Campinas. FAZ SABER, ainda, que o INSTITUIDOR destina o imóvel para domicílio de sua família com cláusula de ficar isento de execução por dívidas, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, razão pela qual ficará constituído em BEM DE FAMÍLIA. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua Dr. José Inocêncio de Campos, nº. 153, conjunto 1, térreo, Edifício Metropolitan Plaza, Cambuí, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que será afixado nesta Serventia, em local público e de costume, e publicado eletronicamente. Após decorridos 30 dias da publicação, e não havendo impugnação, serão feitos os registros, de acordo com o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei 6.015/73. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 32.611.076-8-SSP/SP e CPF 316.866.788-94. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235/2041 -- 5º andar, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 685.846 em 20/12/2021, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 155.572,31 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado São Paulo-SP, em 02/09/2021, registrado no R.17 e R.18 da Matrícula nº 156.525, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maria Carmem Chiminazzo, nº 195, Residencial Baden, Residencial Swiss Park, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUCY MANELCCI TRAUTWEIN

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUCY MANELCCI TRAUTWEIN, RG nº 35.964.722-4-SSP/SP e CPF 331.199.788-33. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.701 em 05/05/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 105.186,16 (cento e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 24/11/2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 221.008, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Clara Camarão, nº 270, Apto. 11, Bloco 09, 1º pavimento, Condomínio Reserva Jardim Amazonas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA LUCAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. CLAUDIA MARIA LUCAS, RG nº 18.331.446-3-SSP/SP e CPF 120.255.998-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.531 em 10/06/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 18.857,84 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 31/03/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.193, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 1, nº 411, Apto. 04, Torre 03, Térreo, Condomínio Residencial Horizonte, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 382.XXX.XXX-27, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 13 de setembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 04 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.142, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 43.022, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$7.558,78, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 18 de novembro de 2022. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CARREGANDO.../SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN ASCICA SANDOVAL, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES JOHN ASCICA SANDOVAL RG nº 18.436.543-0-SSP/SP - CPF/MF nº 162.507.718-16 LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL RG nº 21.238.527-6-SSP/SP -- CPF/MF 129.966.358-33 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.665, em 13.06.2022, o Requerimento de 09 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes JOHN ASCICA SANDOVAL, RG nº 18.436.543-0-SSP/SP - CPF/MF nº 162.507.718-16 e de sua esposa, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL RG nº 21.238.527-6-SSP/SP -- CPF/MF 129.966.358-33, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 18/06/2022, o valor de R\$-49.384,37, decorrente do instrumento particular de 28 de julho de 2014, registrado sob os nºs 9 e 10, e averbado sob nº 11 na Matrícula nº 60.143, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 83, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO RIVIERA", situado na Rua Aimberê nº 1.300, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GISELE ANTUNES LIMA ASSUMPCA0

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a GISELE ANTUNES LIMA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 16.498.119-SSP/SP, CPF/MF nº 129.291.018/65, residente e domiciliada na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº. 4XX, Cotia - SP e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes ORDÁLIA DA SILVA MENOSSI; ÍTALO MENOSSI e seu cônjuge ANA CAROLINA GAMBARINI MENOSSI e DANILO MENOSSI e seu cônjuge CARINA JUSTINIANO MENOSSI, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO localizado de frente para a

Avenida Ivo Mario Isaac Pires, em sua lateral direita no sentido de quem segue em direção a Rodovia Raposo Tavares, dentro das seguintes medidas e descrições: tem início no ponto 01 este cravado no passeio da Avenida Ivo Mario Isaac Pires, e distante 55,00 metros da Rua Carmelino Nunes, mede de frente para a referida Avenida Ivo Mario Isaac Pires em 02 seguimentos sendo: 54,47 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 011º46'51", mais 19,72 metros em linha reta levemente inclinada a esquerda, entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 008º26'42", do lado esquerdo de quem da referida Avenida Ivo Mario Isaac Pires olha para o imóvel, em 08 seguimentos mede: 28,66 metros em linha reta, entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 110º54'37", mais 22,41 metros em linha reta, entre os pontos 04 e 05, obedecendo ao azimute de 123º49'59"; mais 21,27 metros em linha reta, entre os pontos 05 e 06, obedecendo ao azimute de 128º37'50"; mais 4,63 metros em linha reta, entre os pontos 06 e 07, obedecendo ao azimute de 143º00'00"; mais 12,35 metros em linha reta, entre os pontos 07 e 08, obedecendo ao azimute de 157º07'16"; mais 9,00 metros em linha reta, entre os pontos 08 e 09, obedecendo ao azimute de 170º49'44"; mais 8,30 metros em linha reta, entre os pontos 09 e 10, obedecendo ao azimute de 194º12'28", confrontando do ponto 03 ao ponto 10 com a Rua Zumbi dos Palmares (conforme Decreto nº 7.450, 05 de Julho de 2012); mede ainda 19,69 metros em linha reta, entre os pontos 10 e 11, obedecendo ao azimute de 169º03'25", confrontando com a Travessa da Abolição (conforme Decreto nº 7.450, 05 de julho de 2012); do lado direito, obedecendo seguindo a mesma orientação, mede da frente aos fundos; 87,83 metros entre os pontos 11 e 01, obedecendo ao azimute de 279º32'34", dividindo neste segmento com o imóvel de nº 482 antigo nº 9.482) da Avenida Ivo Mario Isaac Pires, encerrando uma área de 4.909,07 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº 13442.52.48.0010.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 351.987. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO, ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO, RG nº 15.595.852-5-SSP/SP, CPF/MF: 134.488.458-09, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 43.507; e ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA RG nº 5.318.633-SSP/SP, CPF/MF: 157.675.328-00, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 106.602, ambos os imóveis desta Serventia, que confrontam com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes AMARA SILVESTRE DA SILVA; SEVERINA MARLUCE DE PAULA SILVA; JOSÉ AQUELINO DE PAULA SILVA; MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA; EDVALDO JOSÉ PAULA DA SILVA; JOSÉ ADAILSON PAULA DA SILVA; GLÓRIA PAULA DE GODOI; JOSE CARLOS DA SILVA; ANDRÉ JOSE DA SILVA, que pleitearam perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 106.603 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO designado por LOTE nº 27-B, parte do lote 27 da QUADRA "A", do loteamento denominado "COLINAS DE COTIA", situado neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a

documentação completa prenotado sob nº 350.491, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 45****464-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 380.***.88-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.245. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº0119 (CENTO E DEZENOVE), localizado no Primeiro Andar ou Segundo Pavimento do "BLOCO 5 ou EDIFÍCIO NATAL", situado na Avenida João Paulo Ablas, nº 1450 -- Jardim da Glória, Bairro da Granja Vianna, neste município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 70.201. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de dezembro de 2022 em R\$ 426.206,02, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.404,89 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA ESPOLADORE FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA ESPOLADORE FERRO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.***.25-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 321.***.38-52, e seu marido HUGO HAMANAKA RIBEIRO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.***.88-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 308.***.18-21, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 350.267. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 11 da Quadra nº 79, faz frente para a Rua Washington, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 103.142. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 711.099,29, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 01 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.221,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de novembro de 2022 (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.***.984-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 283.***.48-26 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 336.734. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da Quadra nº 57, faz frente para a Rua Arkansas, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 104.523. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 269.077,26, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 20 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.678,22 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.18-9 e inscrito no CPF/MF nº 262.***.18-51, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 326.474. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 14 da quadra "D", inicia-se no ponto de intersecção do alinhamento da Rua 4, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no

fólio real nº 124.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2022 em R\$ 92.078,80, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 723,24 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. TIAGO CRUZ DE LIMA, RG nº 46.533.168-SSP/SP, CPF(MF) nº 373.747.858-95, ferramenteiro, e sua mulher JÉSSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA, RG nº 47.476.671-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 394.827.328-63, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070946230010548, Com Eficácia de Escritura Pública, firmado em São Paulo-SP, em 19 de novembro de 2018, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.280 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento, da Torre 04 do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vêm INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 19 de março de 2021, posicionado em 18.11.2022, conforme autorização do credor, no valor total de R\$ 63.062,81, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sas., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASA-SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ASA SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, que WILLY MACHADO LIMA protocolou em 17 de agosto de 2022 (protocolo nº 35.816) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 8.705 desta serventia, localizado na Rua Paulo Autran, nº 217, Residencial Vintage Munck, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado sob o nº 02.44.77.0450.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA

ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliaro virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliaro, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reprovado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reprovado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB -- Companhia

Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118055. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118055. ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliaro virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliaro, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reprovado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reprovado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB --- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por

seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OKBA ALBADAWI KAZMOUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 227455 de 15/09/2022 // Protocolo DIGITAL: IN00840070C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o devedor fiduciante OKBA ALBADAWI KAZMOUZ, RG nº 66.471.758-5 SSP/SP, CPF nº 237.834.218-70, nascido em 08/09/1985, sírio, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, em razão do mesmo encontrar-se em local incerto, ignorado ou inacessível, não intimado pessoalmente conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 13/05/2022 a 13/09/2022, totalizando a importância de R\$ 26.367,24(vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na Matrícula nº 14.066 - Livro nº 2 - Registro Geral, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Coelho Netto nº 291, City Petrópolis, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica o devedor fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de novembro de 2022. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, a MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF nº 269.379.208/81, RG. nº 34.538.069-1-SSP/SP., e sua mulher ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS, estudante, CPF. nº 346.138.828/93, RG. nº 44.150.547-8-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Arco Iris, nº 950, casa 02, Estancia Lago Azul, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Vitor Vilafranca, nº 232, lote 06, quadra 40, do loteamento denominado "Vila dos Pinheiros I", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Caieiras, aos 19 de julho de 2.012, registrado sob o nº. 07 na matrícula nº. 31.844, deste Registro, no valor de R\$ 23.397,60 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 30 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA INACIO DE FARIAS**

F A Z S A B E R, a JOSELMA INACIO DE FARIAS, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, CPF. nº 300.199.388/02, RG. nº 21.622.117-1-SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Erminia Amália Novello Dell Lago, nº 189, Laranjeiras, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada da Olaria, nº 118, casa nº 12, do Condomínio Residencial Esperanza, no lugar denominado "Chácaras São José", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em São Paulo, aos 08 de outubro de 2.015, registrado sob o nº. 02 na matrícula nº. 82.667, deste Registro, no valor de R\$ 79.293,56 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 29 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, MICHELI SILVA DE OLIVEIRA**

F A Z S A B E R, a ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, governanta de hotel, CPF. nº 391.178.268/37 e RG. nº 45.372.776-1-SSP/SP., residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Dr. Armando Pinto, nº 1.735, Companhia Fazenda Belém, e, MICHELI SILVA DE OLIVEIRA, doméstica, CPF. nº 233.236.748/98, e RG. nº 40.230.261-8-SSP/SP., residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Dr. Armando Pinto, nº 324, Companhia Fazenda Belém, brasileiras, solteiras, maiores, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada do Alto, nº. 186, Apartamento 1.003, Pavimento Térreo, Bloco 01, do Condomínio Villagio Parque Vitória, no lugar denominado "Chácaras São José", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 09 de

abril de 2.020, averbado sob o nº. 02 na matrícula nº. 94.578, deste Registro, no valor de R\$ 5.762,29 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 29 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTHER PAULA TIZIOTTI

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarã -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarã -- SP, FAZ SABER que MEGHELLI GUARã LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 38.244.302/0001-88, com sede na rua Vicente de Paula Lima, n. 1568, sala 8, Jardim Cristina, no município e Comarca de Serrana -- SP; na qualidade de proprietário de um Imóvel Rural denominado "RECANTO MÔNICA", matriculado sob n. 6.460, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarã - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado neste município e Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 502, Livro "2", deste Oficial, fica a sua proprietária, de parte ideal: ESTHER PAULA TIZIOTTI, RG 50.478.983-1 SSP/SP, CPF 394.621.088-03, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Ituverava -- SP, CEP: 14.500-000, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guarã -- SP, 05 de dezembro de 2022. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANE CRISTINA BAPTISTA DA SILVA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJã-SP, sob a Prenotação nº 443.321, com os seguintes dados: Requerentes: (a) JANE CRISTINA BAPTISTA DA SILVA, brasileira, viúva, professora superior, portadora

da cédula de identidade R.G. nº 11.844.438-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 121.367.088-80, residente e domiciliada à Rua Ostreira nº 486, apto. 11-b, Jardim dos Pássaros, CEP 11432-080, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Apartamento nº 12-B localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco B do Edifício Canário, situado à Rua Ostreira nº 486, no loteamento Jardim dos Pássaros, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., tendo a área útil de 69,80m², área comum de 24,6575m², no total de 94,4575m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 7,6787% do todo. Cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de um carro de passeio localizado no andar térreo ou 1º pavimento. Cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Guarujá sob o nº 2-0283-005-008. Transcrições: O imóvel supracitado possui matrícula aberta nesta serventia de Guarujá-SP, estando registrado na matrícula 107.148. Proprietários do Imóvel: Jose Mendes Pereira, português, proprietário, inscrito no CPF/MF nº 114.133.018-00, e sua esposa Rita Lázara Camargo Mendes Pereira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1516376-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 006.562.628-18, residentes e domiciliados em Guarujá, à Rua Ostreiras nº 406, apartamento 2-A. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guarujá, 29 de novembro de 2022. Eu, Victor Rodrigues de Souza, Escrevente.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES, RG. 29.360.716-3-SSP/SP, CPF/MF: 216.154.998-73, brasileiro, divorciado, operador de maquinas e a Sra. MARCELA GOMES DOS SANTOS, RG. 34.702.609-6-SSP/SP, CPF/MF: 289.897.468-41, brasileira, solteira, maior, consultora de beleza, residentes na Rua Cento e Vinte, Nº43, Parque Continental, deste Estado, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.606) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.454, desta serventia, pela qual CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina, Guarulhos/SP- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 14/10/2022 e 24/10/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 56 e 70); b) Rua Maria Tereza Rodrigues (antiga rua cento e vinte), Nº43, Parque Continental, Guarulhos/SP -- CEP: 07085-400 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Nerci Maria da Conceição, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 28 e 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, com

fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 77, 78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 73.896,46 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ALBERTO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELVIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 25.706.547-7-SSP/SP, CPF/MF: 256.998.298-90, residente na Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.699) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.853, desta serventia, pela qual ELVIS ALBERTO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-220 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELVIS ALBERTO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a

intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELVIS ALBERTO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.399,37 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 47.311.809-9-SSP/SP, CPF/MF: 386.524.288-08, residente na Rua Buquim, nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.684) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.981, desta serventia, pela qual ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Varjão Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Buquim, Nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Sete de Setembro, Nº235, Parque Jandaia II, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-620 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 53). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três)

dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 79.769,82 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LINS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALESSANDRA LINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de eletricidade, RG. 60.303.743-4-SSP/SP, CPF/MF: 065.682.753-01, residente na Rua Mirabela, N°38, Cidade Parque Brasília, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.697) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.099, desta serventia, pela qual ALESSANDRA LINS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cristiane Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Mirabela, N°38, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-070 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ALESSANDRA LINS DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALESSANDRA LINS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 17.609,62 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data

do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 083.***.***-93 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.654,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 25783 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA BELINI BARDUCCO, 580, JARDIM DAS ACACIAS, PARIQUERA-AÇÚ/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 01 de Dezembro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES CARNEIRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155551483198, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 09, na matrícula nº 6.561 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO MONTEIRO BRAGA, Nº 50, JARDIM SÃO JORGE, nesta cidade, fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 24/10/2018 à 24/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 67.273,63 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo

pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. - Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442055380, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 14.827 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI, Nº 458, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, ficam os senhores FABIANO APARECIDO SESTARI E ANA PATRICIA ALVES INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 03/09/2019 à 03/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 46.305,32 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores FABIANO APARECIDO SESTARI E ANA PATRICIA ALVES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770740654, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.693 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 1.351, SÃO LUCAS, nesta cidade, fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 12/12/2021 à 12/09/2022 que totaliza a quantia de R\$5.653,16 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e

demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442266598, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 18.704 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALFREDO GOUVEA, Nº 248, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, fica o senhor AURO BERNARDINO JUNIOR INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 13/11/2021 à 13/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 6.914,23 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor AURO BERNARDINO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491150, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.068 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 102, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$15.993,25 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON JANUÁRIO DA SILVA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770490734, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.164 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 402, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$12.565,02 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. -- Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491170, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.135 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 301, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/04/2021 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$9.693,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770735459, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.536 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 08, APT0. 30, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas

de 20/03/2021 à 20/09/2022 que totaliza a quantia de R\$12.583,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0891686, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.105 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 103, CENTRO, nesta cidade, fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/04/2022 à 25/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 4.945,28 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022.- Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO NETO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO JOSÉ RICARDO NETO, a pagar a importância de R\$ 2.430,50, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde junho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio nº 777 da Rua Narciso Baldini), nesta cidade, objeto da matrícula nº 68.610 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.04/M. 68.610). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15

(trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 01 de dezembro de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, Conjunto 51, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.571-910, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.846/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35219205166, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 479.286, aos dezenove (19) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), a fim de que seja registrado o Loteamento denominado "RESIDENCIAL IBI-ARAM II - FASE IIA", localizado no imóvel objeto da presente Matrícula, designado "Área Loteada", destacada de maior porção da "Área B1A1-4C-2", que é destacada de maior porção da "Área B1A1-4C", do Horto da Mina, situada Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, oriundo do imóvel objeto da Matrícula nº 132.156, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado naquela Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 14.481/2021, aos quinze (15) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), e Decreto Municipal nº 3.513, de dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 255/2021, ambos emitidos aos vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 179.108,35 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 79.256,32 metros quadrados, iguais a 44,25% do terreno, destinada aos duzentos e dois (202) Lotes; uma área de 99.852,03 metros quadrados, iguais a 55,75% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 42.313,50 metros quadrados, iguais a 23,62% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 9.298,45 metros quadrados, iguais a 5,19% do terreno, destinada a Área Institucional; uma área de 40.309,60 metros quadrados, iguais a 22,51% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 7.930,48 metros quadrados, iguais a 4,43% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos três (03) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Terceiro Tabelionato da Cidade de São Vicente, deste Estado, no Livro nº 281, folhas 157/178, sendo dado em garantia hipotecária setenta e sete (77) lotes do referido loteamento, sendo: os Lotes 01 e 05 da Quadra "A", o Lote 01 da Quadra "B", o Lote 08 da Quadra "C", os Lotes 01, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29 e 30 da Quadra "D", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra "E", os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "F", os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "G", os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "H", os Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "I", e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra "J". O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que

após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 29 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VALLE VALVERDE, ANA CAROLINA OLIVEIRA VALVERDE**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL VALLE VALVERDE, brasileiro, técnico de eletricidade, RG: 33.453.115-9 -- SSP/SP, CPF: 230.440.578-92 e a Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA VALVERDE, brasileira, agente administrativo, RG: 48.491.985-4 -- SSP/SP, CPF: 386.043.408-07, residentes na Rua Campos de Jordão, nº 175, bloco 7, apartamento 23, Panorama - Cajamar/SP -- CEP: 07795-835, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura, em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciantes por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 17/11/2022 resulta no importe de R\$ 73.380,63 (setenta três mil trezentos e oitenta Reais e sessenta e três Centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 09 na matrícula 132.948, tendo por objeto um apartamento sob n. 163 da Torre C, 16º pavimento do Condomínio "Residencial Altos da Samuel Martins", localizado na Avenida Samuel Martins, n. 3487, bairro Vila Rami no município de Jundiaí/SP -- CEP: 13203-630. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 475.249. Jundiaí, 29 de novembro de 2022. O 1º Substituto Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, portador do RG n. 38.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 792.***.***-91, residente na cidade de Limeira - SP, à Rua Benedita

Marinho Pinheiro Alves n. 435, não intimado no seguinte endereço: Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.151, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 3.113,71 (três mil, cento e treze reais e setenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de abril de 2.009, registrado sob o n. 7, da matrícula n. 35.700, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR VANIN**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ADEMIR VANIN, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do RG n. 33.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 525.***.***-34, residente na cidade de Limeira - SP, à Rua Baianinha n. 334, não intimado no seguinte endereço: Rua Bento Franco Machado n. 39, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.152, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 3.668,10 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 25 de julho de 2.006, registrado sob o n. 7, da matrícula n. 41.523, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Bento Franco Machado n. 39, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON COSTA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ

RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550273481, firmado em Marília-SP em 13 de julho de 2011, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 29562, situado na Rua Adelina Ribeiro Martins nº 133, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/03/2021 a 13/11/2022, no valor de R\$ 8380,86 (data base: 24 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ EDÍLSON COSTA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DE MOURA RAMOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553464373, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54613, situado na Rua Esmennia Ramos Lopes nº 158, Residencial Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/04/2022 a 25/10/2022, no valor de R\$ 3825,14 (data base: 24 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA PAULA DE MOURA RAMOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, por SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Jardim Canada, inscrita no CNPJ: 26.194.909/0001-11, observado o disposto no item 171 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da área de terras de forma irregular, localizada nesta cidade, com 147.810,80 m² (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez metros e oitenta decímetros quadrados), ou 14,78108 ha, sob a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA", havida pela proprietária empreendedora através do registro número 01 da matrícula número 45305 de ordem feito aos 22 de julho de 2019. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada área, em 14 (catorze) quadras, designadas pelos números de "01 até 14", que se subdividem em 162 (Cento e sessenta e dois) lotes, sendo 158 (cento e cinquenta e oito) lotes de caráter residencial, e 04 (quatro) de uso misto, de

caráter residencial/comercial/prestação de serviços, e que abrangem uma área de 57.498,11 m², o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 51.409,36 m², e tal loteamento contará com 9.341,17 m² de área institucional, subdividida em 03 áreas, uma com 6.957,46 m², outra com 1.950,63 m², e uma última com 433,08 m²; 22.171,62 m² de área verde, subdividida em 04 áreas, sendo uma com 2.257,53 m², uma com 7.390,54 m², outra com 5.045,57 m² e uma última com 7.477,98 m²; 7.390,54 m² de área destinada a sistema de lazer, subdividida em 04 áreas, uma com 4.128,73 m², outra com 1.448,37, uma terceira com 1.149,06 m², e uma última com 664,38 m². Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi contratado um seguro no valor de R\$7.000.000,00, junto a JNS Seguradora S/A., conforme apólice número 1007507047515, com vigência até 05/08/2024. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 05 de dezembro de 2022. Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FELIX DOS SANTOS, JOSE FERNANDO DOMINGUES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FABIANA FELIX DOS SANTOS, RG nº 30.757.995-5-SSP-SP e CPF nº 294.887.848-90 e JOSÉ FERNANDO DOMINGUES DA SILVA, RG nº 42.227.690-x e CPF nº 330.579.728-29, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor Fiduciário no processo de intimação (prenotação nº 161.359), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28 de janeiro de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 49.847, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "prédio 41 da Rua Waterloo -- Vila Nossa Senhora das Vitórias -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 29 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial □ □ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, CPF.000.477.603-89 e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, CPF.935.556.603-49, com endereços à Rua Rosa Gomes Zechin, nº22-90, Lote 16, Quadra Q, Parque Residencial Celina Dalul, em Mirassol-SP. e Rua João C. Mendonça de Almeida, nº1875, São José, em Mirassol-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, firmado em 22/09/2016, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.55.048, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº22-90, da Rua Rosa Gomes Zechin, Parte do Lote 16, Quadra Q, do loteamento "Parque Residencial Celina Dalul", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 28/09/2016, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes FRANCISCO DE SOUZA SANTOS e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, já qualificados, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUZIDENE FERNANDES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 288.756-60) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, AUZIDENE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 344.004.918-38, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 288.756-60 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Antonio Pavan, nº 218, constituído pelo lote nº 21, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Universo, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 305,96m², com origem tabular na transcrição nº 38.092, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 18 (dezoito) anos, sendo proprietário tabular: UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.071.387/0001-61 e NIRE/JUCESP sob nº 35300024117; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SEGUNDINO PATIÑO DE LA FUENTE, brasileiro, gerente de tecnologia da informação, inscrito no CPF/MF sob nº 078.302.308-11, e sua mulher CRISTINA OSSUGUI PATIÑO, brasileira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF/MF sob nº 179.086.388-05; e, MARCILIO JOSÉ DE FARIA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 599.575.068-20, e sua mulher DILMA FERREIRA DE FARIA, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 18.083.924-SSP/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a

data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ANGELA MENDES IGNACIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 292.698-87) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARIA ÂNGELA MENDES IGNÁCIO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 221.058.868-50, e seu marido ELIAS JOSÉ IGNÁCIO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 442.771.998-87, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 292.698-87 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida Florêncio de Paiva, nº 1.318, constituído pelo lote nº 31, da quadra "E", do loteamento denominado Vila Paulista, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 497,23m², com origem tabular na transcrição nº 15.622, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 27 (vinte e sete) anos, sendo proprietário tabular: J.B. FRANCO DO AMARAL ou JOÃO BATISTA FRANCO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 229.006.458-08; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS MORGADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.079.857/0001-70; e, J.B. FRANCO DO AMARAL ou JOÃO BATISTA FRANCO DO AMARAL, acima qualificado. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 292.164-03) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, KM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.455.798/0001-73, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 292.164-03 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua dos Vicentinos, nº 599, esquina com a Rua João de Oliveira Filho, Vila Natal, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 589,07m², com origem tabular na matrícula nº 59.401, do 1º Oficial de Registro desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 62 (sessenta e dois) anos, sendo proprietário tabular: MINORU OTOMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 033.428.598-49, casado com YACHIYO OTOMO, japonesa, inscrita no CPF/MF sob nº 157.184.318-33; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 e NIRE/JUCESP nº

3530015881; e, JAMILIS PIRES MARQUES MENDOÇA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 372.777.598-00. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, MARCOS BARROS MANGINI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.570 em 09/11/2022, ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.192.899.428-86 e seu esposo MARCOS BARROS MANGINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.199.289.188-56, residentes e domiciliados na Rua Drº Luiz Pereira Barreto, nº.598, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Drº Luiz Pereira Barreto, nº.598, composto de parte dos Lotes nº.01 e 01-A, da Quadra LII, da Vila Atlântica, com área superficial de 450m², que é objeto em área maior da Matrícula nº.91.604 do RI de Itanhaém, em nome de Fioravante Bertuccioli e s/m, Lydia Bertuccioli; Rizzieri Bertuccioli e s/m; Duzolina Bertuccioli Dall'Ovo e s/m; Gisberto Bertuccioli e s/m e Derna Bertuccioli de Luca e s/m, e ainda como cessionários dos direitos de compromisso, João Vitali e Maria Deoclidia Moreno Rodrigues Vitali (descrição dos imóveis contidas no requerimento e Ata Notarial). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificado os legitimados certos e titulares tabulares acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO DE DEUS MATIAS DE SOUZA, KATIA DE ALMEIDA BRAGA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor ANTONIO DE DEUS MATIAS DE SOUZA, RG nº.18.871.284-SSP-SP e CPF

088.914.468-07 e a senhora KATIA DE ALMEIDA BRAGA, RG nº.32.328.549-SSP-SP e CPF 266.532.108-47, com endereços: na Rua da Prata, nº818, Samas, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Céu Azul, nº.784, Samas, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 - para pagamento das prestações em atraso relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.10.372, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/03/2022 à 06/11/2022, perfazendo até a data de 29/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.994,59 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENAN CAVALCANTE RODRIGUES, GENADIR RODRIGUES, CONCEICAO DE MARIA CAVALCANTE SILVA RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor RENAN CAVALCANTE RODRIGUES, RG nº.44.632.041-SSP-SP e CPF 370.921.738-50, a senhora GENADIR RODRIGUES, RG nº.15.678.246-7-SSP-SP e CPF 028.115.498-89 e a senhora CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA CAVALCANTE RODRIGUES, RG nº.18.636.149-X-SSP-SP e CPF 075.526.718-40, com endereços: na Avenida Jussara, nº.1.949, Jussara, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Alcides dos Santos Dias, nº.236, Itaóca, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.531, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/03/2021 à 15/11/2022, perfazendo até a data de 29/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 26.446,56 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.056/2022, FAZ SABER que PAULO HENRIQUE DE CARVALHO, CPF/MF nº 356.252.738-12 e seu cônjuge PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO, CPF/MF nº 369.162.668-80, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/1964, de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, com recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, firmado 27 de junho de 2014, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Carlos Henrique Cardoso, nº 76, Morada do Lago, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 1.021 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 29 de novembro de 2022. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº 6.766/79, pela proprietária CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ/MF nº 24.657.614/0001-09), o Projeto de DESMEMBRAMENTO em uma área de 6.991,20 metros quadrados, com frente para a Rua Maria Luiza da Silva, no município de Guaraci-SP, objeto da Matrícula nº 49.358, do Registro Geral, deste Oficial, composto por 38 (trinta e oito) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor, Roberto Vicente Carminatti - CREA/SP nº 0600804823, aprovado pela municipalidade de Guaraci em data de 29/10/2022, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo expedida em 03/11/2020, estando o imóvel dotado de toda a infra-estrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta a Certidão Municipal, expedida em 22/09/2020.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei nº 6.766/79, foi autuado sob o nº 01/2022-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO COMPETENTE REGISTRO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.595/0001-09, INTIMA a devedora fiduciante: CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 24.931.183/0001-27, representada por CARLOS DE DEUS SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 2913273-SSP/RJ, CPF/MF nº 048.753.032-20, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$93.094,57, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 395.527, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia, datado e assinado em 05 de março de 2020, firmado no âmbito do SFI e tendo por objeto: Apartamento nº 63, situado na Rua Machado de Assis, nº 201, Vila Osasco, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.895, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA GOULARTE

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: SABRINA GOULARTE, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 305160941-SSP/SP, CPF/MF nº 280.573.548-01, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.239,71, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 399.284, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 15 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento nº 2034, Torre 2, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.354, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES

EDITAL WILSON GREGÓRIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, MARCIO RODRIGUES, brasileiro,

solteiro, advogado, RG: nº 34.293.379-6-SSP/SP., CPF/MF nº 294.702.248-33, residente e domiciliado na Rua Manilio Gobbi, nº 492, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deterem a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 10 anos de apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO de um imóvel urbano, de UM TERRENO URBANO, consistente do Lote 02, Quadra 28, Setor 03, sob nº 295200, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Maria Martins, nº 602, Vila Affine, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP.; descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Transcrição nº 10.871, do Livro 3-K, do então 2º Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de José Augusto Paixão e sua esposa Rosa Sertá; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 01 de Dezembro de 2.022. Wilson Gregório -- Preposto Desigado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURI SEIKE HENRIQUE**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435610: Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, nº 7-40 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: YURI GOMES HENRIQUE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 44.957.719-3 - SSP/SP, CPF/MF nº 384.727.298-50. Contrato: 855553107110. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, 505 - apartamento 104 / bloco 27. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão - Matrícula nº 109798. Valor da Dívida: R\$ 49.156,89 até 18/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 18/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA COSTA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435604. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida

Getúlio Vargas, 20-105, nº 7-40 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ANTONIO CARLOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 20.392.204-2 SSP/RJ, CPF/MF nº 112.130.967-40. Contrato: 855553636860. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505 - apartamento 104/ bloco 42. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão - Matrícula nº 110.038. Valor da Dívida: R\$ 20.424,40 até 21/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pelo credor, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS NARCIZO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.139, em 27/09/2022, para intimação do Sr. Luis Carlos Narcizo, com o seguinte endereço: Rua Erminio Viotto, nº 531 -- Jardim Treviso, na cidade de Pirassununga e Rua Augusto da Cunha, nº 191 -- Taquari Ponte, na cidade de Leme/SP, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/2015, registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 31.215 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Luis Carlos Narcizo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 29/11/2022, em R\$43.058,35 (quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 29 de novembro de 2022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AMARAL DA COSTA, JESSICA THAINA RODRIGUES

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) THIAGO AMARAL DA COSTA, brasileiro, casado, maior, propriet microempresa, RG nº 42.821.310-8 -SSP/SP, CPF/MF nº 324.516.828-41, e 2) JESSICA THAINA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 47.344.882-8-SSP/SP, CPF/MF nº 388.453.358-44, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, Capital, na Rua Rodrigues Alves, nº 17, Casa 04, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 23, do Tipo 01, localizado no 2º Andar do Bloco 10, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Buritis, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2011, registrado sob os nºs 04 e 05, em 23/08/2011, na matrícula nº 80.184, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.200,41 (Dezenove mil, duzentos reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 10/02/2021 à 10/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE ASSIS PEREIRA, MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCO ANTONIO DE ASSIS FERREIRA, brasileiro, casado, maior, supervisor de vendas, RG nº 17.757.430 -SSP/SP, CPF/MF nº 073.773.658-54, e 2) MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 17.904.769-SSP/SP, CPF/MF nº 252.897.038-29, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Rua Diacui, nº 242, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo prédio nº 242, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 07/11/2008, registrado sob os nºs 08 e 09, em 11/11/2008, na matrícula nº 10.957, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.614,02 (Mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos) das prestações vencidas em 07/06/2022 à 07/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC GOMES PEREIRA, CARLOS ALTINO PEREIRA

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CARLOS ALTINO PEREIRA, brasileiro, casado, maior, frentista caixa, RG nº 14.540-707-1 - SSP/SP, CPF/MF nº 054.185.468-21, e 2) JOANA D ARC GOMES PEREIRA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 23.781.036-0-SSP/SP, CPF/MF nº 132.845.198-40, residentes e domiciliados neste Município de São Paulo-SP, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 47, Casa 02, Jardim Romano, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º andar do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Manacá, em perímetro urbano deste Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 19/07/2010, na matrícula nº 77.502, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 21.615,62 (Vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) das prestações vencidas em 26/03/2019 à 26/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CABRAL FONSECA

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ANDRESSA CABRAL FONSECA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 4334.555.662-8-SSP/SP, CPF/MF nº 330.511.388-00, residente e domiciliada neste Município de Poá-SP, na Rua Alim Chaia, nº 65, Jardim Nova Poá, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pela Casa nº 04, localizada no pavimento 2º ou 1º andar, do bloco 28, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Ferrara, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 15/05/2013, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/05/2014, na matrícula nº 79.046, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.796,27 (Sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) das prestações vencidas em 15/12/2021 à 15/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 28 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RIBEIRO GOMES, TAMARA GUEDES PEREIRA GOMES

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) JEFERSON RIBEIRO GOMES, brasileiro, casado, maior, analista de suporte, RG nº 33.784.635-2-SSP/SP, CPF/MF nº 324.709.008-83, e 2) TAMARA GUEDES PEREIRA GOMES, brasileira, casada, maior, assistente, RG nº 33.089.434-1-SSP/SP, CPF/MF nº 304.418.798-29, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Ananai, nº 483, casa 02, Vila Nova Curuçá, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do tipo 1, localizado no térreo, do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/04/2017, registrado sob os nºs 04 e 05, em 30/08/2013, na matrícula nº 79.899, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.871,23 (Vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 30/08/2021 à 30/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 28 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SOUSA AQUINO, HEITOR DA SILVA DUARTE**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) AMANDA SOUSA AQUINO, brasileira, solteira, maior, rep comercial, RG nº 436.692.156-SSP/SP, CPF/MF nº 426.307.888-81, e 2) HEITOR DA SILVA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 573.923.863-SSP/SP, CPF/MF nº 068.250.655-99, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Ministro Firmino Whiteker, nº 147, box 04, Brás, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa nº 87, do Tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 13/12/2013, registrado sob os nºs 04 e 05, em 10/02/2014, na matrícula nº 79.975, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 37.428,19 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) das prestações vencidas em 13/04/2020 à 13/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 28 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO MORAIS DE LIMA, GRAZIELA FIGUEIREDO NASCIMENTO**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ROMARIO LIMA NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, RG nº 46.826.117-5 -SSP/SP, CPF/MF nº 453.122.088-92, e 2) GRAZIELA NASCIMENTO LIMA, brasileira, casada, maior, administradora, RG nº 49.278.358-5-SSP/SP, CPF/MF nº 418.049.188-57, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Diomero Victor, nº 175, Parque São Francisco, devedores/fiduciários do

imóvel constituído pelo apartamento nº 287, localizado no 8º Pavimento da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/10/2018, na matrícula nº 88.145, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.195,10 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) das prestações vencidas em 01/01/2020 à 01/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, CARLOS EDUARDO BARBOSA LEMOS

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, brasileira, casada, maior, supervisora, RG nº 30.255.533-X-SSP/SP, CPF/MF nº 304.048.588-13, e 2) CARLOS EDUARDO BARBOSA LEMOS, brasileiro, casado, maior, vendedor, RG nº 33.244.473-9-SSP/SP, CPF/MF nº 218.639.718-82, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Adelaide Capella, nº 352, Jardim Mirian, devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa nº 03, do tipo 2, localizado no pavimento inferior, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Capri, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/03/2009, na matrícula nº 76017, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 236.490,53 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) das prestações vencidas em 20/03/2010 à 20/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO BRITO SANTOS, FABIANE MEDEIROS SANTOS

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) SERGIO BRITO SANTOS, brasileiro, casado, maior, vendedor, RG nº 32.924.065-SSP/SP, CPF/MF nº 281.619.878-23, e 2) FABIANE MEDEIROS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 43.421.751-7-SSP/SP, CPF/MF nº 399.165.798-81, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Pedro Maciel, nº 142, Apto. 64, torre 04, São Miguel Paulista, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do tipo 2, localizado no térreo, do Bloco 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/04/2016, na matrícula nº 79.874, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.086,50 (Treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos) das prestações vencidas em 25/11/2021 à 25/10/2022,

bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES PINTO MARQUES

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEONARDO GONÇALVES PINTO MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG nº 42.058.422-2-SSP/SP, CPF/MF nº 233.151.938-27, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua São Marçal, nº 94, Casa 01, Jardim Helena, devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 123, do tipo B, localizado no 12º Andar, ou 13º Pavimento, da Torre 01, do empreendimento denominado Residencial Clube Atrium, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2017, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/08/2017, na matrícula nº 91.711, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.805,94 (Oito Mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2021 à 25/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 263.275 de 18/10/2022, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Mollon", identificado pelo lote 12-B da quadra 08, com frente para a Rua do Cobre, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 03; trinta metros (30,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 12-A e 13, perfazendo a área superficial de 150,00m², qual é matriculado sob nº 87.120 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: BENIGNA DANTAS COLETTI, brasileira, viúva, aposentada, RG/SSP/SP. 17.471.796-9, CPF/MF. 100.412.298-51, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Guaratinguetá, nº 213, Jardim Esmeralda; ROGÉRIO APARECIDO COLETTI, brasileiro, mecânico, RG/SSP/SP. 22.668.132-4, CPF/MF. 151.105.048-90, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SANDRA CRISTINA DE SOUZA COLETTI, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG/SSP/SP. 24.809.211-X, CPF/MF. 136.851.088-40, residentes e

domiciliados nesta cidade, à Rua do Café, nº 1.270, Jardim Pérola; CHRISTIAM APARECIDO COLETTI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG/SSP/SP. 24.792.548-2, CPF/MF. 261.973.878-40, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guaratinguetá, nº 213, Jardim Esmeralda; CHRISTIANE APARECIDA COLETTI BRITO, brasileira, pedagoga, RG/SSP/SP. 43.844.124-2, CPF/MF. 415.140.168-77, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com LAURO COSTA BRITO, brasileiro, motorista, RG/SSP/SP. 30.397.295, CPF/MF. 278.145.738-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Cobre, nº 174, Jardim Mollon. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Mollon", identificado pelo lote 12-B da quadra 08, com frente para a Rua do Cobre, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 03; trinta metros (30,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 12-A e 13, perfazendo a área superficial de 150,00m², matriculado sob o nº 87.120 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: FERNANDO MOLLON FILHO, lavrador, CPF. 171.835.298-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com ARCELYNA BISCARO MOLLON, CPF. 167.886.618-04, ambos brasileiros; Confrontantes: Dercilio Martins, brasileiro, industriário, RG/SP. 18.168.984, CPF. 067.662.128-70, casado no regime de comunhão geral de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.072 no Livro B-17/Aux. do Cartório de Registro de Imóveis de Americana-SP, com Fátima Candida de Melo Martins, brasileira, operadora de manufatura, RG/SP 20.778.668, CPF. 139.400.168-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Níquel, nº 163, Jardim Mollon, proprietários do imóvel da matrícula nº 4.840 deste Serviço Registral; Fernando Mollon Filho, lavrador, CPF. 171.835.298-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com Arcelyna Biscaro Mollon, CPF. 167.886.618-04, ambos brasileiros, proprietários do imóvel da matrícula nº 87.120 deste Serviço Registral; Valdiney Alves Prates, brasileiro, professor, RG/SP. 25.970.436, CPF. 252.420.988-13, casado no regime de comunhão da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Eliane Ribeiro Fernandes Prates, brasileira, enfermeira, RG/SP 25.262.188-8, CPF. 154.873.928-62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Cobre, nº 178, Jardim Mollon, proprietários do imóvel a ser usucapido, identificado pelo lote 12-A da matrícula nº 87.120 deste Serviço Registral; Laerte Antonio da Silva, brasileiro, comerciante, RG/SP. 21.859.963, CPF. 169.690.208-86, casado no regime de comunhão da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Rosana Braga Santos da Silva, brasileira, comerciante, RG/SP 30.461.415-4, CPF. 267.338.068-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Luis Fornazin, nº82, Jardim Dona Regina, proprietários do imóvel da matrícula nº 36.675 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua do Cobre. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (15/08/2022) é possuidor do imóvel há mais de 19 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, dois (02) de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Ricardo Romi Zanatta, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA, ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, MARCIU DAGOBERTO DUTRA POLENGHI, MARIA HELENA MOREIRA SANTOS, EDVALDO MOREIRA SANTOS, KARINA VITAL DE ALMEIDA SANTOS, JOAO MARTINS DA SILVEIRA, GUARACI CESAR PEREIRA POLENGHI, MIRIAN AUXILIADORA FAGGIONATO DOS SANTOS POLENGHI, MIRIAM POLENGHI PAGLIARONI, MOACIR PAGLIARONI, DELPHINE PEREIRA POLENGHI

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 153716 - 22/09/2022 REQUERENTES: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA e cônjuge ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF 154.XXX.XXX-13, e cônjuge ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, CPF 247.XXX.XXX-97, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Rua Andorinha, Lote 06, Quadra D, Jardim Cristina, perímetro urbano no Município de Santa Isabel, com área de 376,00m2, objeto da Transcrição nº 18417. III) Possuidores: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF 154.XXX.XXX-13, e cônjuge ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, CPF 247.XXX.XXX-97; Proprietários: Marciu Dagoberto Dutra Polenghi, CPF XXX.450.599-XX, casado com Zulma Pereira Polenghi; Confrontantes: ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA, EDVALDO MOREIRA SANTOS, MARIA HELENA MOREIRA SANTOS, JOÃO MARTINS DA SILVEIRA, E NAIR ROSA DA SILVEIRA, ; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 20 (vinte) anos ininterruptos, conforme ata notarial (fls.49); V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital. CRISTIAN DOS SANTOS SILVA ESCRIVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR FURLANETO, SUZANO S.A.

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de SUZANO S/A, (sucessora por incorporação de Fibria Celulose S/A), inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.404.287/0001-55, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS dos imóveis rurais objetos das Matrículas nº 399, denominada BOQUEIRÃO OU BARREIRO, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 1.410, denominada Santos Dumont, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 5.500, Sítio Bom Jesus, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 6.637, uma gleba destacada da Fazenda São João da Califórnia, CCIR nº 613.100.001.244-0; nº 8.818, Fazenda Bebedouro, CCIR nº 613.100.001.244-0, prenotado sob o nº 84.072, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL a fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - OSMAR FURLANETO, CPF nº 041.415.398-72, confrontante proprietário do imóvel objeto

da Matrícula nº 12.657. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, **SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS**, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DE JESUS CAVALCANTI, BRUNA OHANA NUNES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2019, registrado sob os números 12/13, na matrícula 55.846, referente ao imóvel situado na Estrada João Ducim, número 440, em face de Rubens de Jesus Cavalcanti (CPF.216.864.998-76) e Bruna Ohana Nunes da Silva (CPF.378.844.568-85), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 13.742,43 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.770). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROCHA DE MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A. -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/2022, registrado sob os números 12/13, na matrícula 123.799, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 191, Edifício Golden Garden, situado na Rua Doutor Messuti, número 179, em face de Alessandro Rocha de Moura (CPF.288.243.518-59), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze)

dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 92.826,62 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.069). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FELINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, e-mail: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em razão do Ofício nº. 1/2022 - CESAV/BU datado de 14 de novembro de 2.022, Bauru - SP, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, cujo procedimento de intimação está prenotado sob nº. 246.771, de 11 de outubro de 2.022, credora do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 2.013, R. 04 e R. 05 e CCI AV. 06 na matrícula nº. 50.742, em 25 de julho de 2.013, do apartamento nº. 101, localizado no 10º. pavimento ou 6º. andar do Condomínio Residencial Helbor Sunshine Gonzaga, situado na Rua Bahia nº. 48, vem, pelo presente, NOTIFICAR a Sra. ANA CLAUDIA FELINTO, brasileira, solteira, maior, administradora, inscrita no CPF. sob nº. 409.405.943-15, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Princesa Isabel nº. 347, apto 84, Bairro Brooklin Paulista, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório na cidade de Santos/SP, na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 41.375,60, posicionada até 16/11/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO MARTINS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANTONIO MARTINS, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador

do RG nº 17.XXX.XXX-SSP/SP e do CPF.nº 049.XXX.XXX-38, residente e domiciliado a Rua Hipólito José da Costa, nº 210, Jardim Real, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.290 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/05/2011, registrada aos 20/01/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 143.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 205, do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: POLYANA ALVES DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante POLYANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços contábeis, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 433.XXX.XXX-09, residente e domiciliada a Rua Germano Fehr, nº 1447, Vila Faria, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.386 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2018, registrada aos 03/04/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.868, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 102, do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RUBENS APARECIDO TEZORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº 30.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF nº 281.XXX.XXX-43, residente e domiciliado a Rua Miguel Giometti, nº 1017, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.206 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/05/2019, registrada aos 08/07/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.891, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 301, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, inscrito no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 29.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF nº 220.XXX.XXX-50, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 835, Apto nº 32, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 450.372 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2022, registrada aos 16/05/2022, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 170.257, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 32, do empreendimento denominado Condomínio Álvaro Dziabas, situado na Rua José de Alencar nº 835, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido

em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-0-SSP/SP e do CPF nº 434.XXX.XXX-45, residente e domiciliado a Rua Elias Arsenios, nº 1116, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.431 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/09/2019, registrada aos 24/10/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 172.879, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 402,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): REGINALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, RG.2.969.584-SSP/SP e CPF/MF.706.706.504-63, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 99.619 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no

processo prenotado sob nº 616.244 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: REGINALDO FERNANDES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAVÃO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUIZ ANTONIO PAVÃO, RG. 16395486-SSP/SP e CPF/MF. 070.478.728/84, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador na construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.885 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.254 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ ANTONIO PAVÃO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYLA PAULA DE ARAUJO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO, RG.554166136-SSP/SP e CPF/MF.495.019.478-07, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.889 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.232 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAYLA PAULA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA CRISTINA HENRIQUE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): TAINA CRISTINA HENRIQUE, RG. 413068468-SSP/SP e CPF/MF. 431.649.238-13, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.519 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.226 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAINA CRISTINA HENRIQUE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO, (RG.7807143-SDS/PE, CPF.074.399.424-85), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado em 26 de março de 2015, registrado sob nº 4 da matrícula nº 96.633, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO WALTER GOMES RABELLO (antiga Rua Projetada 25), Nº 767, LOTE 08 DA QUADRA 28, do Parque Residencial da Fraternidade, nesta cidade, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 28 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevo.

COMARCA - SAO PAULO/SP

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DIAS DOS SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMILSON DIAS DOS SANTOS, RG nº 26.935.411-6-SSP/SP, CPF nº

613.723.077-53, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 10 na matrícula nº 145.362 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO CRUZ CHEVECHENCO, CRISTIANE SIMOES TESOTO, JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, CARLOS DE BARROS, GRAZIELA DE SOUZA BARROS, DIOGO DE TOLEDO LARA, ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO, ALDA DE MELO BUENO, ZILDA MAGALHÃES NIOAC, HELENA MARIA DE NIOAC, ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, MARINA DE NIOAC**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 842.913, em 13 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 210, de CELSO CRUZ CHEVECHENCO, RG nº 7.504.220-4-SSP/SP, CPF nº 058.128-388-01, do comércio, e sua mulher CRISTIANE SIMÕES TESOTO, RG nº 21.971.068-5, CPF nº 149.711.048-36, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Maria Lopes Monteiro, nº 19, Santa Rosália, na cidade de Sorocaba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2021, no Livro 3654, Fls. 033/038, pelo 3º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes desde 21/01/1997, no imóvel consistente de UM TERRENO E RESPECTIVA BENFEITORIA situado na RUA GRAUÇA, Nº 108, constituído pelo lote nº 24 da quadra M do loteamento denominado "Vila Sônia", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Grauçã, distante 85,20m do ponto de cruzamento das Ruas Grauçã e Andre Saraiva; deste ponto segue no alinhamento da Rua Grauçã, pela distância de 10,37m, até atingir o ponto 2; deste deflete à direita, formando ângulo interno de 105º18'05'' e distância de 35,28m, até atingir o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 116 da Rua Grauçã (contribuinte nº 101.338.0016-3, matrícula nº 214.506); deste deflete à esquerda com a mesma confrontação, com ângulo interno de 181º16'40'' e distância de 5,60m, até atingir o ponto 4; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 76º25'55'' e distância de 10,31m,, até atingir o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 133 da Rua General Francisco Morazan (contribuinte nº 101.338.0037-6, matrícula nº 35.556); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 102º22'07'' e distância de 41,42m, confrontando com o imóvel nº 92 da Rua Grauçã (contribuinte nº 101.338.0014-7, matrícula nº 135.559), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 74º37'13'' com o segmento inicial, perfazendo uma área de 410,57m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.338.0015-5, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 14.462 do 10º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Vila Sônia", regularmente inscrito nos termos do Dec. Lei 58/37 sob nº 13 no Livro 08 -- Registro Especial do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, viúvo; CARLOS DE BARROS e sua mulher GRAZIELA DE SOUZA BARROS; DIOGO DE TOLEDO LARA, desquitado; ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO e sua mulher ALDA DE MELO BUENO; ZILDA DE MAGALHÃES NIOAC, viúva; HELENA MARIA DE NIOAC, desquitada; ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, casado com MARINA DE NIOAC. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, viúvo; CARLOS DE BARROS e sua mulher GRAZIELA DE SOUZA BARROS; DIOGO DE

TOLEDO LARA, desquitado; ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO e sua mulher ALDA DE MELO BUENO; ZILDA DE MAGALHÃES NIOAC, viúva; HELENA MARIA DE NIOAC, desquitada; ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, casado com MARINA DE NIOAC, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CELSO CRUZ CHEVECHENCO e sua mulher CRISTIANE SIMÕES TESOTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BARBOSA MACIEL, SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, MARCIO VILIAN SOARES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.753, em 05 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 194, de RONALDO BARBOSA MACIEL, RG nº 12.993.305-3-SSP/SP, CPF nº 076.146.358-50, engenheiro mecânico, e sua mulher SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, RG nº 16.241.517-5-SSP/SP, CPF nº 051.825.358-99, contadora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Tomas Ribeiro Colaço, nº 533, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de abril de 2022, no Livro 244, Fls. 163/166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes há mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA TOMAS RIBEIRO COLAÇO, Nº 533, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 19 da quadra J do loteamento denominado "Jardim Vivan", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, situado no alinhamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço, distante 33,50m do ponto de cruzamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço com a Rua Olavo Firmino Ferreira; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço, com a distância de 9,96m até encontrar o ponto P2; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º12'15'', com a distância de 33,94m, até o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o imóvel nºs 539/541/547 da Rua Tomás Ribeiro Colaço; desse ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 114º22'54'' com a distância de 11,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com os imóveis nºs 362/346, ambos da Rua Lagoas de Camacho; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 65º28'01'' com a distância de 38,36m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o imóvel nº 523 da Rua Tomás Ribeiro Colaço, formando um ângulo interno de 90º56'50'', com segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 361,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.040.0105-5, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 19.343 e 79.109 do 8º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Vila Sônia", regularmente inscrito nos termos do Dec. Lei 58/37 sob nº 511 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO casada com MILTON ZACARIOTTO e PEDRO GUILHERME VIVAN e sua mulher SYLVIA VIVAN, e como compromissários compradores: VICENTE GRACIANO e sua mulher CLEONICE DE SOUZA GRACIANO, de acordo com a averbação nº 202 feita à margem da inscrição de loteamento nº 511, já referida. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado

com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, ROGERIO SENZIANE e MARCIO VILIANES SOARES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por RONALDO BARBOSA MACIEL e sua mulher SANDRA REGINA ALVARES MACIEL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO NETO DOS SANTOS, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, JOSE HENRIQUE DA SILVA, VENSERLAU PEREIRA NETO, NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA, CICERA MARIA DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO POLI FILHO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 835.438, em 17 de janeiro de 2022 devidamente autuado sob o nº 208, de REINALDO NETO DOS SANTOS, serralheiro, RG nº 13.567.756-7-SSP/SP, CPF nº 013.237.948-16, e s/m MARINES DE SOUZA DOS SANTOS, do lar, RG nº 14.511.450-8-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2021, no Livro 740, Fls. 076/085, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA, Nº 219, no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, distante 84,80m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Sebastião José Pereira e Carlos da Costa Carvalho; deste ponto segue 8,03m pelo alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 87º37'38'' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 220 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0024-0 -- matrícula nº 8.786 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º38'35'' e segue 8,00m, confrontando com o imóvel nº 464 da Rua São Gonçalo de Baixo (contribuinte nº 127.122.0004-6 -- matrícula nº 32.403 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º24'42'' e segue 24,77m confrontando com o imóvel nº 218 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0022-4 -- transcrição nº 97.295 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º19'05'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 199,31m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 17.122.0023-2, objeto da matrícula nº 2.961 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSE HENRIQUE DA SILVA; e como compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, conforme R.3/M.2.961 do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOSE HENRIQUE DA SILVA; na qualidade de compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA

PAIXÃO PEREIRA; e na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes: MANOEL BARBOSA DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA; CICERA MARIA DOS SANTOS e seu marido ANTONIO DOS SANTOS; e FRANCISCO POLI FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO NETO DOS SANTOS e sua mulher MARINES DE SOUZA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno situada na Rua Lins n. 13, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da Transcrição n. 30.332, de 10.10.1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DANIEL DE OLIVEIRA, RG n. 6.879.612-2-SSP/SP, CPF n. 530.983.668-34, brasileiro, do comércio, e sua mulher SHIZUKA DE OLIVEIRA, RNE n. V734.084-3-CFPI/DIREX/DPF, CPF n. 235.092.508-00, japonesa, enfermeira, casados no Japão, sob o regime da separação de bens, conforme as leis vigentes naquele país, residentes e domiciliados na Rua Lins n. 13 - Liberdade, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno situada na Rua Lins n. 13, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da Transcrição n. 30.332, de 10.10.1940, deste Registro, figurando como titular de domínio JOSÉ AFFONSO DE ALBUQUERQUE LINS, casado com MARIA TELLES DE ALBUQUERQUE LINS, conforme prenotação n. 393.519 de 24/09/2020, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 24 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOSHIO MIYAZAKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE YOSHIO MIYAZAKI -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n.

11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998, de 10 de março de 1964, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a YOSHIO MIYAZAKI, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores, na qualidade de titular de direitos de compromissário comprador do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998, de 10 de março de 1964, deste Registro, figurando como titular de domínio FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; que JOSE CARLOS SORRILHA, RG n. 9.253.256-1-SSP/SP, CPF n. 087.312.048-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ANA LUCIA GOMES SORRILHA, RG n. 24.105.148-2-SSP/SP, CPF n. 135.151.298-63, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Alberto Hodge n. 128, Alto da Boa Vista, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 414.692 de 10/02/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 25 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VEIMAR LACERDA FERRAZ**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.557 o requerimento apresentado por VEIMAR LACERDA FERRAZ, brasileira, cabeleireira, divorciada, RG nº 54.817.741-7-SSP/SP, CPF nº 700.769.954-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Roza Lagoa, nº 249, por seu advogado, CIRLEI DE JESUS GUIEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.051, CPF nº 072.223.966-16, com escritório profissional na rua Tiro ao Pombo, nº 402, apto. 34, bloco 25, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Roza Lagoa, nº 249, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 115.023, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.098.0023-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de OTÁVIO DOS SANTOS, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Roza Lagoa (CEP: 02471-210), nº 249, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 255 da mesma Rua Roza Lagoa, ponto este distante 13,51 metros do alinhamento predial da rua Quirinópolis; Do ponto A segue por uma distância de 4,11 metros pelo alinhamento predial da rua Roza Lagoa até o ponto B; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 92º05'37" e segue por uma distância de 10,33 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da rua Roza Lagoa nº 245 (MATRICULA Nº 115.023 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0023-7 A.M). Do ponto C deflete à direita com ângulo interno de 85º47'29" e segue por uma distância de 4,18 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel nº 120 da rua Quirinópolis (MATRICULA Nº 13.565 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0024-5). Do ponto D deflete à direita com ângulo interno de 93º50'48" e segue por uma distancia de 10,17 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando neste seguimento com imóvel nº 255

da Rua Roza Lagoa (MATRÍCULA Nº 115.023 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0023-7 A.M.), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 88º16'06" e encerrando tal descrição perimétrica uma área total de 42,44 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NELSON GALLO, solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 518.578.968; 2) NEIDE GALLO CRUZ, do lar, CPF nº 663.874.508 casada no regime comunhão de bens com FRANCISCO ALVES CRUZ, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Quirinópolis, nº 01 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARIA ANGELINA DA PENHA ANTUNES LOPES, VALDOMIRO VALPRADINHOS LOPES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, foi apresentada para registro prenotada sob nº 496.634 de 21/11/2022, por MARIA ANGELINA DA PENHA ANTUNES LOPES, RG nº 9.694.152-2 SSP/SP, e CPF sob nº 038.086.268-95, e seu marido VALDOMIRO VALPRADINHOS LOPES, RG nº 7.824.869 SSP/SP, e CPF nº 816.856.298-49, brasileiros, engenheiros civis, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Praça Professor Ademar Noronha Nogueira, nº 110 - apto 51 - Mandaqui - CEP. 02417-190, a escritura lavrada no 16º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 5165 -- páginas 347 a 350, datada de 07 de novembro de 2.022, pela qual os referidos INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, nos termos do Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinados com os artigos 167, inciso I, nº 01 e 260 a 265, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e Legislação complementar, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 100.260, do 3º Oficial de Registro desta Capital, consistente no APARTAMENTO Nº 51 (CINQUENTA E UM), localizado no 5º andar do EDIFÍCIO MONTE CARLO, situado à Praça Professor Ademar Noronha Nogueira, nº 110, 8º subdistrito - Mandaqui, do município, distrito, comarca e 3ª circunscrição imobiliária desta capital, contendo a área útil de 146,50m², a área comum de garagem (duas vagas indeterminadas), de 70,08 metros quadrados, área comum de 94,29 m² e área total de 310,87 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,125, cabendo-lhe duas vagas indeterminadas, localizadas no subsolo do edifício, para guarda de dois automóveis de passeio. O apartamento aqui tratado encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 070.378.0124-0, com valor venal de R\$ 694.246,00, para o corrente exercício e com valor venal de referência, nesta data, de R\$ 892.521,00 conforme Decreto nº 46.228 de 23/08/2005, e foi havido pelos instituidores nos termos do registro nº 19, feito em 03 de julho de 2.003, na matrícula nº 38.129 do 3º Oficial de Registro desta Capital. Atribui-se a este bem, para efeitos fiscais, o valor de R\$ R\$ 892.521,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à Rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, 01 de dezembro de 2.022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.637, em 13 de setembro de 2.022, a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes, CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES e MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no

horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 114.899,94, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 05/12/2022 -- R\$ 122.611,49; pagamento em 06/12/2022 -- R\$ 123.254,11; pagamento em 07/12/2022 -- R\$ 123.896,74; pagamento em 08/12/2022 -- R\$ 124.539,37; pagamento em 09/12/2022 -- R\$ 125.182,00; pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 127.109,89; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 130.554,95; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 131.197,58; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 131.840,21; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 132.482,84; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 134.410,73; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 135.053,36; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 135.695,98; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 136.338,61; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 136.981,24; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 138.909,13; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 139.551,76; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 140.194,39; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 140.837,01; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 141.479,64; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 13 de março de 2.015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 141.661, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vinte e Dois de Agosto nº 505, Apto. 47, Bloco - 3, Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02617-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam os devedor(es) fiduciante(s) cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 05 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MALBEC IPIRANGA SPE LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a JOÃO NUNES e MARIA DONA NUNES, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de titulares de domínio e promitentes vendedores do imóvel confrontante (Rua Macaxás, nº 257 -- objeto da transcrição nº 37.740 e Registro Diverso nº 11.898 ambas deste Registro de Imóveis), que, MALBEC IPIRANGA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.779.885/0001-04, com sede na Rua dos Macaxás, nº 271, Vila Nair, São Paulo, SP, por seu representante legal, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 784.016, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 152.736 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do

registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 29 de novembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CASSIMIRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RENATO CASSIMIRO, brasileiro, solteiro, maior, analista master, portador do RG nº 30.593.310-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 215.339.818-50, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Donato Calabrez, nº 39, ap. 46, bloco B -- CEP- 08411-120" ou "nesta Capital, na rua Tiuba, nº 387 -- CEP- 03443-015.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.867, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2022, a importância de R\$33.932,18 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de junho de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 181.033 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 46, localizado no 4º andar Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MORE MAIS GUAIANAZES", situado na rua Donato Calabrez, nº 39, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 29 de novembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ SILVA SODRE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JORGE LUIZ SILVA SODRE, brasileiro, solteiro, maior, empreiteiro, portador do RG nº 277066906-SSP/SP e do CPF/MF nº 162.350.208-05, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Clark, nº 70, ap. 283 -- CEP- 03167-070." ou "em Praia Grande, deste Estado, na rua Fioravante Zampol, nº 290, ap. 303 -- CEP- 11706-290", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.625, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2022, a importância de R\$121.415,75 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 62.792 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 283 (duplex), localizado no 28º e 29º andares ou 31º ou 32º pavimentos do EDIFÍCIO VERONA, situado na rua Clark nº 70, (antes rua Francisco Vieira Pinto), esquina com a rua dos Trilhos, no 16º

Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE TABOR GONCALVES, FERNANDO TABOR GONCALVES, PAULO JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 762834 - SENHA: 156. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 762834 - senha: 156, vem notificar, JOVAN MARTIS ou JAVAN MARITS, CI mod 19 RG nº 1.680.950, CPF nº 197.039.108; NEIDE TABOR GONÇALVES, RG nº 11.527.229-X-SSP/SP, CPF nº 254.820.278-05; FERNANDO TABOR GONÇALVES, RG nº 34.421.058-3-SSP/SP, CPF nº 328.824.268-01, e PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 25.724.465-7-SSP/SP, CPF nº 254.839.258-90, na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, IDA ALBERTINA THUT TABOR e seu marido WILHELM TABOR ou GUILHERME TABOR, bem como, cientificar terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de RITA DE CÁSSIA SANTOS, RG nº 6.353.749-7-SSP/SP, CPF nº 022.274.218-60, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, prevista no parágrafo único, artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 196,69m², situado na Travessa Professor Luis Ellmerich, onde acha-se edificado uma casa assobradada (com 4 residências) sob nº 21 da referida via pública, com 287,99m² de área construída, na Vila Primavera, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte nº 076.433.0078-1 e matriculado, em área maior, sob nº 79.140, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, GABRIELA APARECIDA DA SILVA, RG nº 296014357-SSP/SP, CPF nº 292.988.728-10, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 790.264 - Senha 175), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/02/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.104, na matrícula 191.612, transladada para a matrícula 198.710, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 24, localizado no 2º pavimento da Torre 2, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ TIRADENTES, situado Rua Afonso Pena nº 560, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone:

3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis-escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCISCO AZEVEDO, EPOMINA DA VEIGA AZEVEDO, RODRIGO AZEVEDO e CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO na qualidade de titulares dominiais do imóvel usucapiendo e SEBASTIÃO FIRMINO na qualidade de ocupante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Roque Serafim, nº48, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice (1), distante 39,80m da confluência da Rua Roque Serafim com Rua Visconde Balsemão, daí segue pelo alinhamento da Rua Roque Serafim até o vértice (2), com azimute d 187º5'38" e distância de 7,91m, daí deflete a direita e segue até o vértice (3), com o nº58 e 60 da Rua Roque Serafim, com 277º5'38" e distância de 21,58m, daí deflete a direita e segue até o vértice (4), com azimute de 25º5'38" e distância de 4,20m, daí deflete a direita e segue até o vértice (5) com o nº44 da Rua Visconde de Balsemão, com azimute de 27º34'32" e distância de 4,18m, daí deflete a direita e segue confrontando com o nº42 da Rua Roque Serafim, aonde deu início a presente descrição técnica, encerrando uma área de 160,14m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 22/08/2022, Prenotado sob nº 732.154, em 21 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 29 de dezembro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Ermelino Matarazzo -- São Paulo, no Livro 1.822, fls. 171/186 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA, brasileira, solteira, aposentada, RG nº11.679.544-X, CPF nº991.208.288-53, residente e domiciliada na Rua Roque Serafim, nº48, Vila Mafra; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL PINHEIRO BENAVIDES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BENEDICTO DE ALMEIDA na qualidade de titular de domínio do imóvel confinantes do

lado esquerdo e VIRGINIA DE ALMEIDA PEREIRA na qualidade de ocupante do imóvel confinante do lado esquerdo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIAÇÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu respectivo terreno na Rua Trapicheiro, nº54, emplacado como nº73, lote 620 da quadra 34, Vila Nova Manchester, 27º Subdistrito -- Tatuapé, medindo 10,53m de frente para a Rua Trapicheiro; por 42,81m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confinando neste trecho com o prédio nº77 da Rua Trapicheiro, matriculado sob nº3.532, desta Serventia; 41,96m do lado esquerdo, confinando neste trecho com o prédio nºs 53/55/57/59 da Rua Trapicheiro, transcrito sob nº30.563 desta Serventia e 15,55m nos fundos, confinando neste trecho os seguintes imóveis da Rua Jericó: prédio nº810, matriculado sob nº125.749 desta Serventia; prédio nº820 matriculado sob nº1.424 desta Serventia e prédio nº824 matriculado sob nº6.404. Encerrando a área de 550,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de agosto de 2021, prenotado sob nº 726.112, em 04 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de junho de 2022, no Livro 3301, fls.37/43, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual DANIEL PINHEIRO BENAVIDES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº36.698.289-8-SSP/SP, CPF nº353.096.478-64, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ivaí nº318, apartamento 122, Tatuapé; MANOEL MATEUS BENAVIDES, brasileiro, do comércio, RG nº10.327.938-SSP/SP, CPF nº942.635.828-53 e sua mulher ELIANA GARCIA DA SILVA BENEVIDES, brasileira, do lar, RG nº13.143.268-0-SSP/SP, CPF nº046.676.258-56, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 12/06/1982, conforme pacto antenupcial registro sob o nº6.018 -- Livro 3, desta Serventia, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS NAZARE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 507835, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários JOSE CARLOS NAZARE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 884.227.635-91. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 08/12/2014, registrado sob o nº 16 na matrícula nº 117.754, que corresponde a Rua Américo Brasiliense, Nº 190, Apartamento 65, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de novembro de 2022, importava em R\$ 79.781,69 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove

centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER LIMA DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 490325, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários EDER LIMA DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 362.756.478-25. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 26/11/2012, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 142.553, que corresponde a Rua Jacob Emmerich Nº 154, apartamento 1304, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 11 de fevereiro de 2022, importava em R\$ 51.597,87 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA RAMOS FERREIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510096, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários KELI CRISTINA RAMOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF 323.470.468-61. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24/05/2013, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 143.375, que corresponde a Avenida Prefeito Prestes Maia Nº 735, casa 02, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de setembro de 2022, importava em R\$ 151.340,67 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALAMINO, IRIS GIL ALAMINO, DAVI SEBASTIAO SILVA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JOÃO ALAMINO e sua mulher IRIS GIL ALAMINO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel objeto da presente usucapião administrativa, a DAVI SEBASTIÃO SILVA, na qualidade de confrontante do referido imóvel e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, Antonio José Pires Filho, brasileiro, aposentado, RG nº 14.689.574-5-SP, CPF nº 031.526.418-77 e sua mulher Laís Aparecida Antunes Pires, brasileira, do lar, RG nº 16.187.358-3-SP, CPF nº 046.813.078-07, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Pegoretti, nº 1.255, Jardim Brasilândia, deram entrada e foi prenotado sob nº 553627, em 21 de dezembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 08 de dezembro de 2021, aditado em 11 de fevereiro de 2022, em 20 de junho de 2022, em 12 de setembro de 2022 e finalmente em 24 de outubro de 2022, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 14 de dezembro de 2021, livro 1.460, p.285, autuado sob procedimento nº 38/2021, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 1.255 da Rua Pedro Pegoretti, edificado em um terreno com 250,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 37.061 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de João Alamino e sua mulher Iris Gil Alamino. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua Pedro Pegoretti, com o lote nº 4, da quadra K, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 1.265 da mesma via pública, de propriedade dos requerentes, com o lote nº 2, da referida quadra, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 1.243 da referida via, de propriedade de Pedro de Souza e sua mulher Maria José Cavalcante de Albuquerque Souza e com o lote nº 15, da quadra K, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 50 da Rua Italo Cortelazzi, ocupado por Davi Sebastião da Silva e Andrea Claudia Rosa Silva. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos em virtude da escritura de venda e compra lavrada em 19 de março de 2002, no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba-SP, no livro 676, página 187, transmitidos por Kleber Rodrigues Dionor, que figura como promissário comprador na matrícula do imóvel usucapiendo, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 30 de novembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES, MARIO DOMINGUES PAES, ERICA VERIDIANA CORREA ALMEIDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES e MARIO DOMINGUES PAES, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da

presente usucapião, a ÉRICA VERIDIANA CORRÊA ALMEIDA, na qualidade de confrontante do referido imóvel e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JOSÉ FRANCISCO FILHO, RG nº 8.970.323-6-SP, CPF nº 589.050.498-34, e sua mulher JOANA DE FÁTIMA BELINASSI DA SILVA, RG nº 13.123.067-0-SP, CPF nº 794.761.048-72, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com os artigos 183, XII, e 258, parágrafo único, do Código Civil de 1916, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Fratti, 1ª Travessa, Viela 1, nº 123, Brigadeiro Tobias, Vila São João, deram entrada e foi prenotado sob nº 500313, em 26 de julho de 2019, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 12 de fevereiro de 2019, aditado em 18 de dezembro de 2019, em 05 de fevereiro de 2020, em 03 de março de 2020, em 17 de junho de 2021, em 05 de novembro de 2021, em 10 de janeiro de 2022, em 16 de fevereiro de 2022, em 10 de maio de 2022, em 10 de agosto de 2022, em 28 de setembro de 2022 e finalmente em 14 de outubro de 2022, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 18 de junho de 2019, livro 1.897, p.80/84, autuado sob procedimento nº 15/2019, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 123 da Viela 1, 1ª Travessa da Rua Antonio Fratti, Brigadeiro Tobias, Vila São João, edificado em um terreno com 284,94 metros quadrados, o qual tem por procedência parte da matrícula sob nº 197.868 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Antonio Lázaro Senger e sua mulher Manoela Fernandes Senger. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Viela 1, 1ª Travessa da Rua Antonio Fratti, com a propriedade de Antonio Correa Filho e sua mulher Terezinha de Oliveira Correa, propriedade de Antonio Lázaro Senger e sua mulher Manoela Fernandes Senger, ocupado por José Marcolino e com propriedade de Carlos Alberto Domingues, Ronaldo Augusto Marques Domingues e Mario Domingues Paes. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, tendo adquirido a posse em virtude do instrumento particular de contrato de promessa de compra e venda datado de 16 de dezembro de 2005, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 01 de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que Angela Cristina Vieira Ribeiro dos Santos, brasileira, consultora de folha de pagamento, viúva, RG nº 13.656.553-SP, CPF nº 077.188.218-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Leite do Canto, nº 48, Jardim Brasilândia, deu entrada e foi prenotado sob nº 551608 em 24 de novembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 09 de novembro de 2021, aditado em 25 de março de 2022, em 20 de junho de 2022, em 30 de junho de 2022 e finalmente em 03 de agosto de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 21 de julho de 2021, livro 1.306, p. 123/128, autuado sob procedimento nº 34/2021, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 48 da Rua João Leite do Canto, edificado no lote 10, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, terreno esse com 300,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 12.898 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua João Leite do Canto, com o lote nº 9, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 58 da

mesma via pública, de propriedade de Luz Marina de Souza Mello, com o lote nº 11, da referida quadra, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 38 da referida via, de propriedade de Elio Alves Moda e sua mulher Maria Aparecida Gomes Moda e com o lote nº 19, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 49 da Rua Felício Vernaglia, de propriedade de Manoel Xavier. A requerente alega que exerce a posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de promessa de venda e compra, datado de 10 de julho de 1991, em que figura como promissários vendedores Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 30 de novembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIDES DE SOUZA, AVELINA ROSA SOUZA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que ALCIDES DE SOUZA, RG nº 12.663.184-0-SP, CPF nº 199.485.309-34, psicoterapeuta, e sua mulher AVELINA ROSA SOUZA, RG nº 62.759.329-X-SP, CPF nº 373.167.619-20, do lar, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria José da Silva, nº 107, Vila Josephina, deram entrada e foi prenotado sob nº 568333, em 02 de agosto de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 01 de agosto de 2022, aditado em 19 de setembro de 2022 e 07 de outubro de 2022, Ata Declaratória para fins de Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 13 de julho de 2022, livro 2.304, p. 137, autuado sob procedimento nº 22/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 107 da Rua Maria José da Silva, edificado no terreno constituído pelos lotes nºs 02 e 03, da quadra "C", da Vila Josefina, com área de 270,75 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula sob nº 27.522 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Aparecida Silva Ribeiro, seu marido e outros. A área a qual o requerente visa o domínio confronta com o restante do lote nº 03, com o restante do lote nº 02 e com propriedade de Emilio Peres e outros. Os requerentes alegam estabelecer no imóvel sua moradia habitual, com exclusividade, há mais de 10 (dez) anos, mantendo sobre o mesmo posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com animus domini, exercida a justo título e boa-fé, cuja aquisição foi outorgada por Daisy Pettinati, através de instrumento particular datado de 17 de outubro de 2011, a qual adquiriu dos proprietários tabulares por instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado em 25 de fevereiro de 1997, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 1º de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVANIR DE SOUZA SANCHES**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que DIVANIR DE SOUZA SANCHES, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 24.777.072-3-SP, CPF nº 122.844.178-25, residente e domiciliada na Rua Santiago, nº 267, Jardim América, deu entrada e foi prenotado sob nº 569032, em 11 de agosto de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 08 de agosto de 2022, aditado em 07 de outubro de 2022, Ata Declaratória para fins de Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 03 de agosto de 2022, livro 2.304, p. 262, autuado sob procedimento nº 23/2022, visando a declaração de domínio do prédio residencial sob nºs 740 e 740/1 da Rua Manoel Lopes, com respectivo terreno encerrando a área de 210,00 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula sob nº 45.198 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Cezar Augusto de Souza e outros. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com propriedade de Antonio Martins Sanches, com propriedade de Rafael Navarro e com propriedade de João Brosco e outros. A requerente já é proprietária tabular da parte ideal de 1/14 do imóvel (R.1, R.3 e R.9) e alega ter adquirido a posse sobre a totalidade do imóvel por instrumento particular de compromisso de venda e compra e cessão de direitos hereditários, firmado em 07 de março de 2007, com demais proprietários tabulares, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 1º de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEISSON EDUARDO CORREIA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEISSON EDUARDO CORREIA, CPF/CNPJ n.º 285.460.898-41, RG n.º 28.161.609-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, programador de CNC, residente e domiciliado na Rua Porto Carrero, n.º 74, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.539,63 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 74.903 e endereço Rua Trovador Candini, n.º 164, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância,

expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL, CPF/CNPJ n.º 235.671.688-27, RG n.º 56.493.879-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Lourenço Marins, n.º 28, Além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.418,11 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 76.361 e endereço Rua José Lamberti, n.º 101, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, RG n.º 22.455.538-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, brasileiro, serviços gerais, e sua mulher HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.228.798-57, RG n.º 27.054.436-7 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 032.184.986-86, brasileira, auxiliar de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ary Annunciato, n.º 92, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 81.722,90 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 145.917 e endereço Rua Manoel Peres, n.º 393, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da

Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER SANTINI BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: HEDER SANTINI BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 227.205.058-11, RG n.º 42.133.339-X SSP/SP, brasileiro, divorciado, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado na Rua Eduardo Ferro, n.º 167, Jardim Santa Luiza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.794,35 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 167.743 e endereço Rua Isac dos Santos Hergesel, n.º 107, casa 01, Condomínio Hergesel, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FERREIRA DO NASCIMENTO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANA FERREIRA DO NASCIMENTO, RG n.º 46.254.833-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 353.999.588-99, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliado na Rua Antônio de Barros, n.º 135, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.941 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 202 / Bloco 32, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de

costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM SAYURI KOKABU**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CARMEM SAYURI KOKABU, CPF/CNPJ n.º 213.179.888-17, RG n.º 29.351.932-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Rua Mario Fidencio da Rosa, n.º 420, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.496,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.580 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apartamento 203 / Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BORGES BUENO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY BORGES BUENO, CPF/CNPJ n.º 352.767.788-76, RG n.º 44.706.904-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, residente e domiciliado na Rua Tereza Conceição Grosso de Luca, n.º 117, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 41.540,81 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 214.250 e endereço Avenida Sandro Antônio Mendes, n.º 1.559, unidade n.º 10 -- Residencial Itália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço

eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA BEZERRA, RG nº 753.518-0-SSP/PR, CPF nº 331.936.819-20, brasileira, divorciada, professora aposentada, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Predio Residencial nº 769 da Rua 23, atual Rua Angelica, com área de 44,10 metros quadrados e seu respectivo lote de terreno n. 03, Quadra W, Loteamento Jardim São Sebastião, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 63.034 desta Serventia, de titularidade de BLOCOPAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.210.234/0001-51, com sede a Rua São Francisco de Assis, 112, quadra D/Lote 10, Jardim Santa Marta, Cuiaba-MT, CEP: 78043-630. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BEZERRA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA BEZERRA, RG nº 753.518-0-SSP/PR, CPF nº 331.936.819-20, brasileira, divorciada, professora aposentada, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Predio Residencial nº 769 da Rua 23, atual Rua Angelica, com área de 44,10 metros quadrados e seu respectivo lote de terreno n. 03, Quadra W, Loteamento Jardim São Sebastião, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 63.034 desta Serventia, de titularidade de BLOCOPAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.210.234/0001-51, com sede a Rua São Francisco de Assis, 112, quadra D/Lote 10, Jardim Santa Marta, Cuiaba-MT, CEP: 78043-630. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DOS SANTOS DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudia dos Santos de Souza, brasileira, solteira, agente administrativa, CNH nº 404887211-DETRAN/SP, CPF nº 310.465.598-77, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.354, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 49.829,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553755682, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.332, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1801, Apto 603, 6º pavimento, Torre 02, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 228.674 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/06/2022 o requerimento pelo qual a empresa SUZAQUIM INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raphael da Anunciação Fontes, nº 349, Bairro Chácaras Ceres, em Suzano/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.815.806/0001-10, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado do Quinhão nº 3, do imóvel denominado Passa Quatro, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no alinhamento da Rua Ernesto Joaquim de Souza, no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,671 e E: 367.128,369, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.392.122,666 e E: 367.161,865, com azimute de 101°48'45" e distância de 34,22m, sendo que do ponto 01 até o ponto 02 confronta com a Rua Ernesto Joaquim de Souza, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.392.106,189 e E: 367.142,063, com azimute de 230°14'13" e distância de 25,76m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.392.106,615 e E: 367.133,751, com azimute de 272°55'56" e distância de 8,32m, sendo que do ponto 02 até o ponto 04 confronta com o imóvel matriculado sob nº 43.932 nesta serventia, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.392.126,522 e E: 367.124,754, com azimute de 335°40'44" e distância de 21,846m, sendo que do ponto 04 até o ponto 05 confronta com a Rua Raphael da Anunciação Fontes, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.392.127,765 e E: 367.125,142, com azimute de 17°21'57" e distância de 1,30m, deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.392.128,790 e E: 367.125,957, com azimute de 38°28'13" e distância de 1,31m, deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,454 e E: 367.127,084 com azimute de 59°28'57" e distância de 1,30m, deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,671 e E: 367.128,369, com azimute de 80°25'54" e distância de 1,31m, sendo que do ponto 05 até o ponto 01 confronta com a esquina formada pela Rua Ernesto Joaquim de Souza e Rua Raphael da Anunciação Fontes, encerrando a área de 492,95m²", com origem na transcrição nº 37.084 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço

publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO TOSHINORI TOKU, JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 230.223 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/07/2022 o requerimento pelo qual BRUNO TOSHINORI TOKU, brasileiro, empresário, RG nº 43.422.651-8-SSP/SP, CPF nº 365.678.288-11, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com PRISCILA COSTA CALIL TOKU, brasileira, do lar, RG nº 42.355.164-4-SSP/SP, CPF nº 368.425.718-47, residentes e domiciliados na Avenida Água Branca, nº 194, Vila Figueira, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Baruel, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Estrada do Samuel, distante 2.525,00 metros da Rodovia Índio Tibiriçá, medindo 42,31 metros de frente para a Estrada do Samuel em dois segmentos, sendo o primeiro de 20,61 metros com azimute horário de 70°45'50" e o segundo de 21,70 metros com azimute horário de 38°38'27", do lado direito de quem da Estrada do Samuel olha o terreno mede 232,96 metros da frente aos fundos com azimute horário de 300°58'18" e confronta com a propriedade da Associação dos Serventuários de Justiça dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (matrícula nº 37.218 desta serventia), do lado esquerdo mede 221,22 metros da frente aos fundos com azimute horário de 126°46'25" e confronta com o imóvel de posse de Marcelo Nunes Vidal (área remanescente da transcrição nº 6.526 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP -- inscrição cadastral nº 62.071.002), e nos fundos mede 15,32 metros com azimute horário de 223°03'51" e confronta com o imóvel de posse de Marineide Maria Rodrigues (transcrição nº 8.691 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 5.914,96m²", com origem na transcrição nº 6.526 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência do TITULAR DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo, sendo ele JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA, de qualificação ignorada, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA CRISTINA DE AVILA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 230.973 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 24/08/2022 o requerimento pelo qual TEREZINHA CRISTINA DE ÁVILA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG nº 8.354.798-8-SSP/SP, CPF/MF nº 029.177.798-88, residente e domiciliada à Rua José Simões, nº 265, Chácaras Faggion, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Simões, lado ímpar, mais 3,50 metros em curva, na confluência com a Rua Benedito Pinto da Cunha, pelo lado direito de quem da Rua José

Simões olha para o imóvel, mede 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o imóvel compromissado à Sérgio Ricardo Eroles e Maria Clara Borges da Silva Eroles (inscrição municipal nº 25.068.006 -- área remanescente das matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia), pelo lado esquerdo mede 22,50 metros da frente aos fundos, confrontando com o alinhamento da Rua Benedito Pinto da Cunha e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o imóvel compromissado à Alberto Hiroshi Sakamoto e Maria de Fátima Sakamoto (inscrição municipal nº 25.068.008 -- área remanescente das matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia), encerrando o perímetro descrito a área plana de 372,00 metros quadrados", com origem nas matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO**

Protocolo 230.501 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.613 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, consultor, RG. 41.8469283-SSP/SP, CPF 361.410.538-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 103, Bloco 05, do Condomínio Residencial PARQUE SETUBAL, situado na Rua Biotônico, nº 295, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.613 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 17.381,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BEZERRA DE ANDRADE**

Protocolo 228.659 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.189 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: WAGNER BEZERRA DE ANDRADE -- CPF 286.909.168-06 (devedora fiduciante), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 31/05/2022 correspondente a R\$ 19.577,54, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01/12/2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS

Protocolo 230.596 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.949 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG. 56.652.768-6-SSP/SP, CPF 109.866.294-64, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 24, Bloco 02, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado à Estrada Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.949 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 15.086,99, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PINTO SOBRINHO, FABIANA APARECIDA MOREIRA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores JOSÉ PINTO SOBRINHO e FABIANA APARECIDA MOREIRA, sendo desconhecidos nos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 15A, localizado no pavimento térreo do bloco A, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE", com acesso pelo nº 475 da Rua dos Andradas, do

imóvel denominado Granjas Panorama, no bairro do Itapeperica, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 148.105, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.058, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 28 de novembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LOPES MARQUES, VALERIA ROSA MARQUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial aos herdeiros e sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo registrado em nome de CZESLAW SWIRSKI, ou CESLAS PRINCE SWIRSKI e JADWIGA PRINCE SWIRSKI, que lhe foi apresentado e admitido o Procedimento Administrativo de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSÉ LOPES MARQUES, brasileiro, taxista, RG n. 5.736.028-5-SSP-SP, CPF n. 741.781.308-97, e sua mulher VALÉRIA ROSA MARQUES, brasileira, professora aposentada, RG n. 5.728.872-0-SSP-SP, CPF n. 581.376.968-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua São Vicente de Paula n. 180, Vila São Roque, no Município de Lorena, deste Estado, aqui protocolado em 20 de agosto de 2022 sob Prenotação n. 178.449, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nicolau Copérnico, n. 85, identificado como parte do Lote 3 da Quadra 13 do Loteamento JARDIM CRACÓVIA, no bairro Perequê Açu, perímetro urbano do Município de Ubatuba-SP, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 03.021.026-7, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.409.169,52m e E 492.903,31m, onde o imóvel faz frente para a Rua Nicolau Copérnico, distante 32,22m do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.409.184,98m e E 492.875,04m, localizado na interseção do eixo da Rua Nicolau Copérnico com o eixo da Rua Mahatma Gandhi; deste, segue com azimute de 104º58'29" e distância de 4,21m (quatro metros e vinte e um centímetros) fazendo frente neste trecho com a Rua Nicolau Copérnico, até o vértice 02, de coordenadas N 7.409.168,43m e E 492.907,38m; deste deflete à direita e segue com azimute de 195º55'36" e distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando neste trecho com o prédio n. 81, de propriedade de JOSÉ AUGUSTO SOARES, até o vértice 03, de coordenadas N 7.409.154,49m e E 492.903,40m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 284º56'45" e distância de 3,96m (três metros e noventa e seis centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade de NAZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice 04, de coordenadas N 7.409.155,51m e E 492.899,57m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 14º56'22" e distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando neste trecho com o prédio n. 89, de propriedade de ADHAIR BISCARDE ZAMPIERI, GLADYS ZAMPIERI LATORRE e TELMA ZAMPIERI, até o vértice

01, de coordenadas N 7.409.169,52m e E 492.903,31m, ponto inicial da descrição deste perímetro com 37,17m e área de 59,25m² (cinquenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados)." O imóvel ainda não se acha transcrito ou matriculado, e permanece vinculado à Inscrição de Loteamento n. 26, feita em 24 de fevereiro 1962, na página 78 do Livro 8-A de Registro Especial de Loteamentos. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil AILSON LUIZ DA CRUZ, profissional habilitado inscrito no CREA-SP sob n. 5.060.450.668/D, acompanhados de prova da devida Anotação Responsabilidade Técnica - ART n. 28027230191292783, assinados, planta e memorial descritivo, pelo requerente, pelo responsável técnico e pelos confrontantes concordes JOSÉ AUGUSTO SOARES, ADHAYR BISCARDE ZAMPIERI, GLADYS ZAMPIERE LATORRE, TELMA ZAMPIERI e NAZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com as firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das 9:00h as 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 15 de novembro de 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 05/12/2022 18:56:06 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

